



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 9.937 Campo Grande, segunda-feira, 8 de julho de 2019. 117 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	41
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	56
ATOS DE LICITAÇÃO	61
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	67
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	100
MUNICIPALIDADES	104
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	117

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 26/2019**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 11 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 173/2018

Processo n. 11/030299/2017 – ALIM n. 37324-E de 23/10/2017

Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira Condução Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.320.707-8 – Advogados: Henrique Campos Galkowicz e outros

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*Recurso Voluntário n. 243/2018

Processo n. 11/004082/2018 – ALIM n. 38299-E de 25/1/2018

Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira Condução Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.320.707-8 – Advogados: Henrique Campos Galkowicz

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*Recurso Voluntário n. 36/2018

Processo n. 11/023453/2017 – ALIM n. 36608-E de 14/8/2017

Sujeito Passivo: Reginaldo Borges Gouveia – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.321.760-0

Autuantes: Carlos André Costa e Odirley Gonçalves da Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 189/2018

Processo: 11/027134/2017 - ALIM n. 36918-E de 25.9.2017

Sujeito Passivo: Agropante Com Repre Prod Agropec Ltda. – Dourados-MS – IE: 28.337.839-5

Autuante: Juliana Kimie Maeda

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 175/2018

Processo n. 11/030301/2017 – ALIM n. 37361-E de 24/10/2017

Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira Condução Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.320.707-8 – Advogado: Henrique Campos Galkowicz e outros

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 5 de julho de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação**Extrato de Termo Aditivo n. 06 ao Convênio sob n. cadastral 24734 de 16/07/2015****Processo: 29/021079/2015****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de DOURADOS/MS, CNPJ/MF N. 03.155.926/0001-44, denominado CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 24734 prorrogando a vigência do convênio original**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **30/06/2020****Assinatura:** 28/06/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DÉLIA GODOY RAZUK - CPF/MF n. 480.715.441-91

Prefeita do Município de DOURADOS/MS - CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Convênio n. 024/SED/2018.**Processo: 29/022847/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF N. 03.184.041/0001-73, denominado CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.**Objeto:** Alterar a Cláusula Quarta do Convênio n. 024/SED/2018 prorrogando a vigência do convênio original**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **30/06/2021****Assinatura:** 3/7/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ANGELO CHAVES GUERREIRO - CPF/MF n. 112.713.688-70

Prefeito do Município de TRÊS LAGOAS/MS - CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO N. 79/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 27 DE JUNHO DE 2019.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o credenciamento para o município de Três Lagoas de 12 Equipes de Saúde da Família sem Saúde Bucal e 05 Equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal modalidade I.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 80/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 27 DE JUNHO DE 2019.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o credenciamento para o município de Itaquiraí de 01 equipe de NASF-AB tipo II.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde**WILSON BRAGA**
Presidente do COSEMS**RESOLUÇÃO N. 74/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 27 DE JUNHO DE 2019.**

Pactuar a atualização dos integrantes da Comissão Estadual de Farmacoterapia (COMEFA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a atualização dos integrantes da Comissão Estadual de Farmacoterapia (COMEFA), conforme Anexo I.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde**WILSON BRAGA**
Presidente do COSEMS**Anexo I**

Nº	NOME	LOTAÇÃO
1*	Nathália da Silva Dantas Pelliccioni	Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/CGAF/DGAS/SES/MS
2*	Márcia Regina C. Gutierrez Saldanha	Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/CGAF/DGAS/SES/MS e Conselho Federal de Farmácia por MS
3*	Gelsania Antonelli	Coordenadoria Estadual de Logística Farmacêutica Farmacêutica/CGAF/DGAS/SES/MS
4*	Yara Anay Correa da Costa Rodrigues	Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica Especializada/CGAF/DGAS/SES/MS
5*	Maria de Lourdes Oshiro	Diretoria Estadual da Escola de Saúde Pública/CGES/DGGTES/SES/MS
6*	Vanessa Paniz Knippelberg	Coordenadoria Estadual de Demandas em Saúde/DGGE/SES/MS
7*	Alessandra Salvatori	Programa Estadual de IST/AIDS/CEVE/DGVS/SES/MS
8*	Dilmara Monteiro Ferreira	Fundação de Serviços de Saúde Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/SES
9**	Nádia Bernardini	Assistência Farmacêutica Municipal de Campo Grande/MS
10**	Thais Figueiredo Bini de Assis	Assistência Farmacêutica Municipal de Três Lagoas/MS
11**	Melissa C. B. Brandolis	Assistência Farmacêutica Municipal de Dourados/MS
12***	Thayná Arminia Azambuja Pessato	Assistência Farmacêutica Municipal de Maracajú/MS
13***	Thiago Prata	Assistência Farmacêutica Municipal de Sidrolândia/MS
14***	Maiara Gomes de Farias	Assistência Farmacêutica Municipal de Amambai/MS
15****	Fabiana Vicente de Paula	Assistência Farmacêutica Municipal de Itaporã/MS
16****	Thiago Bruno de Lima Prando	Assistência Farmacêutica Municipal de Mundo Novo/MS
17****	Elizângela Dias Fernandes	Assistência Farmacêutica Municipal de Tacuru/MS
18****	Samuel Marques Turquetto	Assistência Farmacêutica Municipal de Brasilândia/MS

19****	Rosilda Aparecida Freitas de Oliveira	Assistência Farmacêutica Municipal de Fátima do Sul/MS
20****	Fábio Queiroz de Oliveira	Assistência Farmacêutica Municipal de Juti/MS
<p>Legendas: * – Representatividades SES/MS ** – Representatividades Municípios de grande porte (acima de 100.000 habitantes) *** – Representatividades Municípios de médio porte (de 25.000 a 100.000 habitantes) **** – Representatividades Municípios de pequeno porte (abaixo de 25.000 habitantes) CGAF – Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica DGAS – Diretoria-Geral de Atenção a Saúde SES – Secretaria de Estado de Saúde MS – Mato Grosso do Sul DGGE – Diretoria-Geral de Gestão Estratégica CEVE - Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica DGVS - Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde CGES – Coordenadoria-Geral de Educação na Saúde DGGTES - Diretoria-Geral de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde</p>		

Resolução N. 63/CIB/SES/MS**Campo Grande, 02 de julho de 2019.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3/2017 e reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 24 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial à Resolução n.047/CIB/SES/MS, à Resolução n.048/CIB/SES/MS, à Resolução n.049/CIB/SES/MS e à Resolução n.050/CIB/SES/MS, todas de 19 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA

Presidente do COSEMS

ANEXO

**PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

APRESENTAÇÃO

Mato Grosso do Sul foi o primeiro estado da Federação a assinar o Pacto pela Saúde com a totalidade de seus municípios, no início de 2007. A partir de então, vem empreendendo grande esforço na organização dos serviços, ordenamento da rede de atenção, implementação de linhas de cuidados e desenvolvimento de recursos

humanos em saúde. Especificamente, no que se refere ao atendimento em urgência, o gestor estadual oferta e executa anualmente capacitação de profissionais da rede de atenção à saúde (RAS), apoia a regionalização dos SAMU municipais, implantou Protocolo de Transporte de Paciente Crítico e repassa incentivo financeiro para operacionalização desse dispositivo, dentre outras ações.

Com a publicação da Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências, em 2011, importante articulação foi desencadeada no sentido de ajustar as ações em sintonia com a nova normatização dessa linha de cuidados e apresentar um Plano de Ação Regional (PAR) que pudesse orientar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Mato Grosso do Sul (RUE/MS).

Nesse sentido, a organização da Rede de Atenção às Urgências tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna, conforme determina a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 03 de dezembro de 2017.

A primeira versão do Plano foi pactuada pelos gestores estaduais e municipais em outubro de 2011, na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS). Em decorrência de necessidade de ajustes após avaliação pela equipe técnica do Ministério da Saúde, o Plano foi reformulado e novamente apresentado ao Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/MS) e repactuado pela CIB/MS, em julho de 2012. Desde então, este documento é revisado periodicamente, por meio da articulação regional, que envolve as áreas da urgência da SES e os 79 municípios do estado.

1 CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul é o 6º estado do país em extensão territorial, com 357.145,534 km² que corresponde a 4,19% da área total do Brasil (8.515.767,049 km²). Está localizado ao sul da região Centro-Oeste. Tem como limites os estados de Goiás (nordeste), Minas Gerais (leste), Mato Grosso (norte), Paraná (sul) e São Paulo (sudeste), além da Bolívia (oeste) e o Paraguai (oeste e sul).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mais da metade da população do estado está na idade produtiva, que vai dos 15 aos 64 anos. E, estima-se que até 2060, a população economicamente dependente (de 0 a 14 anos e acima de 65) em Mato Grosso do Sul deverá ser de 1.355.482 para um grupo de 2.085.112 em idade para trabalhar.

Observa-se ainda a tendência do aumento da expectativa de vida e do índice de envelhecimento populacional, o que exige que a gestão de saúde priorize ações para um cenário de aumento na prevalência dos agravos por causas externas e os decorrentes do envelhecimento da população, especialmente os relacionados às condições crônicas, com reflexo direto na demanda por serviços mais onerosos como os atendimentos em alta complexidade.

Vale ressaltar que Mato Grosso do Sul possui a segunda maior população indígena do país, sendo 73.181 indígenas distribuídos em 75 aldeias, contemplando sete etnias, que abrangem diversos municípios do estado, segundo o Distrito Sanitário Especial Indígena do Mato Grosso do Sul.

A regionalização do estado de Mato Grosso do Sul oficializou-se por meio da publicação do Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul (PDR), sendo o último publicado por meio da Resolução nº 122/SES/MS, de 24 de novembro de 2015 (DOE/MS 9.075, de 30/11/2015). Ao longo dos últimos anos, não houve mudanças na distribuição regional dos municípios. Portanto, o estado conta com 04 Macrorregiões de Saúde (Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas), divididas em 11 Microrregiões.

1.1 Regionalização - MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

A Macrorregião de Campo Grande compreende 34 municípios distribuídos em 04 microrregiões: Aquidauana, Campo Grande, Coxim e Jardim, as quais segundo a população estimada pelo IBGE (2017), apresenta a seguinte configuração:

Quadro 1 – Microrregiões, municípios e população da região de Campo Grande

UF, MACRORREGIÃO DE SAÚDE E MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO*
MATO GROSSO DO SUL	2.713.147
1. MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE	1.482.654
34 MUNICÍPIOS	
1.1. MICRORREGIÃO DE AQUIDAUANA	133.005
1. Anastácio	24.954
2. Aquidauana	47.482
3. Bodoquena	7.820
4. Dois Irmãos do Buriti	11.132
5. Miranda	27.525
6. Nioaque	14.092
1.2. MICRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE	1.161.079
1. Bandeirantes	6.795
2. Camapuã	13.694
3. Campo Grande	874.210
4. Chapadão do Sul	23.940
5. Corguinho	5.730
6. Costa Rica	20.159
7. Figueirão	3.027
8. Jaraguari	7.019
9. Maracaju	44.994
10. Nova Alvorada do Sul	20.772
11. Paraíso das Águas	5.350
12. Ribas do Rio Pardo	23.881
13. Rio Negro	4.834
14. Rochedo	5.346
15. São Gabriel do Oeste	25.898
16. Sidrolândia	54.575
17. Terenos	20.855
1.3. MICRORREGIÃO DE COXIM	84.156
1. Alcinópolis	5.188
2. Coxim	33.323
3. Pedro Gomes	7.683
4. Rio Verde de Mato Grosso	19.569
5. Sonora	18.393
1.4. MICRORREGIÃO DE JARDIM	104.414
1. Bela Vista	24.331
2. Bonito	21.483
3. Caracol	5.972
4. Guia Lopes da Laguna	9.991
5. Jardim	25.758
6. Porto Murtinho	16.879

*IBGE (2017)

Fonte: SES/MS, 2019

1.2 Regionalização - MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

A Macrorregião de Corumbá compreende 02 municípios distribuídos em 01 microrregião: Corumbá, a qual segundo a população estimada pelo IBGE (2017) apresenta a seguinte configuração:

Quadro 2 – Microrregiões, municípios e população da região de Corumbá

UF, MACRORREGIÃO DE SAÚDE E MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO*
MATO GROSSO DO SUL	2.713.147
2. MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ	132.489
02 MUNICÍPIOS	
2.1. MICRORREGIÃO DE CORUMBÁ	132.489
1. Corumbá	109.899
2. Ladário	22.590
	*IBGE (2017)

Fonte: SES, 2019

1.3 Regionalização - MACRORREGIÃO DE DOURADOS

A Macrorregião de Dourados compreende 33 municípios distribuídos em 04 microrregiões: Dourados, Nova Andradina, Naviraí e Ponta Porã, as quais segundo a população estimada pelo IBGE (2017), apresenta a seguinte configuração:

Quadro 3 – Microrregiões, municípios e população da Região de Dourados

UF, MACRORREGIÃO DE SAÚDE E MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO*
MATO GROSSO DO SUL	2.713.147
1. MACRORREGIÃO DE DOURADOS	820.875
33 MUNICÍPIOS	
3.1. MICRORREGIÃO DE DOURADOS	372.028
1. Caarapó	29.292
2. Deodápolis	12.773
3. Douradina	5.827
4. Dourados	218.069
5. Fátima do Sul	19.181
6. Glória de Dourados	9.960
7. Itaporã	23.539
8. Jateí	4.025
9. Laguna Carapã	7.177
10. Rio Brilhante	36.144
11. Vicentina	6.041
3.2. MICRORREGIÃO DE NAVIRAÍ	135.379
1. Eldorado	12.224
2. Iguatemi	15.838
3. Itaquiraí	20.637
4. Japorã	8.836
5. Juti	6.553
6. Mundo Novo	18.103
7. Naviraí	53.188
3.3. MICRORREGIÃO DE NOVA ANDRADINA	113.890
1. Anaurilândia	8.927
2. Angélica	10.458
3. Batayporã	11.248
4. Ivinhema	23.021
5. Nova Andradina	52.625
6. Novo Horizonte do Sul	4.041
7. Taquarussu	3.570
3.4. MICRORREGIÃO DE PONTA PORÃ	199.578
1. Amambai	38.465
2. Antônio João	8.808
3. Aral Moreira	11.771
4. Coronel Sapucaia	15.016
5. Paranhos	13.852
6. Ponta Porã	89.592
7. Sete Quedas	10.790
8. Tacuru	11.284
	*IBGE (2017)

Fonte: SES, 2019

1.4 Regionalização - MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

A Macrorregião de Três Lagoas compreende 10 municípios distribuídos em 02 microrregiões: Paranaíba e Três Lagoas, as quais segundo a população estimada pelo IBGE (2017), apresenta a seguinte configuração:

Quadro 4 – Microrregiões, municípios e população da região de Três Lagoas

UF, MACRORREGIÃO DE SAÚDE E MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO*
MATO GROSSO DO SUL	2.713.147
4. MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS	277.129
10 MUNICÍPIOS	
4.1. MICRORREGIÃO DE PARANAÍBA	96.193
1. Aparecida do Taboado	25.072
2. Cassilândia	21.748
3. Inocência	7.618
4. Paranaíba	41.755
4.2. MICRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS	180.936
1. Água Clara	14.992
2. Bataguassu	22.389
3. Brasilândia	11.864
4. Santa Rita do Pardo	7.732
5. Selvíria	6.482
6. Três Lagoas	117.477
	*IBGE (2017)

Fonte: SES, 2019

2 CARACTERÍSTICAS EPIDEMIOLÓGICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quanto ao perfil epidemiológico do estado, os dados do TabNet (2018) indicam as principais causas de mortalidade, por tipo, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 5 – Principais causas de mortalidade de acordo com o CID-10 em Mato Grosso do Sul

Principais causas de mortalidade	Prevalência	Taxa (%)
I21 Infarto agudo do miocárdio	1.665	9,80%
J44 Outras doenças pulmonares obstrutivas crônicas	779	4,59%
J18 Pneumonia p/microorg NE	753	4,43%
E11 Diabetes mellitus nao-insulino-dependente	452	2,66%
I11 Doença cardíaca hipertensiva	451	2,65%
I63 Infarto cerebral	392	2,31%
C34 Neoplasia maligna dos brônquios e dos pulmões	355	2,09%
I64 Acidente vascular cerebral NE como hemorrágico ou isquêmico	303	1,78%
I69 Sequelas de doenças cerebrovasculares	281	1,65%
E14 Diabetes mellitus NE	263	1,55%
TOTAL Mortalidade PRINCIPAIS	5.694	33,52%
TOTAL Mortalidade GERAL	16.988	100,00%

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, 2018

Quanto às Causas Externas, as principais constam no quadro abaixo.

Quadro 6 – Principais causas de mortalidade por causas externas de acordo CID-10 em Mato Grosso do Sul

Principais Causas de Mortalidade por Causas Externas	Prevalência	Taxa (%)
X70 Lesão autoprovocada intencionalmente por enforcamento, estrangulamento e sufocação	201	9,94%
X99 Agressão por meio de objeto cortante ou penetrante	197	9,74%
X95 Agressão por meio de disparo de outra arma de fogo ou de arma não especificada	182	9,00%
W18 Outras quedas no mesmo nível	160	7,91%
V23 Motociclista traumatizado em colisão com um automóvel (carro), "pick up" ou caminhonete	77	3,81%
X93 Agressão por meio de disparo de arma de fogo de mão	68	3,36%
V48 Ocupante de um automóvel (carro) traumatizado em um acidente de transporte sem colisão	56	2,77%
V03 Pedestre traumatizado em colisão com um automóvel (carro), "pick up" ou caminhonete	54	2,67%
V43 Ocupante de um automóvel (carro) traumatizado em colisão com um automóvel (carro), "pick up" ou caminhonete	52	2,57%
W69 Afogamento e submersão em águas naturais	52	2,57%
TOTAL Mortalidade por Causas Externas - PRINCIPAIS	1099	54,35%
TOTAL Mortalidade por Causas Externas - GERAL	2022	100%

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM, 2018

3 OBJETIVO

Organizar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Mato Grosso do Sul, com vistas à articulação e integração de todos os equipamentos de saúde, ampliando e qualificando o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

4 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS**4.1 Diretrizes**

Em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 03 de dezembro de 2017, as Diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências são:

I - ampliação do acesso e acolhimento aos casos agudos demandados aos serviços de saúde em todos os pontos de atenção, contemplando a classificação de risco e intervenção adequada e necessária aos diferentes agravos;

II - garantia da universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, gineco-obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e às relacionadas a causas externas (traumatismos, violências e acidentes);

III - regionalização do atendimento às urgências com articulação das diversas redes de atenção e acesso regulado aos serviços de saúde;

IV - humanização da atenção garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;

V - garantia de implantação de modelo de atenção de caráter multiprofissional, compartilhado por trabalho em equipe, instituído por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseado na gestão de linhas de cuidado;

VI - articulação e integração dos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção;

VII - atuação territorial, definição e organização das regiões de saúde e das redes de atenção a partir das necessidades de saúde destas populações, seus riscos e vulnerabilidades específicas;

VIII - atuação profissional e gestora visando o aprimoramento da qualidade da atenção por meio do desenvolvimento de ações coordenadas, contínuas e que busquem a integralidade e longitudinalidade do cuidado em saúde;

IX - monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços através de indicadores de desempenho que investiguem a efetividade e a resolutividade da atenção;

X - articulação interfederativa entre os diversos gestores desenvolvendo atuação solidária, responsável e compartilhada;

XI - participação e controle social dos usuários sobre os serviços;

XII - fomento, coordenação e execução de projetos estratégicos de atendimento às necessidades coletivas em saúde, de caráter urgente e transitório, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidades públicas e de acidentes com múltiplas vítimas, a partir da construção de mapas de risco regionais e locais e da adoção de protocolos de prevenção, atenção e mitigação dos eventos;

XIII - regulação articulada entre todos os componentes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências com garantia da equidade e integralidade do cuidado; e

XIV - qualificação da assistência por meio da educação permanente das equipes de saúde do SUS na Atenção às Urgências e Emergências, em acordo com os princípios da integralidade e humanização.

4.2 Pressupostos Básicos

A RUE foi implementada, gradativamente, em todo território sul-mato-grossense, respeitando-se critérios epidemiológicos e de densidade populacional.

O acolhimento com classificação do risco, a qualidade e a resolutividade constituem a base do processo e dos fluxos assistenciais de toda RUE e devem ser requisitos de todos os pontos de atenção.

A RUE de Mato Grosso do Sul é constituída pelos seguintes componentes:

- I - Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde;
- II - Atenção Básica em Saúde;
- III - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências;
- IV - Sala de Estabilização;
- V - Força Nacional de Saúde do SUS;
- VI - Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas;
- VII - Hospitalar;
- VIII - Atenção Domiciliar.

5 GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

O Grupo Conductor Estadual das Redes de Atenção à Saúde (GCE-RAS) é a instância colegiada de articulação, negociação e pactuação entre seus membros para a operacionalização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, que atua baseado em seu regimento, conforme Resolução Nº 020/CIB/SES/MS de 03 de julho de 2017.

5.1 Atribuições:

- Coordenar o processo de implantação/implementação das Redes de Atenção à Saúde no Estado;
- Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase de operacionalização das RAS;
- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação das RAS;
- Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de operacionalização das RAS;
- Colaborar com o fortalecimento do papel do Colegiado Interfederativo Regional e Estadual no processo de governança das RAS;
- Contribuir com o fortalecimento do componente da Vigilância em Saúde na implantação e acompanhamento das RAS;
- Cooperar com o fortalecimento da Política de Gestão de Trabalho e Educação na Saúde nas RAS; e
- Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação das RAS.

5.2 Composição:

Membros da Secretaria de Estado de Saúde:

- a) Diretoria-Geral de Atenção à Saúde (DGAS): Coordenadoria Geral de Gestão do Cuidado
 - b) Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde (DGVS): - Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária (CVISA) - Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE) - Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador (CVIST)
 - c) Diretoria-Geral de Gestão Estratégica (DGGE): - Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência (CERA) - Núcleos Regionais de Saúde (NRS)
 - d) Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (DGGTES): - Diretoria de Escola Técnica do SUS "Ena de Araújo Galvão" (DETSUS) - Diretoria de Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser" (DESP)
 - e) Diretoria-Geral de Controle do SUS: Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria
 - f) Gabinete
 - g) Coordenadoria Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informações em Saúde (COGEPLAN)
- Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS)
 - Conselho Estadual de Saúde (CES) IV - Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI)
 - Secretarias Municipais de Saúde das Macrorregiões de Saúde.

6 COMPONENTES

6.1 COMPONENTE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

Este componente promoverá as ações integradas de vigilância em saúde voltadas para o controle dos fatores de risco e as ações da transversalidade articuladas à assistência em saúde:

- Ampliar a capacidade de resposta dos municípios às emergências em saúde pública, através da capacitação das equipes municipais em 04 anos, incluindo a elaboração de planos de contingência;
- Implementar as ações de promoção (diagnóstico, tratamento, acompanhamento, cura e reabilitação) e prevenção de vigilância em saúde (fiscalização, supervisão, monitoramento e imunização), com vistas a redução dos riscos e agravos à saúde da população;
- Capacitar e atualizar em Vigilância em Saúde os técnicos do estado e municípios, priorizando o quadro

permanente;

- Homogeneizar as coberturas vacinais entre os municípios;
- Implementar e fortalecer, sistematicamente o monitoramento das atividades da Vigilância em Saúde, otimizando a notificação contínua das doenças transmissíveis, não transmissíveis, violência, óbitos e outros agravos;
- Implantar e/ou implementar a vigilância da saúde ambiental nos municípios nas atividades de vigi-solo, vigi-ar, vigi-agrotóxicos, vigi-água e vigi-desastres, de forma a promover as ações preventivas e resolutivas frente às situações de riscos inusitadas, bem como as ações de vigilância toxicológicas de forma integrada por meio do Centro Integrado de Vigilância Toxicológica- CIVITOX, na preservação da saúde humana e ambiental;
- Aperfeiçoar a Vigilância Ambiental, em especial, no que diz respeito ao controle da qualidade da água e dos efeitos adversos do uso de agrotóxicos (intoxicações);
- Monitorar as ações de Vigilância em Saúde nos serviços de saúde, visando à segurança do cidadão e a qualidade dos serviços prestados à população;
- Implementar e aperfeiçoar ações de vigilância de saúde relacionadas ao Saneamento Ambiental e outros fatores de risco ao meio ambiente que afetam a saúde da população, incluindo estratégias integradas de prevenção e controle de doenças zoonóticas;
- Aperfeiçoar o papel do LACEN como instrumento da qualificação das ações de Vigilância em Saúde;
- Implementar as ações de vigilância em Saúde do Trabalhador/VISAT orientadas pelas diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador (a) no fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integrada à Saúde do Trabalhador/ RENAST com fluxo da atenção à saúde e retaguarda técnica especializada a toda rede do SUS, acompanhando os profissionais de saúde no reconhecimento da ocupação como fator determinante do processo saúde-doença nos casos de acidentes e agravos à saúde.

6.2 COMPONENTE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Os municípios se comprometem a fazer com que a Atenção Primária em Saúde estabeleça o acesso de primeiro contato, garantindo assim a coordenação do cuidado e a integralidade da assistência. As unidades de saúde devem promover também ampliação do acesso aos usuários, o fortalecimento do vínculo com a comunidade e a co-responsabilização sanitária entre os diversos atores. A organização do cuidado irá assegurar os atendimentos às urgências e emergências em ambiente adequado até a estabilização ou transferência do mesmo a outros pontos da rede, por meio da implantação de acolhimento com avaliação de riscos e vulnerabilidades.

Os municípios empreenderão esforços para incentivar a capacitação dos funcionários por meio de treinamentos e oficinas, com vistas a apoiar a implantação de ferramentas de gestão da Clínica e mudanças no processo de trabalho das unidades básicas de saúde, apoiando a utilização do Telessaúde.

As equipes de Atenção Básica devem estar estruturadas para garantir a horizontalidade do cuidado e participar do acolhimento dos usuários realizando escuta qualificada das necessidades de saúde. Quando necessário, os encaminhamentos deverão ser efetivados, de maneira responsável para a unidade de urgência correlata, utilizando mecanismos de ordenação de fluxo de referência e contrarreferência.

Deve se ressaltar ainda, atendimento resolutivo a urgências menores e suporte básico de vida, em qualquer tempo, e suporte avançado sempre que houver necessidade e condições de estabilização do usuário.

A SES desenvolverá capacitações às equipes de Atenção Básica com ênfase em: Acolhimento com Classificação de Risco, Urgência e Emergência, e, Referência e Contrarreferência.

6.3 COMPONENTE EDUCAÇÃO PERMANENTE

A educação permanente em saúde para a RUE é desenvolvida pelo Núcleo de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde (NEPGAS) e pela Escola Técnica do SUS (ETSUS) "Professora Ena de Araújo Galvão".

6.3.1 Núcleo de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde (NEPGAS)

O Núcleo de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde (NEPGAS) está vinculado à Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP) e realiza cursos voltados aos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde, com vistas a fortalecer as Redes de Atenção à Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul. Promove qualificação, atualização e aperfeiçoamento desses profissionais, tendo como base os princípios e diretrizes da Política Nacional de Humanização, Política de Atenção às Urgências e Emergências, acolhimento, classificação de risco, qualidade e segurança do paciente, Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, legislações vigentes, protocolos e diretrizes clínicas.

O referencial metodológico utilizado está voltado para a atuação em equipe e na interdisciplinaridade. Assim, os aspectos metodológicos estão voltados para a potencialização de profissionais competentes e resolutivos na atenção à saúde, individual e coletiva, com ênfase no processo de trabalho multiprofissional e em equipe. As atividades pedagógicas dos cursos são desenvolvidas com metodologias ativas de ensino-aprendizagem e se fundamentam nos princípios da aprendizagem significativa.

Sendo assim, o NEPGAS/ESP/SES tem a oferta de cursos anuais por meio de uma agenda previamente programada e também atende as novas demandas que são solicitadas através de ofícios enviados à Direção da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

Os cursos que se encontram ofertados por este núcleo são:

- oficinas de qualificação no atendimento em Urgência e Emergência para profissionais da Rede de Atenção às Urgências e Emergências para Hospitais, UPA, Centro Regional de Saúde (CRS) e Atenção Básica;
- oficinas de qualificação no atendimento em Urgência e Emergência para profissionais da Rede de Atenção às Urgências e Emergências para SAMU 192;
- oficinas de qualificação em acolhimento e classificação de risco para profissionais da Rede de Atenção às Urgências e Emergências para Hospitais, UPA, Centro Regional de Saúde (CRS);
- oficinas de qualificação em acolhimento e classificação de risco para obstetrícia para profissionais da Rede de Atenção.

6.3.2 Escola Técnica do SUS (ETSUS) “Professora Ena de Araújo Galvão”

A ETSUS “Professora Ena de Araújo Galvão” foi criada como Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde pelo Decreto n. 3.646 de 21 de julho de 1986 e transformada em ETSUS pelo Decreto n. 12.127 de 20 de julho de 2006. Tem sede própria no município de Campo Grande (MS) e está localizada à Av. Senador Filinto Muller, n. 1480, Vila Ipiranga. É mantida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e diretamente subordinada à Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

É uma instituição educativa, fundamentada nos princípios da legislação em vigor e, em especial, do SUS e está integrada à Rede Internacional de Educação de Técnicos em Saúde (RETS), Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), Rede de Escolas Técnicas do SUS (RET-SUS) e credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/MS).

Esta escola tem como finalidade promover a educação profissional na área da saúde por meio da oferta de cursos nas modalidades de formação inicial e continuada (FIC), cursos técnicos e pós-técnicos (especialização técnica), atualização e aperfeiçoamento. Além de desenvolver suas atividades alinhadas à política de educação permanente em saúde e na integração ensino-serviço.

Todos os projetos da ETSUS são estruturados por competências, contemplando as dimensões do saber-saber (conhecimento), saber-fazer (habilidades) e saber-ser (atitudes, valores e emoções).

Com vistas a contribuir para o fortalecimento da Rede de Atenção às urgências e Emergências (RUE) do Estado de Mato Grosso do Sul, a ETSUS teve participação direta nas oficinas para a construção do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS), principalmente na organização das discussões da RUE, juntamente com a CAE/SES.

Além disso, a ETSUS é integrante do Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde e incluiu em sua programação anual os seguintes cursos:

- acolhimento como diretriz para a qualificação do cuidado no atendimento à demanda espontânea na atenção básica - é um curso que aborda a temática da Política Nacional de Humanização e é destinado aos profissionais de nível médio que atuam na atenção básica do Estado de MS;
- empenhad@s pela saúde - é curso que aborda a temática da violência contra a mulher e é destinado aos profissionais de nível médio, ofertado em parceria com a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de MS.

Além dessas ofertas, a ETSUS está aberta às novas demandas de educação permanente na RUE e devem ser enviadas, via ofício ou e-mail.

6.4 COMPONENTE SAMU 192 E CENTRAIS DE REGULAÇÃO

Tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. As instituições de saúde suplementar serão acionadas, quando pertinente, conforme protocolos de serviço vigentes e a particularidade de cada caso individualmente.

Todos os serviços de atendimento pré-hospitalar serão submetidos à regulação médica para acessar as portas de urgência do SUS com a finalidade de encaminhar o paciente para o melhor recurso disponível. O SAMU 192 está organizado da seguinte forma em Mato Grosso do Sul:

6.4.1 SAMU 192 e Centrais de Regulação – MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

A Regionalização do SAMU Campo Grande inclui os seguintes municípios: Terenos, Sidrolândia, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste, Camapuã, Aquidauana/Anastácio e Coxim, bem como os demais municípios que venham aderir ao serviço e façam parte da Macrorregião de Campo Grande. Todos os municípios e seus representantes legais firmaram Termo de Cooperação Mútua para o estabelecimento de vínculo e responsabilidades, tendo sido pactuada a regulação médica de urgência realizada através da Central de Regulação de Urgências de Campo Grande.

Vale ressaltar que a regulação dos serviços de Corumbá/Ladário, Aquidauana/Anastácio e Coxim que pertenciam à Central de Regulação de Urgências (CRU) SAMU 192 Estadual foram transferidos para a CRU SAMU 192 Regional Campo Grande, em consonância com a Resolução Nº 11/CIB/SES de 27 de fevereiro de 2019.

O Protocolo vigente da Central de Regulação é a Resolução SESAU n. 375/2018 e estabelece as normas e rotinas para a regulação e atendimento.

Quadro 7 – Componente SAMU Regional Campo Grande, 2019

MUNICÍPIOS		CRU	USA	USB	ML	AL
IMPLANTADOS	CAMPO GRANDE	1	3	10	2	0
	SIDROLÂNDIA	0	0	1	0	0
	TERENOS	0	0	1	0	0
	RIBAS DO RIO PARDO	0	0	1	0	0
	SÃO GABRIEL DO OESTE	0	0	1	0	0
	CAMAPUÃ	0	0	1	0	0
	AQUIDAUANA	0	0	1	0	0
	COXIM	0	0	1	0	0
PREVISTO	MIRANDA	0	0	1	0	0
	CHAPADÃO DO SUL	0	0	1	0	0
	RIO VERDE DE MATO GROSSO	0	0	1	0	0
	BONITO	0	0	1	0	0
	JARDIM*	0	0	1	0	0
	PORTO MURTINHO	0	0	1	0	0

Legenda: CRU - Central de Regulação de Urgências, USA - Unidade de Suporte Avançado de Vida, USB - Unidade de Suporte Básico de Vida, ML - Motolância, AL - Ambulância

*O município de Jardim possui previsão de implantação de SAD, para tal é pré-requisito que disponha de SAMU.

Fonte: SES, 2019

Ainda sobre as centrais de regulação nessa região, em abril de 2016, a gerência de regulação hospitalar de Campo Grande foi cadastrada no SCNES sob o código 7940173.

Tendo em vista o cumprimento à lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e à Portaria n. 1.559/GM/MS de 01 de agosto de 2008, foram publicadas no diário oficial de Campo Grande/MS (Diogrande):

- Resolução SESAU n. 257 de 02 de junho de 2016, que atribui poderes de autoridade sanitária aos médicos reguladores do complexo regulador de Campo Grande no que se refere às ações e necessidades inerentes à regulação do acesso aos serviços de saúde do SUS: "art. 3º os médicos reguladores, atuantes nas unidades componentes do Complexo Regulador, constituirão autoridade sanitária para os fins do art. 2º, III, da Portaria n. 1.559/2008 do Ministério da Saúde";

- Resolução SESAU n. 258 de 06 de junho de 2016, que estabeleceu os protocolos operacionais das ações e rotinas de trabalho operacionalizadas no SISREG – módulo hospitalar.

Em 01 de julho de 2016, por meio do Decreto n. 12.926, foi criado o sistema municipal de regulação de Campo Grande, integrante do sistema nacional de regulação de que trata a Portaria nº 1.559, de 01 de agosto de 2008, o qual tem por finalidade garantir o acesso e a continuidade do cuidado por meio da disponibilização da alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão.

A Central de Regulação de Internações Hospitalares executa os serviços de regulação de acesso à porta de entrada nos hospitais e as análises das solicitações de autorização das internações hospitalares eletivas e de urgência.

Em maio/2017, iniciou-se a implantação de sistema informatizado único, para uso das ações de regulação no estado de Mato Grosso do Sul, com serviços de manutenção, atualização tecnológica, e capacitações disponibilizadas pela SES/MS aos operadores do sistema, otimizando, dessa forma, o processo de trabalho das equipes.

A partir de julho/2017 a SESAU assumiu, de forma gradativa, a regulação secundária de toda a rede municipal de saúde, no intuito de instituir a fila única e um processo regulatório direcionado pela classificação de risco, permitindo ao cidadão uma assistência de acordo com suas necessidades em tempo oportuno.

Desse modo, deu-se início à capacitação de servidores das unidades de saúde e das instituições hospitalares conveniadas ao SUS, para utilização do novo sistema de regulação adotado em parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande. Acredita-se que esta pactuação contribuirá na agilidade do processo de regulação do paciente, considerando a unificação e transparência da fila.

6.4.2 SAMU 192 e Centrais de Regulação – MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

Essa região conta com uma base descentralizada do SAMU 192 em Corumbá, conforme o quadro abaixo, habilitada por meio da Portaria GM/MS nº 196 de 8 de fevereiro de 2013, entretanto as ambulâncias desse serviço estão em funcionamento desde fevereiro de 2011.

É por meio da Central de Regulação das Urgências (CRU) que o SAMU é acionado, sendo acessado pelo número "192" e, após a regulação médica da urgência, tendo por critério a gravidade do caso, é possibilitado o envio de veículos tripulados por equipe capacitada.

A base descentralizada SAMU 192 de Corumbá era regulada pela CRU SAMU 192 Estadual, entretanto, atualmente é regulada pela CRU SAMU 192 Regional Campo Grande, em consonância com a Resolução Nº 11/CIB/SES de 27 de fevereiro de 2019.

Quadro 8 – Componente SAMU Regional Corumbá

UF, MACRORREGIÃO DE SAÚDE E MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO*
MATO GROSSO DO SUL	2.713.147
2. MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ	132.489
02 MUNICÍPIOS	
2.1. MICRORREGIÃO DE CORUMBÁ	132.489
1. Corumbá	109.899
2. Ladário	22.590
	*IBGE (2017)

Fonte: SES, 2019

6.4.3 SAMU 192 e Centrais de Regulação – MACRORREGIÃO DE DOURADOS

A Regionalização do SAMU Dourados inclui os seguintes municípios: Ponta Porã, Naviraí e Nova Andradina, bem como os demais municípios que venham aderir ao serviço e façam parte da Macrorregião de Dourados (QUADRO 9). O projeto do SAMU Regional Dourados foi aprovado pelo Ministério da Saúde através das Portarias nº 2.210/2014 para Naviraí, nº 2.193/2014 para Nova Andradina e nº 2.464/2014 para Ponta Porã.

Todos os municípios e seus representantes legais firmaram Termo de Cooperação Mútua para o estabelecimento de vínculo e responsabilidades, tendo sido pactuado que a regulação médica de urgência será realizada através da Central de Regulação de Urgência de Dourados.

Vale ressaltar que Mundo Novo implantou o SAMU, conforme Resolução nº 103/SES/MS, no entanto, esse município optou pela exclusão do serviço em Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite nº 243 de 23/10/2015.

É por meio da Central de Regulação das Urgências (CRU) que o SAMU é acionado, sendo acessado pelo número "192" e, após a regulação médica da urgência, tendo por critério a gravidade do caso, é possibilitado o envio de veículos tripulados por equipe capacitada.

A CRU SAMU 192 REGIONAL DOURADOS, sob gestão do município de Dourados, regula 04 municípios (Dourados, Naviraí, Nova Andradina e Ponta Porã), com cobertura populacional de 413.474 cidadãos, o que corresponde a 15,24% da população total do estado.

Quadro 9 – Componente SAMU Regional Dourados, 2019

MUNICÍPIOS		CRU	USA	USB	ML	AL
IMPLANTADOS	DOURADOS	1	1	2	1	0
	NAVIRAÍ	0	0	1	0	0
	NOVA ANDRADINA	0	0	1	0	0
	PONTA PORÃ	0	0	1	0	0
PREVISTO	Rio Brilhante*	0	0	1	0	0

Legenda: CRU - Central de Regulação de Urgências, USA - Unidade de Suporte Avançado de Vida, USB - Unidade de Suporte Básico de Vida, ML - Motolância, AL - Ambulância

*O município de Rio Brilhante possui previsão de implantação de SAD, para tal é pré-requisito que disponha de SAMU.

Fonte: SES, 2019

6.4.4 SAMU 192 e Centrais de Regulação - MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

A Regionalização do SAMU Três Lagoas inclui Paranaíba (conforme Resolução nº 103/SES/MS/2010) bem como os demais municípios de sua macrorregião que optarem por aderir a esse componente, com a respectiva Central de Regulação Médica de Urgência ordenando os fluxos de urgências dessa rede (QUADRO 10).

Apesar de o município de Paranaíba ter tido projeto de implantação de uma USB aprovado pelo Ministério da Saúde e ter recebido uma ambulância, este ainda não efetivou SAMU.

É por meio da Central de Regulação das Urgências (CRU) que o SAMU é acionado, sendo acessado pelo número "192" e, após a regulação médica da urgência, tendo por critério a gravidade do caso, é possibilitado o envio de veículos tripulados por equipe capacitada.

A CRU SAMU 192 REGIONAL TRÊS LAGOAS, sob gestão do município de Três Lagoas, regula somente a base descentralizada do SAMU em seu município, com cobertura populacional de 180.936 cidadãos, o que corresponde a 6,66% da população total do estado.

Quadro 10 – Componente SAMU Regional Três Lagoas

MUNICÍPIOS		CRU	USA	USB	ML	AL
IMPLANTADO	TRÊS LAGOAS	1	1	2	0	0
	PARANAÍBA	0	0	1	0	0
PREVISTO	APARECIDA DO TABOADO*	0	0	1	0	0
	ÁGUA CLARA	0	0	1	0	0

Legenda: CRU - Central de Regulação de Urgências, USA - Unidade de Suporte Avançado de Vida, USB - Unidade de Suporte Básico de Vida, ML - Motolância, AL - Ambulância

*O município de Aparecida do Taboado possui previsão de implantação de SAD, para tal é pré-requisito que disponha de SAMU.

Fonte: SES, 2019

6.5 COMPONENTE SALA DE ESTABILIZAÇÃO

A Sala de Estabilização é um componente da rede de atenção às urgências que foi implantado em cinco municípios de nosso estado que manifestaram interesse nesse serviço no ano de 2013. Nesse período era previsto recurso federal de investimento e de custeio. Porém, após aprovação do projeto, não foi pago a nenhum dos 05 municípios o incentivo de custeio federal previsto.

Atualmente, não há mais previsão de incentivo federal de investimento e nem de custeio para as Salas de Estabilização, pois a Portaria GM/MS nº 816/2018 revogou os artigos que tratavam do financiamento deste componente.

6.5.1 Sala de Estabilização - MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

Na Região de Campo Grande foram implantadas as seguintes Salas de Estabilização:

I. Costa Rica - O município de Costa Rica apresenta uma população de 20.159 habitantes (IBGE, 2017) e possui uma unidade hospitalar – entidade beneficente sem fins lucrativos, Fundação Hospitalar de Costa Rica – CNES 2375826, com 56 leitos hospitalares no total, sendo 43 SUS. O município propôs a implantação de Sala de Estabilização nessa unidade, garantindo melhor acesso da população ao atendimento qualificado em Urgência e Emergência. O Pronto Socorro do Hospital tem médico plantonista 24h. O município tem 100% de cobertura da ESF. O município se compromete em implementar o transporte sanitário dos pacientes, conta com viatura para transporte de paciente crítico e a SE poderá ser referência para os municípios de Alcinoópolis e Figueirão, pois a região tem diversos aglomerados de agropecuária e usinas de álcool, necessitando de atendimento próximo e estruturado para prestar atendimento às urgências. Costa Rica é conhecida como capital estadual do algodão e dos esportes de aventura, pois possui um grande potencial turístico em exploração. O município está situado na região nordeste do estado e faz divisa com os estados de Mato Grosso e Goiás. A Portaria GM/MS Nº 920, de 17 de maio de 2013 habilitou o município a receber o incentivo financeiro de investimento para implantação da Sala de Estabilização.

II. Dois Irmãos do Buriti – O Município de Dois Irmãos do Buriti apresenta uma população de 11.132 habitantes (IBGE, 2017) e possui uma Unidade Mista com 19 leitos - Unidade Mista de Dois Irmãos do Buriti – CNES 2375966 - na qual propôs a implantação de Sala de Estabilização, garantindo assim, melhor acesso da população ao atendimento qualificado em Urgência e Emergência. Em Dois Irmãos do Buriti está instalada uma Penitenciária Federal que gera inúmeras demandas ao setor saúde. Foi montada uma equipe de saúde através de parceria entre o município e estado para atender à população carcerária. Dois Irmãos do Buriti possui também população indígena. A Portaria GM/MS Nº 918, de 17 de maio de 2013 habilitou o município a receber o incentivo financeiro de investimento para implantação da Sala de Estabilização.

III. Nioaque – O município de Nioaque apresenta uma população de 14.092 habitantes (IBGE, 2017), não possui unidade hospitalar. Conta com uma Unidade Básica de Saúde que realiza atendimento de urgência e emergência nas 24h (reforma e ampliação recente) – Unidade de Saúde da Família de Nioaque, CNES 2676877, com 6 leitos SUS. Propôs a implantação de Sala de Estabilização, garantindo assim, melhor acesso da população ao atendimento qualificado em Urgência e Emergência. Nioaque possui população indígena. A Portaria GM/MS Nº 923, de 17 de maio de 2013 habilitou o município a receber o incentivo financeiro de investimento para implantação da Sala de Estabilização.

IV. Porto Murtinho – O município de Porto Murtinho apresenta uma população de 16.879 habitantes (IBGE, 2017), possui uma unidade hospitalar beneficente sem fins lucrativos – Hospital Cesar Bordalho - CNES 2710447 - com 16 leitos totais, todos disponibilizados ao SUS. Propôs a implantação de Sala de Estabilização, garantindo assim, melhor acesso da população ao atendimento qualificado em Urgência e Emergência. O município se compromete em implementar o transporte sanitário dos pacientes. O município de Porto Murtinho está situado na região do baixo pantanal e faz fronteira com o Paraguai. Apesar de geograficamente estar ao lado do município de Corumbá, não há acesso terrestre direto entre estes, sendo possível apenas via Rio Paraguai, com tempo médio de trajeto de quatro horas de barco no sentido Porto Murtinho/Corumbá e dez horas sentido Corumbá/Porto Murtinho. O município também possui população indígena. A Portaria GM/MS Nº 1.094, de 05 de junho de 2013 habilitou o município a receber o incentivo financeiro de investimento para implantação da Sala de Estabilização.

V. São Gabriel do Oeste - O Município de São Gabriel do Oeste apresenta uma população de 25.898 habitantes (IBGE, 2017) e possui uma unidade hospitalar municipal – Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, com 36 leitos totais, todos SUS, na qual propôs a implantação de Sala de Estabilização, garantindo assim, melhor acesso da população ao atendimento qualificado em Urgência e Emergência.

Quadro 11 - Componente Sala de Estabilização na Região de Campo Grande

SALA DE ESTABILIZAÇÃO IMPLANTADAS
REGIÃO CAMPO GRANDE
Costa Rica
Dois Irmãos do Buriti
Nioaque
Porto Murtinho
São Gabriel do Oeste

Fonte: SES, CAE/MS, 2019

6.5.2 Sala de Estabilização - MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

Na Região de Corumbá, não foi prevista a implantação de Sala de Estabilização, pois não está incluída nos parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde.

6.5.3 Sala de Estabilização - MACRORREGIÃO DE DOURADOS

Na Região de Dourados, os seguintes municípios propuseram-se e a implantar de Sala de Estabilização, porém os projetos não foram efetivados, são eles: Antonio João, Aral Moreira, Caarapó, Coronel Sapucaia, Eldorado, Iguatemi, Ivinhema, Juti, Laguna, Paranhos, e, Tacuru.

6.5.4 Sala de Estabilização - MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

Na Região de Três Lagoas, os seguintes municípios propuseram-se e a implantar de Sala de Estabilização, porém os projetos não foram efetivados, são eles: Água Clara, Brasilândia, Inocência e Selvíria.

6.6 COMPONENTE FORÇA NACIONAL

Em Mato Grosso do Sul, os serviços e profissionais da rede poderão ser utilizados para aglutinação de esforços com intuito de garantir assistência integral em caso de situação de risco ou emergências à população (catástrofes e/ou calamidades). O cadastramento destes profissionais, junto ao Ministério da Saúde, deverá acontecer com anuência do gestor local do SUS. Na Região de Dourados, esse serviço possui base aérea na Fazenda Itamarati/Ponta Porã.

6.7 COMPONENTE UPA 24H E O CONJUNTO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24H

Compreendem os estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar, devendo com estas compor uma rede organizada de Atenção às Urgências e Emergências.

Quanto à definição dos fluxos e da estrutura física mínima para UPA 24h e unidades de atendimento 24h deverão ser consideradas o modelo disponível no portal do Ministério da Saúde.

6.7.1 UPA 24h - MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

Na Região de Campo Grande este componente está organizado conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 12 – Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h - Região de Campo Grande

MUNICÍPIO	UPA	Porte/ Opção	Recursos Recebidos/Nº Parcelas	Custeio Mensal		Situação Atual
				Estadual	Federal	
Campo Grande	Jardim Leblon	Porte III	R\$ 1.950.000,00 (2 parcelas)	R\$ 125.000,00	R\$ 250.000,00	Em funcionamento. Habilitada pela Portaria GM/MS n. 3.160, de 29/12/2016
	Moreninha	Porte III	R\$ 1.950.000,00 (03 parcelas)	R\$ 125.000,00	R\$ 250.000,00	Em funcionamento. Habilitada pela Portaria GM/MS n. 2.459, de 16/11/2016
	Coronel Antonino	Porte III	Recursos municipais	R\$ 125.000,00	R\$ 250.000,00	Em funcionamento. Habilitada pela Portaria GM/MS n. 571, 11/04/2014
	Universitário	Porte II	R\$ 2.000.000,00 (03 parcelas)	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00	Em funcionamento. Habilitada pela Portaria GM/MS n. 2.341, 10/10/2012. Recebe adicional de qualificação desde a publicação da Portaria GM/MS n. 3.335, 27/12/2013.
	Vila Almeida	Porte II	Recursos municipais	R\$ 87.500,00	R\$ 175.000,00	Em funcionamento. Habilitada pela Portaria GM/MS n. 587, 11/04/2014
	Santa Mônica	Porte II	R\$ 1.500.000,00 (02 parcelas)	R\$ 87.500,00	R\$ 175.000,00	Em funcionamento. Habilitada pela Portaria GM/MS n. 3.161, de 29/12/2016
Sidrolândia	Sidrolândia	Modalidade Opção III	R\$ 1.980.000,00 (02 parcelas)	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	Em funcionamento. Habilitada pela Portaria GM/MS n. 3.345, de 07/12/2017

Fonte: SES, 2019

No PAR da RUE de 2016, o município de Aquidauana, contava com uma UPA 24h porte I Nova construída e em fase de aquisição de equipamentos e mobiliários, sem recebimento de custeio. Entretanto, o gestor municipal solicitou descontinuidade desse processo ao Ministério da Saúde. O pleito foi aprovado por meio da Portaria nº 1.558/2018, que revogou a habilitação em Investimento.

6.7.2 UPA 24h - MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

Na Região de Corumbá este componente está organizado conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 13 – Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h - Região De Corumbá

MUNICÍPIO	UPA	Porte/ Opção	Recursos Recebidos/Nº Parcelas	Custeio Mensal		Situação Atual
				Estadual	Federal	
Corumbá	Guatós	Porte I	R\$ 1.050.000,00 (02 parcelas)	R\$ 85.000,00	R\$ 170.000,00	Em funcionamento, UPA habilitada pela Portaria GM/MS nº 617, de 26/05/2015 e qualificada pela Portaria GM/MS nº 2.401, de 11/11/2016.

Fonte: SES, 2019

6.7.3 UPA 24h - MACRORREGIÃO DE DOURADOS

Na Região de Dourados este componente está organizado conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 14 – Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h - Região de Dourados

MUNICÍPIO	UPA	Porte/ Opção	Recursos Recebidos/Nº Parcelas	Custeio Mensal		Situação Atual
				Estadual	Federal	
Dourados	Dr. Afrânio Martins	Porte III	Recebido 1ª e 2ª parcelas = R\$ 1.950.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 250.000,00	Em funcionamento, UPA habilitada pela Portaria GM/MS n. 617, de 26/05/2015.
Ponta Porã	Ponta Porã	Porte I	R\$ 220.000,00 (1ª parcela) (02 parcelas)	-	-	Proposta cadastrada em 2013, habilitada para investimento através da Portaria GM/MS n. 1.580, de 01/08/2013.

Fonte: SES, 2019

6.7.4 UPA 24h - MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

Na Região de Três Lagoas este componente está organizado conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 15 – Unidades De Pronto Atendimento – UPA 24h - Região De Três Lagoas

MUNICÍPIO	UPA	Porte/ Opção	Recursos Recebidos/Nº Parcelas	Custeio Mensal		Situação Atual
				Estadual	Federal	
Três Lagoas	Três Lagoas	Porte II	Recursos da Caixa Econômica Federal, convênio de 2008	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00	Em funcionamento, UPA 24h Habilitada pela Portaria GM/MS Nº 1.410 de 03/07/2014 e Qualificada por meio da Portaria GM/MS Nº 2.136 de 30/09/2014.

Fonte: SES, 2019

6.8 COMPONENTE HOSPITALAR

A organização desse componente em cada macrorregião, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, dar-se-á por meio da ampliação e qualificação das Portas Hospitalares de Urgência, das enfermarias clínicas de retaguarda, das enfermarias de cuidados prolongados e dos leitos de terapia intensiva. Bem como pela reorganização das linhas de cuidados prioritárias de traumatologia, cardiovascular e cerebrovascular, além dos Centros de Trauma e SOS Emergência, num esforço permanente de:

- Qualificação de serviços/leitos existentes: Portas Hospitalares de Urgência, UTI e enfermarias de retaguarda (clínicas e de cuidados prolongados);
- Ampliação de serviços/leitos e posterior qualificação: Portas Hospitalares de Urgência, UTI e enfermarias de retaguarda (clínicas e de cuidados prolongados), necessárias à rede;
- Implementação das linhas de cuidados prioritárias.

6.8.1 Portas Hospitalares de Urgência

As Portas Hospitalares de Urgência são pontos estratégicos para acesso aos serviços de urgência e emergência. São definidas de acordo com os requisitos estabelecidos pela portaria nº 2.395/2011, além de levar em consideração as necessidades locais, como regionalização e distâncias entre os serviços de atendimento.

a) Portas Hospitalares de Urgência - MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

Na Região de Campo Grande foram qualificadas 05 (cinco) portas hospitalares de urgência, conforme descritos no quadro abaixo. Vale ressaltar que os valores recebidos para readequação física (reforma e ampliação) e valor de readequação tecnológica foram pagos pelo Ministério da Saúde quando da implantação da RUE em Mato Grosso do Sul.

Quadro 16 - Portas Hospitalares de Urgência – Região De Campo Grande

Município	Unidade/ Instituição	CNES	Porta de Entrada						Custeio Mensal da Porta de Entrada Hospitalar
			Geral	Especial tipo I	Especial tipo II	Valor de Readequação física (reforma)	Valor de Readequação física (ampliação)	Valor de Readequação tecnológica (equipam.)	
Aquidauana	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	2659417	X					R\$ 500.000,00	R\$100.000,00
Campo Grande	ABCG - Santa Casa	9717			X			R\$ 3.000.000,00	R\$ 300.000,00
Campo Grande	Hospital Reg. de MS - HRMS	9725			X			R\$ 3.000.000,00	R\$ 300.000,00
Campo Grande	Hospital Univ. HU/UFMS	9709			X				R\$ 300.000,00
Coxim	Hospital Reg. Dr Álvaro F. Silva*	6426190	X			R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$100.000,00

Fonte: SES, 2019

I - Hospital Regional Dr. Estácio Muniz

O Hospital Regional Dr. Estácio Muniz/Hospital da Cidade ou também conhecido como Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar (AAAH), é um hospital geral, filantrópico, cujos serviços são referência para os municípios da Microrregião de Aquidauana, que compreende 06 municípios: Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Nioaque. A população total da microrregião é de 133.005 habitantes. O município de Aquidauana, sede da microrregião, apresenta população de 47.482 habitantes. Possui população indígena residente em aldeias nos arredores do município, distribuídos em 09 aldeias de 08 etnias.

O Hospital possui 96 leitos totais, sendo 78 destinados ao SUS. Presta atendimento nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral e Traumatologia e Ortopedia. O Hospital é a única porta de entrada hospitalar da RUE para demanda espontânea e regulada na microrregião.

II- ABCG – Santa Casa

A Santa Casa de Campo Grande é um hospital com Porta de Entrada Hospitalar de Urgência - Hospital Especializado Tipo II, componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências; possui 624 leitos totais,

sendo 509 destinados ao SUS, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Dispõe de regime de contratualização ao SUS, com atendimento contínuo de 24 horas/dia, sob regulação.

Oferta atendimentos nas linhas de cuidados cardiovasculares, neurologia/neurocirurgia, traumatologia e ortopedia e é referência pediátrica, dentre outros; oferta retaguarda de atendimentos de média e alta complexidade; procedimentos diagnósticos e clínicos, cirúrgicos e de terapia intensiva para a rede de Atenção às Urgências e Emergências.

A Porta Hospitalar de Urgência da ABCG-Santa Casa de Campo Grande é uma das principais referências para Mato Grosso do Sul para as demandas de urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e traumatológicas, conta com atendimento de equipe multidisciplinar. O acesso aos serviços hospitalares efetivar-se-á através da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

III - Hospital Universitário

A EBSERH-Hospital Universitário é um hospital com Porta de Entrada Hospitalar de Urgência - Hospital Especializado Tipo II, componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências; possui 204 leitos totais, todos disponibilizados ao SUS. Dispõe de regime de contratualização ao SUS, com atendimento contínuo de 24 horas/dia, sob regulação.

Oferta atendimentos nas linhas de cuidados cardiovasculares, neurologia clínica, infectologia e é referência pediátrica, dentre outros; oferta retaguarda de atendimentos de média e alta complexidade; procedimentos diagnósticos e clínicos, cirúrgicos e de terapia intensiva para a rede de Atenção às Urgências e Emergências.

A Porta Hospitalar de Urgência do Hospital Universitário conta com atendimento de equipe multidisciplinar. O acesso aos serviços hospitalares efetivar-se-á através da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

IV- Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul é um hospital com Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Especializado Tipo II, componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências; possui 352 leitos totais, todos disponibilizados ao SUS. Dispõe de regime de contratualização ao SUS, com atendimento contínuo de 24 horas/dia, sob regulação.

Oferta atendimentos nas linhas de cuidados cardiovasculares, neurologia clínica, é referência pediátrica e para intoxicação exógena e acidentes com animais peçonhentos, contando com atendimento 24h da CIVITOX, dentre outros; oferta retaguarda de atendimentos de média e alta complexidade; procedimentos diagnósticos e clínicos, cirúrgicos e de terapia intensiva para a rede de Atenção às Urgências e Emergências.

A Porta Hospitalar de Urgência do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul conta com atendimento de equipe multidisciplinar. O acesso aos serviços hospitalares efetivar-se-á através da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

V- Hospital Regional de Coxim

O Hospital Regional de Coxim Dr. Álvaro Fontoura Silva (HRCOX) é um hospital geral, cujos serviços são referência para os municípios da Microrregião de Coxim, que compreende 05 municípios: Alcinoópolis, Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora. A população total da microrregião é de 84.156 habitantes. O município de Coxim, sede da microrregião, apresenta população de 33.323 habitantes.

O Hospital possui 65 leitos totais, todos disponibilizados ao SUS, presta atendimento nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Traumatologia e Ortopedia, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas e Diagnóstico por Imagem. Todos os serviços são 100% contratualizados pelo SUS. O Pronto Socorro do HRCOX é a única porta de entrada da RUE, para demanda espontânea e regulada na microrregião, de maneira humanizada, com acolhimento e classificação de risco conforme protocolos estabelecidos.

b) Portas Hospitalares de Urgência - MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

A região de saúde de Corumbá possui uma porta de entrada de urgência, conforme quadro abaixo:

Quadro 17 - Portas Hospitalares de Urgência – Região De Corumbá

Município	Unidade/ Instituição	CNES	Porta de Entrada						Custeio Mensal da Porta de Entrada Hospitalar
			Geral	Especial tipo I	Especial tipo II	Valor de Readequação física (reforma)	Valor de Readequação física (ampliação)	Valor de Readequação tecnológica (equipam.)	
Corumbá	Pronto Socorro Municipal	2558815	X					3.000.000,00	R\$ 100.000,00

Fonte: SES, 2019

I- Pronto Socorro Municipal de Corumbá

A Região de Corumbá possui um único hospital que atende pelo SUS – Santa Casa de Corumbá, e a porta de entrada se dá pelo Pronto Socorro Municipal, que é administrado pelo município de Corumbá, porém, funciona em espaço físico da Associação Beneficente Corumbaense – Santa Casa.

O Pronto Socorro Municipal de Corumbá realiza atendimento às urgências e emergências gerais, nas 24 horas ininterruptas, para demanda espontânea e regulada da população de Corumbá e Ladário. A unidade recebe recurso mensal para custeio da Porta Hospitalar de Urgência de Corumbá.

c) Portas Hospitalares de Urgência - MACRORREGIÃO DE DOURADOS

Na Região de Dourados, foram qualificadas as portas hospitalares de urgência dos hospitais situados em município sede de microrregião, conforme quadro abaixo:

Quadro 18 – Portas Hospitalares de Urgência – Região De Dourados

Município	Unidade/ Instituição	CNES	Porta de Entrada						Custeio Mensal da Porta de Entrada Hospitalar
			Geral	Especial tipo I	Especial tipo II	Valor de Readequação física (reforma)	Valor de Readequação física (ampliação)	Valor de Readequação tecnológica (equipam.)	
Dourados	Hospital da Vida	5610044			X	1.000.000,00		2.000.000,00	R\$ 300.000,00
Naviraí	Hospital Municipal	2710498	X					3.000.000,00	R\$100.000,00
Nova Andradina	H. Regional Nova Andradina	2371243	X				1.000.000,00	2.000.000,00	R\$100.000,00
Ponta Porã	Hospital Reg. Dr. José S. Neto	2651610	X					3.000.000,00	R\$100.000,00

Fonte: SES, 2019

I – Hospital da Vida de Dourados

O Hospital da Vida é hospital especializado estratégico da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, pois presta atendimento nas linhas de cuidados da neurologia/neurocirurgia, traumatologia-ortopedia e é referência pediátrica, oferta retaguarda de atendimentos de média e alta complexidade, procedimentos diagnósticos e leitos clínicos, cirúrgicos e de terapia intensiva para a rede de Atenção às Urgências e Emergências. Possui 114 leitos, dos quais 20 de UTI Adulto tipo II, todos disponíveis ao SUS. Atua como a principal porta hospitalar de urgência dessa região.

Esse atendimento é prestado através do Pronto Atendimento Médico, que funciona 24 horas, com atendimento de pacientes regulados pela Central de Regulação de Urgências do SAMU 192 Dourados e pela Central de Regulação de Leitos Hospitalares de Dourados, com transferências intermunicipais, conforme pactuações da PPI.

Nesse sentido, o Hospital da Vida qualificou sua porta hospitalar de urgência, bem como os leitos de UTI adulto e leitos clínicos existentes. O Hospital conta com os seguintes serviços: exames de imagem (tomografia computadorizada, ultrassom, endoscopia, ecocardiograma, eletrocardiograma); análises clínicas, agência transfusional, cirurgias (geral, pediátrica, ortopedia/trauma, coluna, neurocirurgia de média e alta complexidade, oftalmologia, plástica reparadora, cabeça e pescoço, bucomaxilo, vascular, urologia); outros (pneumologia, clínica médica, cardiologia clínica, fisioterapia, nefrologia).

Vale ressaltar que a estrutura física atual do centro cirúrgico é incompatível com o perfil assistencial do hospital, havendo necessidade de ampliação do mesmo, bem como sua readequação tecnológica.

II – Hospital Municipal de Naviraí

O Hospital Municipal de Naviraí é um hospital geral, cujos serviços são referência para os municípios da Microrregião de Naviraí, compreendendo os municípios de Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti e Mundo Novo. O Hospital possui 84 leitos (todos SUS) e presta atendimento nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Traumatologia e Ortopedia, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas e Diagnóstico por Imagem. Todos os serviços são 100% contratualizados pelo SUS. O Pronto Socorro do Hospital Municipal de Naviraí é a única porta de entrada que funciona 24h, atendendo demanda espontânea e regulada da microrregião, de maneira humanizada, com acolhimento e classificação de risco conforme protocolos estabelecidos.

III – Hospital Regional de Nova Andradina

O Hospital Regional de Nova Andradina é um hospital geral, cujos serviços são referência para os municípios da Microrregião de Nova Andradina, compreendendo Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu. O Hospital possui 84 leitos (todos SUS), sendo que desses 10 leitos são de UTI Adulto tipo II, mas que ainda não foram habilitados pelo Ministério da Saúde. Presta atendimento nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Traumatologia e Ortopedia, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas e Diagnóstico por Imagem. Todos os serviços são 100% contratualizados pelo SUS. O Pronto Socorro do Hospital Regional de Nova Andradina é a única porta de entrada que funciona 24h em Nova Andradina, atendendo demanda espontânea e referenciada da microrregião, de maneira humanizada, com acolhimento e classificação de risco conforme protocolos estabelecidos.

IV - Hospital Regional Dr José de Simone Netto

O Hospital Regional Dr José de Simone Netto de Ponta Porã é um hospital geral, cujos serviços são referência

para os municípios da Microrregião de Ponta Porã, compreendendo os municípios de Amambaí, Antonio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru. O Hospital possui 107 leitos (todos SUS), sendo que desses 10 leitos são de UTI Adulto tipo II, já habilitados pelo Ministério da Saúde. Presta atendimento nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Traumatologia e Ortopedia, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas e Diagnóstico por Imagem. O Pronto Socorro do Hospital Regional Dr José de Simone Netto é a única porta de entrada que funciona 24h em Ponta Porã, atendendo demanda espontânea e referenciada da microrregião, de maneira humanizada, com acolhimento e classificação de risco conforme protocolos estabelecidos.

d) Portas Hospitalares de Urgência - MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

Na Região de Três Lagoas, estão implantadas as portas hospitalares de urgência dos hospitais situados em município sede de microrregião, conforme quadro abaixo:

Quadro 19 – Portas Hospitalares de Urgência – Região De Três Lagoas

Município	Unidade/Instituição	CNES	Porta de Entrada						Custeio Mensal da Porta de Entrada Hospitalar
			Geral	Especial tipo I	Especial tipo II	Valor de Readequação física (reforma)	Valor de Readequação física (ampliação)	Valor de Readequação tecnológica (equipam.)	
Três Lagoas	HNSA	2756951	0	X	0	1.000.000,00	0	2.000.000,00	R\$ 200.000,00
Paranaíba	Santa Casa	2375850	X	0	0	1.500.000,00	0	1.500.000,00	R\$100.000,00

Fonte: SES, 2019

I – Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas

O Hospital Nossa Senhora Auxiliadora é um hospital geral, estratégico para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências e é referência pediátrica. Oferta retaguarda de atendimentos de média e alta complexidade, procedimentos diagnósticos e leitos clínicos, cirúrgicos e de terapia intensiva para a rede.

A Porta de Entrada Hospitalar do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora é a principal referência para a Região de Três Lagoas para as demandas de urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e traumatológicas e tem garantia de atendimento ininterrupto de urgência.

II- Hospital Santa Casa de Paranaíba

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba é um hospital geral, inserido no processo de contratualização do Sistema Único de Saúde, incluindo atendimentos aos pacientes em situação de urgência e emergência nas 24 horas do dia. Também é referência para atendimentos de pediatria.

A porta de entrada no Hospital Santa Casa de Paranaíba é o Pronto Atendimento, que funciona 24h, todos os dias da semana, com transferências intermunicipais, conforme pactuações. Possui como retaguarda os leitos de internação nas principais clínicas, laboratório de análises clínicas, Raio-X, Hemodiálise, Ultrassonografia.

6.8.2 Leitos de Retaguarda

A Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Mato Grosso do Sul conta com a retaguarda de leitos, por meio da ampliação e qualificação de enfermarias clínicas de retaguarda, enfermarias de retaguarda de longa permanência e leitos de terapia intensiva.

Os leitos de retaguarda para a RUE/MS foram/serão instalados nas unidades hospitalares estratégicas, conforme pactuação, ou em outros hospitais de retaguarda localizados nas regiões de saúde em que estejam situadas as unidades hospitalares estratégicas.

6.8.2.1 Enfermarias Clínicas de Retaguarda

O Componente Hospitalar de Atenção às Urgências deve garantir e organizar a retaguarda de leitos para a Rede de Atenção às Urgências, por meio da ampliação e qualificação de enfermarias clínicas de retaguarda.

Para leitos clínicos foram consideradas as seguintes categorias, conforme o CNES: Cardiologia, Clínica geral, Dermatologia, Nefro/urologia, Neurologia, Pneumologia, Pediatria.

a) Enfermarias Clínicas de Retaguarda - MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

Na região de Campo Grande, as enfermarias clínicas de retaguarda estão definidas conforme o quadro abaixo.

Quadro 20 – Leitos Clínicos de Retaguarda – Região de Campo Grande

Município	Unidade/ Instituição	CNES	Total de Leitos Clínicos Existentes	Total de Leitos Clínicos Disponíveis ao SUS	Número de Leitos Clínicos de Retaguarda Disponibilizados à RUE até 2019	Custeio anual dos Leitos Clínicos de Retaguarda	Cronograma de Implantação de Leitos RUE
							2019/2020
							Número de Leitos
Campo Grande	ABCG - Santa Casa	9717	208	173	124	R\$ 9.617.750,00	0
Campo Grande	Hospital Reg. de MS - HRMS	9725	168	168	24	R\$ 1.985.600,00	24*
Campo Grande	Hospital Univ. HU/UFMS	9709	52	52	0	R\$ 0,00	36**
Coxim	Hospital Reg. Dr Álvaro F. Silva	6426190	35	35	0	R\$ 0,00	6***

*HRMS – Propõe-se a implantar 16 novos leitos e qualificar 8 leitos existentes, totalizando 24 leitos.

**HU – Propõe-se a implantar 24 novos leitos e qualificar 12 leitos existentes, totalizando 36 leitos.

***HR Coxim – Propõe-se a implantar 04 novos leitos e qualificar 02 leitos existentes, totalizando 06 leitos.

Fonte: SES, 2019

ABCG – Santa Casa – é uma das principais referências para o estado de Mato Grosso do Sul para as demandas de urgência clínica, pediátrica, cirúrgica e traumatológica. Oferta 173 leitos clínicos para o SUS, nas categorias definidas pelo Ministério da Saúde, sendo desses 124 leitos clínicos de Retaguarda para a RUE/MS.

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – exerce papel de referência na Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Mato Grosso do Sul. Tem disponíveis ao SUS 168 leitos clínicos e desses disponibiliza 24 leitos clínicos como retaguarda à RUE/MS. Propõe-se ainda a disponibilizar, no período de 2019 a 2020, 24 leitos como retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, com implantação de 16 leitos novos e qualificação de 08 existentes, mediante custeio mensal via Ministério da Saúde.

EBSERH/Hospital Universitário – referência para o estado de Mato Grosso para as demandas de urgência; atualmente possui 52 leitos clínicos disponíveis. Propõe-se ainda a disponibilizar, no período de 2019 a 2020, 36 leitos como retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, com a implantação de 24 leitos novos e qualificação de 12 existentes, mediante custeio mensal via Ministério da Saúde.

Hospital Regional de Coxim - HRCOX – possui 35 leitos clínicos e propõe-se ainda a disponibilizar, no período de 2019 a 2020, 06 leitos como retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, com a implantação de 04 leitos novos e qualificação de 02 existentes, mediante custeio mensal via Ministério da Saúde.

b) Enfermarias Clínicas de Retaguarda - MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

Na região de Corumbá, as enfermarias clínicas de retaguarda estão definidas conforme o quadro abaixo.

Quadro 21 - Leitos Clínicos de Retaguarda – Região de Corumbá

Município	Unidade/ Instituição	CNES	Total de Leitos Clínicos Existentes	Total de Leitos Clínicos Disponíveis ao SUS	Número de Leitos Clínicos de Retaguarda Disponibilizados à RUE até 2019	Custeio anual dos Leitos Clínicos de Retaguarda	Cronograma de Implantação de Leitos RUE
							2019/2020
							Número de Leitos
Corumbá	Santa Casa	2376334	96	78	20	R\$ 1.551.250,00	0

Fonte: SES, 2019

Santa Casa de Corumbá - possui 180 leitos no total, sendo 145 disponíveis ao SUS, e destes 96 leitos são clínicos, sendo 20 disponibilizados à RUE.

c) Enfermarias Clínicas de Retaguarda - MACRORREGIÃO DE DOURADOS

Na região de Dourados, as enfermarias clínicas de retaguarda estão definidas conforme o quadro abaixo.

Quadro 22 - Leitos Clínicos de Retaguarda – Região de Dourados

Município	Unidade/ Instituição	CNES	Total de Leitos Clínicos Existentes	Total de Leitos Clínicos Disponíveis ao SUS	Número de Leitos Clínicos de Retaguarda Disponibilizados à RUE até 2019	Custeio anual dos Leitos Clínicos de Retaguarda	Cronograma de Implantação de Leitos RUE
							2019/2020
							Número de Leitos
Dourados	HU/UFGD	2710935	71	71	15	R\$ 1.241.000,00	-
Dourados	Hospital Evangélico	2371375	49	28	0	-	20
Fátima do Sul	SIAS	2558610	43	40	20	R\$ 1.551.250,00	-
Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	2371197	7	7	7	R\$ 496.400,00	3
Naviraí	Hospital Regional de Naviraí	2710198	50	50	14	R\$ 1.147.925,00	-
Nova Andradina	Hospital Regional de Nova Andradina	2371243	32	32	8	R\$ 558.450,00	5
Ponta Porã	Hospital Regional Dr José de Simone Netto	2651610	39	39	15	R\$ 1.241.000,00	-

Fonte: SES, 2019

Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU/UFGD) - possui 71 leitos clínicos e leitos de UTI Adulto, Pediátrico e Neonatal. Exerce papel de retaguarda ao Hospital da Vida.

Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King - hospital geral filantrópico, possui 49 leitos clínicos e propõe-se a ofertar 20 leitos de retaguarda para o Hospital da Vida.

Hospital Sociedade Integrada de Assistência Social (SIAS) - exerce papel de referência na Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Microrregião de Dourados, como retaguarda de leitos clínicos ao Hospital da Vida. Possui 43 leitos existentes, sendo 40 disponibilizados ao SUS e 20 disponibilizados à RUE.

Hospital Municipal de Ivinhema - exerce papel de referência na Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Microrregião de Nova Andradina como retaguarda de leitos clínicos ao Hospital Regional de Nova Andradina. Tem disponíveis ao SUS 07 leitos clínicos, todos disponíveis à RUE.

Hospital Regional de Naviraí - hospital geral, exerce papel referência na Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Microrregião de Naviraí, possui 50 leitos clínicos disponibilizados ao SUS, sendo 14 disponibilizados à RUE.

Hospital Regional de Nova Andradina - hospital geral, exerce papel de referência na Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Microrregião de Nova Andradina, possui 32 leitos clínicos disponibilizados ao SUS, sendo 08 disponibilizados à RUE.

Hospital Regional Dr José de Simone Netto - hospital geral, referência para os municípios da Microrregião de Ponta Porã, possui 39 leitos clínicos disponibilizados ao SUS, sendo 15 disponibilizados à RUE.

d) Enfermarias Clínicas de Retaguarda - MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

Na região de Três Lagoas, as enfermarias clínicas de retaguarda estão definidas conforme o quadro abaixo.

Quadro 23 - Leitos Clínicos de Retaguarda – Região de Três Lagoas

Município	Unidade/ Instituição	CNES	Total de Leitos Clínicos Existentes	Total de Leitos Clínicos Disponíveis ao SUS	Número de Leitos Clínicos de Retaguarda Disponibilizados à RUE até 2019	Custeio anual dos Leitos Clínicos de Retaguarda	Cronograma de Implantação de Leitos RUE
							2019/2020
							Número de Leitos
Três Lagoas	HNSA	2756951	73	59	10	R\$ 775.625,00	10
Paranaíba	Santa Casa	2375850	58	42	10	R\$ 775.625,00	10*

*SC – Propõe-se a implantar 05 novos leitos e qualificar 05 leitos existentes, totalizando 10 leitos.

Fonte: SES, 2019

Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas - conta com 73 leitos clínicos totais, sendo 59 leitos clínicos disponíveis ao SUS e 10 disponíveis à RUE.

Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - possui 58 leitos clínicos totais, sendo 42 leitos clínicos disponíveis ao SUS e 10 disponíveis à RUE.

6.8.2.2 Leitos de Cuidados Prolongados (UCP)

Os cuidados prolongados destinam-se a usuários em situação clínica estável, que necessitem de reabilitação e/ou adaptação a sequelas decorrentes de processo clínico, cirúrgico ou traumatológico. Os cuidados prolongados têm como objetivo geral a recuperação clínica e funcional, a avaliação e a reabilitação clínica integral e intensiva da pessoa com perda transitória ou permanente de autonomia potencialmente recuperável, de forma parcial ou total, e que necessite de cuidados hospitalares em estágio agudo.

As unidades de cuidados prolongados constituem uma estratégia de cuidado intermediário entre os cuidados hospitalares de caráter agudo e crônico reagudizado e a atenção básica, inclusive a atenção domiciliar, prévia ao retorno do usuário ao domicílio.

a)UCP - MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

Os leitos de cuidados prolongados para a RUE/MS na macrorregião de Campo Grande foram/serão instalados em unidades hospitalares estratégicas, conforme pactuação (QUADRO 24):

Quadro 24 – Leitos de Cuidados Prolongados (UCP) – Região de Campo Grande

Município	Unidade/Instituição	CNES	Total de leitos de UCP implantados	Cronograma de Implantação de Leitos RUE
				2019/2020
				Número de Leitos
Campo Grande	ABCG-Santa Casa	9717	21	-
Campo Grande	Hospital São Julião	9733	69	-
Campo Grande	EBSERH-Hospital Univ. /UFMS	9709	0	15

Fonte: SES, 2019

ABCG – Santa Casa implantou 21 leitos de longa permanência como retaguarda à RUE/MS.

Hospital São Julião de Campo Grande - O Hospital São Julião vem se consolidando como uma unidade de retaguarda à Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso do Sul. Com a nova política de Atenção às Urgências e Emergências, o Hospital São Julião ofertou inicialmente 47 leitos de longa permanência como retaguarda à RUE/MS, e uma nova unidade com 22 novos leitos foi inaugurada, totalizando 69 leitos de cuidados prolongados.

EBSERH/Hospital Universitário – atualmente não possui leitos de longa permanência. Entretanto, propõe-se a implantar 15 novos leitos.

b)UCP - MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

Até o momento não foi prevista a implantação de enfermaria de cuidados prolongados na Região de Corumbá.

c)UCP - MACRORREGIÃO DE DOURADOS

Os leitos cuidados prolongados para a RUE/MS na macrorregião de Dourados serão instalados em unidades hospitalares estratégicas, conforme pactuação (QUADRO 25):

Quadro 25 – Leitos de Cuidados Prolongados (UCP) – Região de Dourados

Município	Unidade/Instituição	CNES	Total de leitos de UCP implantados	Cronograma de Implantação de Leitos RUE	
				2019/2020	
				Número de Leitos	
Dourados	HU/UFGD	2710935	0	20	

Fonte: SES, 2019

d)UCP - MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

Os leitos cuidados prolongados para a RUE/MS na macrorregião de Três Lagoas serão instalados em unidades hospitalares estratégicas, conforme pactuação (QUADRO 26):

Quadro 26 – Leitos de Cuidados Prolongados (UCP) – Região de Três Lagoas

Município	Unidade/Instituição	CNES	Total de leitos de UCP implantados	Cronograma de Implantação de Leitos RUE	
				2019/2020	
				Número de Leitos	
Três Lagoas	HNSA	2756951	0	20	

Fonte: SES, 2019

6.8.2.3 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)

Os leitos de terapia intensiva (UTI) destinam-se ao atendimento de pacientes graves ou de risco potencialmente recuperáveis, que requerem monitoramento contínuo e cuidados complexos. Esse PAR da RUE define os leitos de UTI existentes, os leitos de UTI disponibilizados ao SUS, os leitos de UTI disponibilizados à RUE e que recebem incentivo RUE e a previsão de disponibilização de novos leitos para a RUE, que passarão a receber incremento no custeio.

Vale ressaltar que o custeio de leitos novos para a RUE será solicitado ao Ministério da Saúde após sua habilitação como leito de UTI, e seu financiamento (incremento RUE) está condicionado à aprovação do Ministério da Saúde.

a)UTI - MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

Os leitos de terapia intensiva para a RUE/MS na macrorregião de Campo Grande estão instalados em unidades hospitalares estratégicas, conforme pactuação descrita no quadro a seguir:

Quadro 27 – Leitos de Terapia Intensiva - Região de Campo Grande

Município	Unidade/Instituição	CNES	Total de Leitos de UTI Existentes		Total de Leitos de UTI Disponíveis ao SUS		Número de Leitos de UTI Disponibilizados à RUE até 2019		Custeio Anual dos Leitos de UTI		Cronograma de Implantação de Novos Leitos RUE	
			Ad	Ped	Ad	Ped	Ad	Ped	Ad	Ped	2019/2020	
											Adulto	Pediátrico
Campo Grande	ABCG - Santa Casa	9717	59	14	57	10	57	10	R\$ 5.455.757,57	R\$ 957.150,45	20*	0
Campo Grande	Hospital Reg. de MS - HRMS	9725	29	8	19	8	19	8	R\$ 3.060.673,92	R\$ 3.101.880,96	18	-
Campo Grande	Hospital Univ. HU/UFMS	9709	17	6	17	6	0	0	-	-	18**	5**
Aquidauana	HR Estacio Muniz	2659417	10	0	10	0	7	0	R\$ 738.183,36	R\$ 0,00	0	0

*SANTA CASA: Propõe-se a implantar 10 leitos na unidade do Trauma e 10 leitos redimensionados da previsão da Unidade de Acidente Vascular Cerebral.

**HU - Ainda não há leitos disponibilizados à RUE, entretanto foi solicitada a qualificação de 16 leitos de UTI Adulto tipo II e 5 leitos de UTI Pediátrico tipo II, e, a implantação de 2 leitos novos de UTI Adulto tipo II.

Fonte: SES, 2019

ABCG – Santa Casa - Por ser uma das principais referências para o estado no atendimento de urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e traumatológicas, conta hoje com 57 leitos de UTI adulto Tipo III e 10 Leitos de UTI pediátricos Tipo III disponibilizados ao SUS e à RUE. Está prevista a habilitação de 10 leitos de UTI adulto Tipo III para a Unidade Hospital do Trauma e de 10 leitos redimensionados da previsão da Unidade de Acidente Vascular Cerebral.

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS - Possui 29 leitos de UTI adulto Tipo II, sendo que desses, 19 estão ativos e disponíveis à RUE. Conta também com 08 leitos de UTI Pediátrico habilitados.

EBSERH - Hospital Universitário – HU/UFMS – Atualmente possui 17 leitos de UTI Adulto Tipo II e 06 leitos de UTI Pediátrica habilitados. Ainda não há leitos disponibilizados à RUE, entretanto foi solicitada a qualificação de 16 leitos de UTI Adulto tipo II e 05 leitos de UTI Pediátrico tipo II, e, a implantação de 02 leitos novos de UTI Adulto tipo II.

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS - Possui 29 leitos de UTI adulto Tipo II, sendo que desses, 19 estão ativos. Conta também com 08 leitos de UTI Pediátrico habilitados.

Hospital Regional Dr. Estácio Muniz de Aquidauana – AAAH - possui 10 leitos de UTI Adulto Tipo II habilitados, foram qualificados 07 leitos disponibilizados como retaguarda para a RUE/MS.

b)UTI - MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

Os leitos de terapia intensiva para a RUE/MS na macrorregião de Corumbá estão instalados em unidades hospitalares estratégicas, conforme pactuação descrita no quadro a seguir:

Quadro 28 – Leitos de Terapia Intensiva - Região de Corumbá

Município	Unidade/ Instituição	CNES	Total de Leitos de UTI Existentes		Total de Leitos de UTI Disponíveis ao SUS		Número de Leitos de UTI Disponibilizados à RUE até 2019		Custeio Anual dos Leitos de UTI		Cronograma de implantação de Leitos de UTI Disponíveis ao SUS		Cronograma de Implantação de Novos Leitos RUE	
			Ad	Ped	Ad	Ped	Ad	Ped	Ad	Ped	2019/2020		2019/2020	
											Adulto	Pediátrico	Adulto	Pediátrico
Corumbá	Santa Casa	2376334	10	0	7	0	3	0	R\$ 316.621,44	0	3	0	5*	0

*A Santa Casa de Corumbá propõe-se a habilitar mais 3 leitos de UTI para o SUS, totalizando 10 leitos. Recebe incentivo RUE de custeio para 3 leitos de UTI, e propõe-se a pleitear a qualificação de mais 5, totalizando 8 leitos de UTI disponibilizados à RUE.

Fonte: SES, 2019

Santa Casa de Corumbá - A Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II da Santa Casa de Corumbá possui 10 leitos habilitados, sendo 07 disponíveis ao SUS e destes 03 leitos de UTI recebem incentivo RUE. Propõe-se a habilitar mais 03 leitos de UTI para o SUS, totalizando 10 leitos, a fim de pleitear a qualificação de mais 05 leitos para totalizar 08 leitos de UTI disponíveis à RUE.

c)UTI - MACRORREGIÃO DE DOURADOS

Os leitos de terapia intensiva para a RUE/MS na macrorregião de Dourados estão instalados em unidades hospitalares estratégicas, conforme pactuação descrita no quadro a seguir:

Quadro 29 – Leitos de Terapia Intensiva - Região de Dourados

Município	Unidade/ Instituição	CNES	Total de Leitos de UTI Existentes		Total de Leitos de UTI Disponíveis ao SUS		Número de Leitos de UTI Disponibilizados à RUE até 2019		Custeio Anual dos Leitos de UTI		Cronograma de Implantação de Novos Leitos RUE	
			Ad	Ped	Ad	Ped	Ad	Ped	Ad	Ped	2019/2020	
											Adulto	Pediátrico
Dourados	Hospital da Vida	5610044	20	0	20	0	8	0	R\$ 844.323,84	0	8*	0
Dourados	HU/UFGD	2710935	14	10	14	10	14	10	R\$ 1.794.188,16	R\$ 1.160.945,28	0	0
Nova Andradina	Hospital Regional	2371243	10	0	10	0	0	0	0	0	10**	0
Ponta Porã	Hospital Regional	2651610	10	0	10	0	0	0	0	0	10***	0

* Hospital da Vida: possui os 20 leitos habilitados, sendo que 08 já recebem incremento RUE, e, aguarda o incremento no custeio de mais 08 leitos de UTI.

** HR Nova Andradina: possui 10 leitos implantados, porém não habilitados pelo Ministério da Saúde. O incremento no custeio do leito UTI RUE só poderá ser solicitado após a publicação da habilitação.

*** HR Ponta Porã: possui os 10 leitos habilitados, porém aguarda o incremento RUE no custeio.

Fonte: SES, 2019

Hospital da Vida - é uma das principais referências para a Região no atendimento às urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e traumatológicas, possui 20 leitos de UTI Adulto Tipo II disponibilizados ao SUS. Destes, 08 recebem incremento RUE, e, no momento, aguarda o incremento no custeio de mais 08 leitos de UTI.

Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU/UFGD) - possui 14 leitos de UTI Adulto Tipo II e 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II, todos disponibilizados à RUE.

Hospital Regional de Nova Andradina - Implantou 10 leitos de UTI Adulto disponibilizados ao SUS, porém estes ainda não foram habilitados pelo Ministério da Saúde. O incremento no custeio do leito UTI RUE só poderá ser solicitado após a publicação da habilitação.

Hospital Regional Dr. José de Simone Netto - Implantou 10 leitos de UTI Adulto disponibilizados ao SUS, porém aguarda o incremento RUE no custeio.

d)UTI - MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

Os leitos de terapia intensiva para a RUE/MS na macrorregião de Três Lagoas estão instalados em unidades hospitalares estratégicas, conforme pactuação descrita no quadro a seguir:

Quadro 30 – Leitos de Terapia Intensiva - Região de Três Lagoas

Município	Unidade/ Instituição	CNES	Total de Leitos de UTI Existentes		Total de Leitos de UTI Disponíveis ao SUS		Número de Leitos de UTI Disponibilizados à RUE até 2019		Custeio Anual dos Leitos de UTI		Cronograma de Implantação de Novos Leitos RUE	
			Ad	Ped	Ad	Ped	Ad	Ped	Ad	Ped	2019/2020	
											Adulto	Pediátrico
Três Lagoas	HNSA	2756951	10	0	10	0	8	0	R\$ 844.323,84	0	8*	0
Paranaíba	Santa Casa	2375850	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	10*	0

* O incremento RUE no custeio será solicitado ao Ministério da Saúde após habilitação como leito de UTI.

Fonte: SES, 2019

Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas - é uma das principais referências para a Região no atendimento às urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e traumatológicas, possui 10 leitos de UTI Adulto Tipo II habilitados e 08 foram qualificados em 2013. Conforme projeto de reforma física com parecer favorável do Ministério da Saúde o Hospital prevê implantação de 08 novos leitos de UTI Adulto Tipo II.

Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - propõe-se a implantar 10 leitos novos de UTI Adulto Tipo II.

6.8.3 LINHAS DE CUIDADOS PRIORITÁRIAS

Considerando os dados de morbidade e mortalidade do estado, onde as causas ligadas ao sistema cardiovascular aparecem no topo das listas e a organização da RUE de forma a garantir o atendimento oportuno e resolutivo através dos componentes de atenção pré-hospitalar, seguem os serviços de referência para cada região.

6.8.3.1 LINHA DE CUIDADO EM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)**a)AVC - MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE**

Está prevista a implantação dos seguintes leitos hospitalares para a linha de cuidados em AVC na macrorregião de Campo Grande:

Quadro 31 - Unidade de Acidente Vascular Cerebral - Região de Campo Grande

Cronograma de implantação de leitos de AVC				
Região de Saúde	Município	Unidade/ Instituição	CNES	2019/2020
CAMPO GRANDE	Campo Grande	Hospital Regional de MS - HRMS	9725	10
	Campo Grande	EBSERH - Hospital Universitário UFMS	9709	10

Fonte: SES, 2019

b)AVC - MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

A Região de Corumbá não foi contemplada com a linha de cuidado em Acidente Vascular Cerebral.

c)AVC - MACRORREGIÃO DE DOURADOS

Apesar dos dados de morbidade e mortalidade do estado, cujas principais causas estão relacionadas ao sistema cardiovascular, não há previsão de implantação da Linha de Cuidado em Acidente Vascular Cerebral (AVC) para a Região de Dourados.

d)AVC - MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

O Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas foi habilitado como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral - Tipo I em 2015 (Portaria GM/MS nº 916 de 03/07/2015), sendo a referência para este tipo de atendimento em sua região de saúde.

6.8.3.2 LINHA DE CUIDADO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM)**a)IAM - MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE**

Está prevista a implantação dos seguintes leitos hospitalares para a linha de cuidados em IAM na macrorregião de Campo Grande:

Quadro 32 - Unidade Coronariana (UCO) - Região de Campo Grande

Município	Unidade/ Instituição	CNES	Leitos Habilitados	Cronograma de Implantação 2019/2020
Campo Grande	Hospital Regional de MS - HRMS	9725	10	0
Campo Grande	ABCG - Santa Casa	9717	0	10

Fonte: SES, 2019

b)IAM - MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

A Região de Corumbá não foi contemplada com a linha de cuidado de Infarto Agudo do Miocárdio.

c)IAM - MACRORREGIÃO DE DOURADOS

Está prevista a implantação dos seguintes leitos hospitalares para a linha de cuidados em IAM na macrorregião de Dourados:

Quadro 33 - Unidade Coronariana (UCO) - Região de Dourados

Município	Unidade/ Instituição	CNES	Leitos Habilitados	Cronograma de Implantação 2019/2020
Dourados	Hospital Evangélico	2371375	0	2

Fonte: SES, 2019

d)IAM - MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

A Região de Três Lagoas não foi contemplada com a linha de cuidado de Infarto Agudo do Miocárdio por não possuir histórico epidemiológico de doenças cardíacas suficientes para justificar a implantação de Unidade Coronariana.

6.8.4 CENTROS DE TRAUMA

Os Centros de Trauma são estabelecimentos de saúde integrantes da Linha de Cuidado do Trauma da RUE, que desempenham o papel de referência especializada para os pacientes vítimas do trauma. Seus objetivos são a

melhoria do atendimento às vítimas de trauma com consequente redução da morbimortalidade, universalização e padronização de um modelo de atendimento. Os Centros de Trauma são organizados conforme as tipologias, Centro de Trauma Tipo I, Centro de Trauma Tipo II e Centro de Trauma Tipo III, definidos considerando a localização dos pontos de atenção ao trauma, o número de habitantes com cobertura assistencial e o tempo de deslocamento até o respectivo Centro de Trauma.

Vale ressaltar que o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 701 de 21 de março de 2018 que extingue a habilitação de novos Centros de Trauma.

6.8.4.1 Centro de Trauma – MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

A Santa Casa de Campo Grande é habilitada como Centro de Trauma Tipo III, por meio da Portaria SAS/MS N. 1.227 de 26/09/2016. Foi inaugurada no ano de 2018 a Unidade do Trauma dentro do hospital, que contemplará mais 110 leitos de enfermagem clínica, 10 leitos de UTI Adulto e 05 salas cirúrgicas, conforme o quadro abaixo.

Quadro 34 – Centro de Trauma – Região de Saúde de Campo Grande

Município	Unidade	Centros de Trauma		
		Tipo		
		I	II	III
Campo Grande	ABCG - Santa Casa			X

Fonte: SES, 2019

6.8.4.2 Centro de Trauma – MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

Na região de Corumbá não há nenhum serviço habilitado nessa modalidade e vale ressaltar que o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 701 de 21 de março de 2018 que extingue a habilitação de novos Centros de Trauma.

6.8.4.3 Centro de Trauma – MACRORREGIÃO DE DOURADOS

Na região de Dourados não há nenhum serviço habilitado nessa modalidade e, devido a Portaria GM/MS nº 701 de 21 de março de 2018 supracitada, não há mais a habilitação de novos Centros de Trauma.

6.8.4.4 Centro de Trauma - MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

O Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas foi habilitado como Centro de Trauma - Tipo I em 2015 (Portaria GM/MS nº 916 de 03/07/2015), sendo a referência para este tipo de atendimento em sua região de saúde, conforme o quadro abaixo:

Quadro 35 – Centro de Trauma - Região de Saúde de Três Lagoas

Município	Unidade	Centros de Trauma		
		Tipo		
		I	II	III
Três Lagoas	HNSA	X		

Fonte: SES, 2019

6.8.5 SOS EMERGÊNCIA

O Programa SOS Emergências foi uma ação estratégia prioritária para a implementação do Componente Hospitalar da RUE, realizada em conjunto com os Estados, Distrito Federal e Municípios para a qualificação da gestão e do atendimento de usuários nas maiores e mais complexas Portas de Entrada Hospitalares de Urgência do SUS.

Foram objetivos do Programa SOS Emergências:

I - estimular a organização e a implantação da RUE, buscando um pacto cooperativo entre as instâncias de gestão do SUS para garantir os investimentos e recursos necessários a esta mudança de modelo de atenção nos grandes prontos-socorros dos estabelecimentos hospitalares integrados ao SUS;

II - intervir de forma mais organizada, ágil e efetiva sobre a oferta do cuidado nas grandes emergências hospitalares do SUS;

III - assessorar tecnicamente a equipe do hospital participante do Programa e oferecer capacitação para aprimoramento da gestão do cuidado ao paciente em situação de urgência e emergência;

IV - apoiar as unidades hospitalares para a melhoria da gestão e da qualidade assistencial, por meio da implantação de dispositivos como a classificação de risco, gestão de leitos, implantação de protocolos clínico-assistenciais e administrativos, adequação da estrutura e ambiência hospitalar, regulação e articulação com o sistema de saúde; e

V - possibilitar a readequação física e tecnológica dos serviços de urgência e emergência da unidade hospitalar.

O Ministério da Saúde informou o encerramento das atividades de fomento e incentivos de infraestrutura de suporte do Programa SOS Emergência, não sendo possível a incorporação de novos hospitais. Em Mato Grosso do Sul, este componente foi definido da seguinte forma:

6.8.5.1 SOS Emergência - MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

A Santa Casa de Campo Grande foi o hospital selecionado, em Mato Grosso do Sul, para a participação no SOS Emergência, no período de 2014 a 2016. Foi solicitada junto ao Ministério da Saúde a inclusão do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul no Programa SOS Emergências, porém este não foi efetivado.

6.8.5.2 SOS Emergência - MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

A região de Corumbá não manifestou interesse nessa modalidade.

6.8.5.3 SOS Emergência - MACRORREGIÃO DE DOURADOS

Foi solicitada junto ao Ministério da Saúde a inclusão do Hospital da Vida no Programa SOS Emergências, porém este não foi efetivado.

6.8.5.4 SOS Emergência - MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

Foi solicitada junto ao Ministério da Saúde a inclusão do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas no Programa SOS Emergências, porém este não foi efetivado.

6.9 COMPONENTE ATENÇÃO DOMICILIAR

A Atenção Domiciliar objetiva reorganizar o processo de trabalho das equipes que prestam cuidado domiciliar na Rede de Atenção à Saúde, com vistas à redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de pacientes internados, a humanização da atenção, a desinstitucionalização/desospitalização e a ampliação da autonomia dos usuários.

6.9.1 Atenção Domiciliar - MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

O município de Campo Grande possui projeto aprovado pela CIB/MS para implantação de 07 Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 03 Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

Destas, foram homologadas pelo Ministério da Saúde, 02 EMAD e 01 EMAP vinculadas ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, que estavam em funcionamento desde 2010, e, 01 EMAD vinculada ao Hospital do Câncer Alfredo Abraão. Além desses, foi implantada uma EMAD vinculada a SESAU, que aguarda habilitação pelo Ministério da Saúde.

Os quadros a seguir descrevem os serviços de atenção domiciliar já implantados e os previstos.

Quadro 36 – Serviços de Atenção Domiciliar implantados na Região de Saúde de Campo Grande

Serviço de Atenção Domiciliar IMPLANTADOS na Região de Saúde de Campo Grande					
Município	Equipes	Ano de Implantação	Unidade de vínculo	Abrangência	Situação atual
Aquidauana	1 EMAD tipo 1 1 EMAP	2017	SMS AQUIDAUANA	Aquidauana e distritos	Em funcionamento, habilitada por: Portaria nº 3.438, de 29/12/2016
Campo Grande	2 EMAD tipo 1 1 EMAP	2010	HRMS	Distrito Anhanduizinho	Em funcionamento, habilitadas por: Portaria nº 1.094 de 28/05/2012 Portaria nº 169 de 11/03/2014
	1 EMAD tipo 1	2014	HCAA	Pacientes oncológicos de Campo Grande	Em funcionamento, habilitada por: Portaria nº 263 de 31/03/2014
	1 EMAD tipo 1	2018	SESAU CG/UPA Coronel Antonino	Distrito Prosa e Segredo	Em funcionamento. Proposta nº 15.172 aprovada pelo Ministério da Saúde em 14/07/2017, via SAIPS. Aguardando portaria de habilitação.
Coxim	1 EMAD tipo 2 1 EMAP	2013	HRCOX	Coxim	Em funcionamento, habilitada por: Portaria nº 1.410 de 13/12/2013
São Gabriel do Oeste	1 EMAD tipo 2 1 EMAP	2014	Centro de Especialidades Médicas	São Gabriel do Oeste	Em funcionamento, habilitada por: Portaria nº 1.768, de 25/08/2014

Fonte: SES, 2019

Quadro 37 - Cronograma de implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar na Região de Saúde de Campo Grande

Cronograma de previsão de implantação do Serviço de Atenção Domiciliar na Região de Saúde de Campo Grande		
Município	2019	2020
Campo Grande	1 EMAD tipo I	1 EMAD tipo 1
	1 EMAP	1 EMAP
Miranda	-	1 EMAD tipo 2
	-	1 EMAP
Sidrolândia	-	1 EMAD tipo 1
	-	1 EMAP
Jardim	-	1 EMAD tipo 2
	-	1 EMAP

Fonte: SES, 2019

6.9.2 Atenção Domiciliar – MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

O quadro a seguir descreve os serviços de atenção domiciliar já implantados na Região de Corumbá. Não há previsão de implantação de novos SAD nessa macrorregião.

Quadro 38 – Serviços de Atenção Domiciliar Implantados – Região de Saúde de Corumbá

Serviço de Atenção Domiciliar implantados na Região de Saúde de Corumbá						
Município	Equipes	Município	Ano de Implantação	Unidade de vínculo	Abrangência	Situação atual
Corumbá	1 EMAD tipo 1 1 EMAP	Corumbá	2014	SMS Corumbá	Região de Corumbá	Em funcionamento. Habilitado por: Portaria Nº 2.456, de 11/11/2014

Fonte: SES, 2019

6.9.3 Atenção Domiciliar – MACRORREGIÃO DE DOURADOS

Os quadros a seguir descrevem os serviços de atenção domiciliar já implantados e os previstos.

Quadro 39 – Serviços de Atenção Domiciliar implantados na Região de Saúde de Dourados

Município	Equipes	Município	Ano de Implantação	Unidade de vínculo	Abrangência	Situação atual
Ponta Porã	1 EMAD tipo 1	Ponta Porã	2018	SMS Ponta Porã	Ponta Porã	Em funcionamento. Proposta aprovada via SAIPS pelo Ministério da Saúde. Aguardando portaria de habilitação.

Fonte: SES, 2019

Quadro 40 – Cronograma de implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar

Cronograma de previsão de implantação do Serviço de Atenção Domiciliar na Região de Saúde de Dourados	
Município	2019/2020
Dourados	2 EMAD tipo 1
	1 EMAP
Naviraí	1 EMAD tipo 1
	1 EMAP
Nova Andradina	1 EMAD tipo 1
	1 EMAP
Rio Brilhante	1 EMAD tipo 2
	1 EMAP
Ponta Porã	1 EMAP

Fonte: SES, 2019

6.9.4 Atenção Domiciliar – MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

Na região de Três Lagoas não há serviços de atenção domiciliar implantados. A previsão de implantação de novos serviços está descrita no quadro abaixo:

Quadro 41 – Cronograma de Implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar

Cronograma de previsão de implantação do Serviço de Atenção Domiciliar na Região de Saúde de Três Lagoas	
Município	2019/2020
Aparecida do Taboado	1 EMAD tipo 2
	1 EMAP
Paranaíba	1 EMAD tipo 1
	1 EMAP
Três Lagoas	1 EMAD tipo 1
	1 EMAP

Fonte: SES, 2019

6.10 Monitoramento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências

O monitoramento da rede de atenção às urgências e emergências é realizado por meio das reuniões do Grupo Condutor das Redes de Atenção à Saúde, Grupo Condutor Estadual dos Cuidados Continuados Integrados, Câmara Técnica de Atenção Hospitalar e reuniões técnicas específicas, bem como por visitas técnicas *in loco* nos pontos de atenção da RUE habilitados, quando necessário.

Em janeiro de 2016 entrou em vigor a utilização de uma nova ferramenta de gestão para RUE. O setor de tecnologia da informação, com direcionamento dos técnicos da Coordenadoria de Atenção Especializada (CAE) da SES, desenvolveu um sistema de monitoramento dos indicadores para todos os componentes da RUE, denominado E-RUE (<http://sistemas.saude.ms.gov.br/eRUE/Login/login/>). Para criação deste sistema as discussões ocorreram inicialmente no Grupo Condutor Estadual, e foram pactuadas na CIR e homologadas na CIB, no ano de 2015 através da Resolução N. 114/SES/MS de 24/11/2015. O treinamento presencial foi realizado em novembro de 2015, onde ficou acordado o início da inserção dos dados em janeiro de 2016.

A partir de então, novos treinamentos vêm sendo realizados conforme demanda.

Apesar da ampliação da adesão ao sistema, ainda evidencia-se inadimplência na inserção dos dados, gerando dificuldade na análise das informações. Desta forma a CAE têm trabalhado para solidificar a utilização da ferramenta.

Além disso, está sendo criada, pelo setor de tecnologia da informação, com direcionamento dos técnicos da Coordenadoria de Atenção Especializada (CAE) da SES, mais uma ferramenta de gestão e monitoramento para as vagas e leitos de Cuidados Continuados Integrados do Hospital São Julião. Esse sistema será denominado E-CCI, e, para sua criação, foram realizadas discussões no Grupo Condutor Estadual dos Cuidados Continuados Integrados e reuniões técnicas com os envolvidos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 2.338, de 03 de outubro de 2011. Estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Brasília/DF, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011. Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília/DF, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 2.994 de 13 de dezembro de 2011. Aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas. Brasília/DF, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 665 de 12 de abril de 2012. Dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC. Brasília/DF, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Brasília/DF, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012. Redefine Estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília/DF, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 1.366, de 08 de julho de 2013. Estabelece a organização dos Centros de Trauma, estabelecimento de saúde integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências e Emergências (RUE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília/DF, 2013.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 1.663, de 6 de agosto de 2012. Dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE). Brasília/DF, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 10, de 3 de janeiro de 2017. Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília/DF, 2017.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 825, de 25 de abril de 2016. Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas. Brasília/DF, 2016.

_____. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 03 de dezembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Brasília/DF, 2017.

_____. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS Nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília/DF, 2017.

_____. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília/DF, 2017.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 816, de 28 de março de 2018. Revoga os arts. nº 875 a 879 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que tratam do financiamento para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências. Brasília/DF, 2018.

_____. Ministério da Saúde. Portaria Nº 701, de 21 de março de 2018. Extingue a habilitação de novos Centros de Trauma e dá outras providências. Brasília/DF, 2018.

RESOLUÇÃO N. 083/CIB/SES

05 de julho de 2019.

Aprova as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, atualizando do Grupo Condutor Estadual da Política Nacional de Atenção Integral do Sistema Prisional.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Resolução n. 27/SES/MS, de 06/05/2014, que instituiu o Grupo Condutor Estadual da Política Nacional de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), publicado no DOE n. 8670, de 08/05/2014;

As decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na reunião ordinária da CIB nº 269, de 24/08/2018;

A Resolução n. 43/SES/MS, de 27/08/2018, que altera e acrescenta dispositivo à Resolução n. 027/2014/SES/MS, de 06/05/2014, que reestrutura o Grupo Condutor Estadual da Política Nacional de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), publicado no DOE n. 9743, de 18/09/2018;

O Decreto Estadual n. 15.209, de 15 de abril de 2019, que reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo Condutor Estadual da Política Nacional de Atenção Integral do Sistema Prisional que passará a constar com os seguintes representantes:

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul:

1. Coordenadoria Geral de Gestão do Cuidado:

1.1. Coordenadoria de Ações em Saúde: Gerência de Saúde no Sistema Prisional (responsável pela Coordenação do Grupo Condutor), Gerência de Saúde da Mulher, Gerência de Saúde do Homem, Gerência de Saúde Bucal, Gerência de Saúde da Família, Gerência da Saúde do Idoso, Gerência de Saúde da Criança, Gerência de Equidade em Saúde; Gerência da Alimentação e Nutrição; Práticas Integrativas Complementares e Gerência de Atenção às Pessoas em Situação de Violência;

1.2. Coordenadoria das Redes de Atenção em Saúde: Rede de Saúde da Pessoa com Deficiência; Rede das Doenças Crônicas; Rede Cegonha; Rede Psicossocial e Urgência e Emergência;

2. Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica;

3. Coordenadoria Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde;

4. Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência;

5. Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria;

6. Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica: Gerência Técnica de Controle de Tuberculose e Hanseníase e Gerência Técnica de IST-AIDS e Hepatites Virais;

7. Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária;

8. Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa e Descentralizada - Ouvidoria Estadual do SUS;

9. Conselho Estadual de Saúde.

**Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul;
Representantes das Regiões de Saúde (Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas);
Agência Estadual de Administração do Sistema Prisional (AGEPEN);
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;
Secretaria de Estado de Educação;
Defensoria Pública da União;
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, sem prejuízo aos atos praticados a contar de 27 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO CEAS Nº 351, DE 8 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Nota Técnica acerca das orientações quanto à realização de Audiência Pública.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Delibera:

Art. 1º. Aprovar a Nota Técnica, anexa, a qual apresenta orientações aos municípios de Mato Grosso do Sul quanto à realização de Audiência Pública na área da Política de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 08 de maio de 2019.

Adenilson Vilalba Freires
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO À DELIBERAÇÃO CEAS/MS 351, DE 08 DE MAIO DE 2019. NOTA TÉCNICA

Assunto: A presente Nota Técnica tem o objetivo de orientar os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à realização de Audiência Pública na área de Assistência Social.

Segundo o Wikipedia, **audiência pública** é uma reunião pública, transparente e de ampla discussão em que se vislumbra a comunicação entres os vários setores da sociedade e as autoridades públicas. Não objetiva a consensualidade, pois, devido ao leque de ensejos sociais, os setores da sociedade civil podem divergir, sendo importante o uso do princípio do contraditório. A audiência pública é uma forma de promover a participação popular no processo de decisão sobre a coisa pública. Com isso, poder-se-ia atribuir à coletividade a responsabilidade de decidir sobre aquilo que é de interesse coletivo. No entanto, quem toma as decisões é a autoridade, sendo a audiência um mero condicionante do processo decisório.

A **audiência pública** é uma forma de apresentar à sociedade as ações desenvolvidas, os recursos investidos e os resultados obtidos na área da Política Municipal de Assistência Social, tanto pública como privada, que, além de servir ao exercício da função administrativa, a audiência pública no Brasil se presta, também, para subsidiar o desempenho da função legislativa, conforme art. 58, §2º, II, da Constituição da República de 1988, da função judiciária (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.868/1999) e da missão institucional do Ministério Público (art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993).

O órgão gestor deve atender aos requisitos de uma gestão transparente e democrática, tornando público o dispêndio dos recursos financeiros destinados à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, conforme Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, em seu Art. 12, inciso XIV.

A realização de Audiência Pública é uma exigência da Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, tendo por objetivo divulgar todas as ações e investimentos da Política de Assistência Social, INDEPENDENTE DA FONTE DE FINANCIAMENTO.

A seguir, apresentamos algumas sugestões para a realização de Audiência Pública no Município:

Encaminhamentos preliminares:

- Deliberar as questões básicas da realização da audiência pública, conforme com a Resolução CNAS nº 14/2014, definindo: objetivos, pauta, convidados, composição da mesa, local, data, horário e dinâmica da audiência, definição do coordenador, elaboração da lista de providências e responsabilidades, identificação de parceiros para apoio na infraestrutura e mobilização da comunidade.
- O órgão gestor municipal de assistência social em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social deve convocar a realização da Audiência Pública, contendo o tema, data, horário e local de realização.
- Elaborar estudos e relatórios, referente ao exercício correspondente, para subsidiar a apresentação durante a Audiência Pública da Política de Assistência Social, devendo constar:
 - ações desenvolvidas pela rede de atendimento local (pública e privada), por proteção social: serviços, benefícios, programas e projetos;
 - número de atendimentos realizados e benefícios concedidos;
 - investimentos realizados por fonte de recursos (federal, estadual e municipal) para os serviços, benefícios, programas e projetos;
 - impactos da Política de Assistência Social no município.

Dos convidados

A participação deve ser a mais ampla possível, envolvendo todos os cidadãos interessados nas questões sociais, sendo imprescindível à presença dos segmentos representativos da assistência social, devendo ser convidados:

- Os conselheiros do CMAS;
- Os usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Os trabalhadores do SUAS;
- Os prestadores de serviços socioassistenciais, da rede pública e privada de atendimento;
- Prefeito (a) e demais Secretários Municipais;
- Ministério Público;
- Vereadores, principalmente os envolvidos na Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social;
- Demais autoridades do município;
- Acadêmicos;
- Comunidade em geral.

Lembrando que o órgão gestor municipal de assistência social e o Conselho Municipal de Assistência Social são os anfitriões, portanto, todos os seus representantes devem ser convocados e estarem presentes durante a realização da Audiência Pública, não só durante a cerimônia de abertura.

Mobilização e divulgação da Audiência Pública

Publicar em edital a convocação da Audiência Pública, inclusive mediante divulgação nos meios de comunicação disponíveis.

- Expedir os ofícios, convocação e/ou convites da audiência pública, se necessário, buscar apoio de órgãos públicos ou privados para auxiliarem na organização e mobilização.
- Divulgar nos meios de comunicação disponíveis (diário oficial, rádio, TV, jornal, site institucional, etc.) e, também, mediante avisos em locais estratégicos.
- Fixar cartazes em locais de intenso fluxo de pessoas, como unidades de CRAS, CREAS, entidades da rede socioassistencial, escolas, terminais rodoviários, prédios públicos, etc.
- Divulgar a programação e o conteúdo da Audiência Pública no site da Prefeitura Municipal.

Da realização da Audiência Pública

- Elaborar listas de presença geral e de autoridades, contendo minimamente o nome e a representatividade;
- Registrar em Ata ou Relatório a realização da Audiência Pública, devendo ser apresentado (a) na próxima reunião ordinária do CMAS, juntamente com as manifestações da plenária registradas mediante inscrição;
- Apresentar de forma clara e objetiva os investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social durante o exercício, informando a origem dos recursos (Federal, Estadual e Municipal), ações realizadas e número de atendimentos efetuados por proteção social, de todos os serviços, programas, projetos e benefícios;
- Devem ser apresentados os avanços conquistados e os desafios a serem superados pela Política de Assistência Social no Município para o atendimento das demandas existentes, promovendo o debate da plenária;

- Registrar por meio de arquivo fotográfico, áudio e/ou vídeo a realização da audiência pública.



Finalização e Encaminhamentos

- Encaminhar para pauta de reunião ordinária do CMAS as deliberações, opiniões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo, destinando-se a subsidiar a atuação do Conselho e do órgão gestor da política de assistência, zelar pelo princípio da transparência, eficiência e assegurar a participação popular na condução dos interesses públicos.
- Lavrar uma ata ou relatório da audiência pública, com registro sintético das presenças e resumo das manifestações, proposições, conclusões e encaminhamentos, anexar lista de presença.

Comprovação de Realização da Audiência Pública para Supas/Sedhast

- Relação de documentos que devem ser apresentados como comprovação de realização da Audiência Pública:
 - * Cópia da lista de presença;
 - * Relatório Final da Audiência Pública, contendo: programação, número de participantes por segmento, as informações apresentadas durante o evento (dados físicos e financeiros) e proposições efetuadas (se houver);
 - Obrigatório conter os serviços ofertados, número de atendimentos realizados pela rede socioassistencial, número de beneficiários por programa social e os valores investidos por fonte financiadora.
 - * Deliberação do CMAS aprovando o Relatório Final da Audiência Pública;
 - * Arquivo fotográfico com no mínimo duas e no máximo cinco fotos do evento.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 352, DE 8 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a orientação da mudança da terminologia dos "Órgãos Gestores de Assistência Social" para "Secretaria Municipal de Assistência Social", como forma de padronização em todo o estado.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 8 de maio de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e

Considerando o que estabelece o Pacto de Aprimoramento do SUAS, tendo como prioridade a estruturação das Secretarias Municipais de Assistência Social com formalização de áreas essenciais;

Considerando que a alteração da terminologia "Órgãos Gestores de Assistência Social" para "Secretaria Municipal de Assistência Social" garante ainda o conceito de uma política pública de direitos com responsabilidade estatal, rompendo com paradigmas históricos de atendimento isolado e, pensando na integralidade do atendimento e na proteção social dos cidadãos;

Considerando que o uso desta nomenclatura nacional propõe a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) no município, tendo a garantia de ofertar serviços de qualidade.

Delibera:

Art. 1º. O Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (CEAS-MS) orienta sobre a mudança de terminologia dos Órgãos Gestores de Assistência Social para "Secretaria Municipal de Assistência Social", como forma de padronização em todo o estado e, solicita aos gestores (as) municipais, que acompanhem se a nomenclatura está de acordo com seu fluxograma e o Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 08 de maio de 2019.

Adenilson Vilalba Freires

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
do Estado de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.935 de 04/07/2019– PAG. 09
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28737/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000142/2018.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho–CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Água Clara/MS– CNPJ n.º 03.184.066/0001-77.
ONDE SE LÊ Edvaldo Alves de Queiroz–CPF nº 205.728.617-15
LEIA-SE Edvaldo Alves de Queiroz–CPF nº 205.728.671-15

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 008/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

PROCESSO N. 71/000.222/2019

OBJETO: Doação à DONATÁRIA, Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, um veículo Toyota HILLUX CD 4x4 STD, Placa NRL-8641, descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/000.222/2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela SEGOV: Eduardo Correa Riedel, CPF n. 008.984.647-81

Pela FCMS: Mara Caseiro, CPF n. 526770449-00

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 010/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV e a Subsecretaria Especial de Cidadania.

PROCESSO N. 71/000.231/2019

OBJETO: Doação à DONATÁRIA, Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, um veículo MMC/PAJERO SPORT HPE, 2009/2019 - Placa HSH-4651, descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/000.231/2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela SEGOV: Eduardo Correa Riedel, CPF n. 008.984.647-81

Pela SUBSECRETARIA: Luciana Cássia de Azambuja Roca, CPF n. 506.400.461-34

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0015/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 11610

Processo: 27/000.637/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e TRIEL - HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A

Objeto: Aquisição de viatura operacional adaptada tipo caminhão auto bomba salvamento para atender as necessidades operacionais do CBMMS, Ata n. 085/2018.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200621720029 - Termo de Cooperação Técnica SES/FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 513.996,00 (quinhentos e treze mil e novecentos e noventa e seis reais)

Amparo Legal: **3.1.** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. **3.2.** Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual nº 11.676/2004. **3.3.** Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.4.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. **3.5.** Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de correspondência devidamente registrada. **3.6.** As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações

posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decretos Estaduais nº 13.572/2013, nº 11.676/2004, nº 11.818/2005 e nº 14.506/2016 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

Do Prazo: **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, independente dos prazos de garantia e assistência técnica.

Data da Assinatura: 03/07/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e AIRTON DALLA ROSA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2018/SEJUSP

Nº Cadastral: 10185

Processo: 31/000.664/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Metrobras - Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no Preâmbulo e da cláusula Décima Primeira do Contrato nº 038/2018/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, ANTONIO CARLOS VIDEIRA, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis nº 367, Distrito Industrial Adib Rassi, Jardinópolis/SP, CEP 14.680-000, neste ato representado pelo Senhor MARCIO DONIZETI DANIEL, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21.446.871 SSP/SP e CPF nº 124.901.458-19, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta no Processo nº 31/000.664/2018, Contrato GCONT nº 10185, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e a licitação dispensável com base no Artigo 24, inciso II, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir: Cláusula Décima Primeira – Da Vigência 11.1. O presente instrumento contratual terá prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2019.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

Data da Assinatura: 06/06/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO DONIZETI DANIEL

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0070/2014/SEJUSP

Nº Cadastral 4528

Processo: 31/001.452/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Múltiplo nº 070/2014/SEJUSP/MS (Correios nº 9912247697), conforme especificado na Cláusula Segunda deste instrumento, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o subitem 6.2. do contrato originário, conforme redação a seguir indicada: PARA:

“6.2. Os serviços contratados poderão estabelecer Valor Mínimo de Faturamento de acordo com sua tabela de preços, exceto se contratados na tabela base quando, neste caso, será isento.

6.2.1. O Valor Mínimo de Faturamento será correspondente àquele de maior valor, dentre os serviços de mesma periodicidade, definido no sistema SFE.

6.2.1.1. O Valor Mínimo de Faturamento está fixado na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, para contratos convencionais, ou tabela de preços específica para o serviço, vigente no último dia do ciclo de faturamento do mês de competência.

6.2.1.1.1. Quando da contratação de serviços customizados, fica estabelecido Valor

Mínimo individual de faturamento que será indicado nos anexos, vigente no último dia do ciclo do mês de competência.

6.2.1.2. O Valor Mínimo de Faturamento será cobrado após o segundo período base (ciclo) de faturamento indicado no sistema SFE, contado a partir do ciclo inicial, independentemente do dia de assinatura, vigência do contrato e da periodicidade escolhida pela CONTRATANTE.

6.2.1.2.1. A isenção citada no subitem anterior não se aplica a contratos sucedâneos.

6.2.1.3. Havendo inclusão e/ou exclusão de ANEXO que altere o Valor Mínimo de Faturamento, o novo valor será cobrado de forma proporcional, considerando a data de sua inclusão/exclusão;

6.2.1.4. No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto no subitem 8.1.3.1., não haverá incidência de o Valor Mínimo de Faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos períodos base (ciclo) anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.2.1.5. Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à Valor Mínimo de Faturamento do período, a fatura emitida ao final de cada período incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância citada.

6.2.1.5.1. Havendo alteração no contrato que implique em mudança de Valor Mínimo dentro do período de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do período.

6.2.1.6. Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita no subitem 6.1.2.

6.2.2. O Valor Mínimo de Faturamento será revisto quando da atualização das Tabelas ou dos ANEXOS indicados nos subitens 6.2.1.1. e 6.2.1.1.1. respectivamente.

6.2.2.1. Havendo reajuste de tarifa que altere o Valor Mínimo de Faturamento, o novo valor será cobrado de forma proporcional, considerando a data de sua inclusão/exclusão."

Ordenador de despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei federal nº 8.666/93 e alterações
Data da Assinatura: 28/06/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, EDSON GOMES DA SILVA e ALINE GABRIELE POMPEO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o Senhora **WETER DE ARAUJO E TERRA SANTA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, REPRESENTADA POR MARCIO MARIO SIQUEIRA E HELENA DE ANDRADE CORREA**. Conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Pedro César Figueiredo de Lima MATRÍCULA: **84400022**

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Marco Antonio Arguelho da Silva MATRÍCULA: **84079021**

Diretor Adjunto da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/304.501/2014** CONTRATO N. **015/2015/SEJUSP/MS**

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **01/04/2015**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, **04 de dezembro de 2018**.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

Amparo Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Estadual Nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.		
Favorecido: Coferpol Indústria e Comércio de Tubos e Aço Ltda.		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500072/2019	Empenho: 2019NE000539	Valor: R\$ 101.290,50
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit de estrutura metálica - Contém: Projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, ref. fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no Projeto Lote Urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Jaraguari/MS. Quant. 41 unid.		
Favorecido: Comercial T & C Ltda.		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.071/2019	Empenho: 2019NE000534	Valor: R\$ 63.500,00
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l em polietileno; 1 tábua 1A não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 6cmx16cmx3,50m; 1kg prego com cabeça 18x24cm; 1 chapa de madeira compensada plastificada 2,20mx1,10mx10mm; 1l aditivo estabilizador p/ argamassa; 71 Cumeeira com 41cm p/ telhado; 920 telhas romanas 41cm., referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no Projeto Lote Urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Jaraguari/MS. Quant. 25 unid.		
Favorecido: KPS Calux Comercio e Serviços		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.071/2019	Empenho: 2019NE000535	Valor: R\$ 43.180,00
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l em polietileno; 1 tábua 1A não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 6cmx16cmx3,50m; 1kg prego com cabeça 18x24cm; 1 chapa de madeira compensada plastificada 2,20mx1,10mx10mm; 1l aditivo estabilizador p/ argamassa; 71 Cumeeira com 41cm p/ telhado; 920 telhas romanas 41cm., referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no Projeto Lote Urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Jaraguari/MS. Quant. 17 unid.		
Favorecido: KPS Calux Comercio e Serviços		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.070/2019	Empenho: 2019NE000536	Valor: R\$ R\$ 32.400,00
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l em polietileno; 1 tábua 1A não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 6cmx16cmx3,50m; 1kg prego com cabeça 18x24cm; 1 chapa de madeira compensada plastificada 2,20mx1,10mx10mm; 1l aditivo estabilizador p/ argamassa; 71 Cumeeira com 41cm p/ telhado; 920 telhas romanas 41cm., referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no Projeto Lote Urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Nova Andradina/MS. Quant. 12 unid.		
Favorecido: Comercial T & C Ltda.		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.070/2019	Empenho: 2019NE000537	Valor: R\$ 16.200,00
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l em polietileno; 1 tábua 1A não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 6cmx16cmx3,50m; 1kg prego com cabeça 18x24cm; 1 chapa de madeira compensada plastificada 2,20mx1,10mx10mm; 1l aditivo estabilizador p/ argamassa; 71 Cumeeira com 41cm p/ telhado; 920 telhas romanas 41cm., referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no Projeto Lote Urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Nova Andradina/MS. Quant. 06 unid.		
Favorecido: Coferpol Indústria e Comércio de Tubos e Aço Ltda.		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.069/2019	Empenho: 2019NE000538	Valor: R\$ 41.998,50
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit de estrutura metálica - Contém: Projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de Investimento Social com retorno para os beneficiários selecionados no Projeto Lote Urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Nova Andradina/MS. Quant. 17 unid.		
Favorecido: Coferpol Indústria e Comércio de Tubos e Aço Ltda.		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500072/2019	Empenho: 2019NE000539	Valor: R\$ 101.290,50
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit de estrutura metálica - Contém: Projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, ref. fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no Projeto Lote Urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Jaraguari/MS. Quant. 41 unid.		

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADOR DE DESPESAS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**PORTARIA AGEPAN Nº 167, DE 5 DE JULHO DE 2019.**

Altera e acrescenta dispositivos que menciona da Portaria nº 132, de 12 de julho de 2016, que disciplina os procedimentos relacionados à atuação de empresas de locação de veículos com motorista e de agências de turismo no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea “c”, inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363/2001 e suas posteriores alterações e no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 14.443/2016,

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva conforme Ata Regulatória nº 017, de 05 de julho de 2019, e o que consta no processo nº 51/200.504/2016;

Considerando a necessidade de aprimorar as normas da **Agepan**, com o objetivo de estimular o setor turístico no Estado, e ao mesmo tempo atender as diretrizes definidas na Política Nacional do Turismo, estabelecidas na Lei Geral do Turismo (Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008);

Considerando que recentemente foi publicada pelo Ministério do Turismo a Portaria nº 105, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – Cadastur e que indica que somente os veículos de categoria aluguel podem operar na modalidade turística;

Considerando a publicação da Lei Estadual nº 5.297, de 18 de dezembro de 2018, que trata da Tabela de Valores das Taxas de Fiscalização e de Serviços da Agepan, cujo código de número 1.005 estabelece a cobrança de valores em UFERMS para a Licença para Viagem Turística para carro de passeio;

Considerando a Portaria do Ministério do Turismo nº 312, de 03 de dezembro de 2013, que estabelece as regras e condições a serem observadas pelos prestadores de serviços de transporte turístico de superfície terrestre nacional e internacional e que no Capítulo II, Seção I, art. 8º, inciso IV, define que o veículo tipo automóvel pode realizar os serviços de transporte turístico de superfície terrestre, desde que o percurso seja dentro dos limites geográficos do Estado;

Considerando a manifestação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Ofício nº 409, de 10 de outubro de 2018, no qual solicita a inclusão de veículos pequenos para prestar o serviço de transportadores turísticos, e ressalta que o perfil dos turistas que visitam nosso Estado é de casais ou de pequenos grupos, na maioria motivada pelo Ecoturismo, o que não faz sentido que tenham que ser transportados por micro-ônibus, encarecendo o serviço de transporte e prejudicando a imagem e o aumento do fluxo de turistas, tão almejado e trabalhado pela Fundação de Turismo.

Considerando a oportunidade e conveniência de adequar a Portaria Agepan nº 132, de 12 de julho de 2016 à legislação federal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o caput do art. 1º, os incisos I e IV do art. 13 da Portaria nº 132, de 12 de julho de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º As empresas locadoras de veículos com motorista e as agências de turismo com frota própria que realizam, mediante remuneração, o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em Mato Grosso do Sul utilizando ônibus, micro-ônibus/vans ou veículo tipo automóvel, deverão possuir registro cadastral na Agepan e no Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – Cadastur, atendendo às condições e disposições e estabelecidos nesta Portaria.

Art. 13 (...)

I – registro junto do DETRAN/MS como veículo destinado ao transporte de passageiros, tipo ônibus, tipo micro-ônibus ou tipo automóvel, categoria aluguel.

IV – idade máxima do veículo igual a 10 (dez) anos no caso de ônibus e de 7(sete) anos no caso de micro-ônibus ou de automóvel, quando empregado a serviço de fretamento turístico. "

Art. 2º Fica acrescentado o inciso XXIII ao art. 2º da Portaria nº 132, de 12 de julho de 2016 com a seguinte redação:

"XXIII – automóvel – veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, exclusive o condutor. "

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de julho de 2019.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente, em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO N.º 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ: 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, CNPJ: 03.173.317/0001-18. PROCESSO N.º 57/100.685/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Doação, a transferência da titularidade do madeiramento que se encontra depositado no Pátio da 9ª Residência Regional da Agesul, de Nova Andradina/MS, sendo 50 vigas: 0,30 x 0,25 x 6,00m, 40 vigas: 0,30 x 0,25 x 5,00m, 30 vigas: 0,30 x 0,25 x 4,00m, com intuito de ser utilizado na manutenção de pontes e mata-burros, para atender às necessidades do Município de Nova Andradina/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Doação decorre da autorização do Sr. Diretor-Presidente, exarada em despacho constante do processo n. 57/100.685/2019, datado de 15 de maio de 2019 e baseada nas determinações contidas na Lei Federal n. 8.666/1993 e no Decreto Estadual 12.207/2006;

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO - CPF nº 108.930.081-68
Diretor-Presidente da AGESUL

JOSÉ GILBERTO GARCIA - CPF nº 174.824.299-72
Prefeito do Município de Nova Andradina/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 0090/2018/AGESUL

Nº Cadastral: 9883

Processo: 57/100.284/2018

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NK CONSTRUTORA LTDA. - EPP.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 01/07/2019 a 28/10/2019.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/06/2019.

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e DOUGLAS JUNIO KISCHNER.

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N.º 0005/2019/AGESUL

Nº Cadastral: 11777

Processo: 57/100.256/2019

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Egetra Engenharia LTDA

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para a implantação e pavimentação da rodovia de acesso entre a MS-162 e a BR-463/MS, trecho: Entrº MS-162 – Entrº BR-463/MS, subtrecho: final do pavimento (aeroporto municipal de Dourados) - Entrº BR-463/MS, com extensão aproximada de 6,600 km, no Município de Dourados/MS,.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 180.048,10 (cento e oitenta mil e quarenta e oito reais e dez centavos)

Amparo Legal: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Do Prazo: 180 dias consecutivos, contados da data de recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 18/06/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 171/2018
PROCESSO 71/600.782/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Município de Aparecida do Taboado, CNPJ nº 03.563.335/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma Grade Niveladora.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Data da Assinatura: 18/06/2019

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **José Robson Samara Rodrigues de Almeida** - CPF nº. 275.899.271-04 pelo Município.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato 0026/2019/AGRAER**Nº Cadastral: 11751****Processo:** 71/600.224/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção da cláusula primeira e da cláusula sexta.**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93**Data da Assinatura:** 04/07/2019**Assinam:** Gisele Alves Ferreira Farias**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 749, DE 01 DE JULHO DE 2019.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2240
2. Nº do registro MAPA: 10319
3. Requerente: AMERIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: ATRAZINA FERSOL 500 SC
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 750, DE 01 DE JULHO DE 2019.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2238
2. Nº do registro MAPA: 9019
3. Requerente: AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: ATRAZINA AGRO IMPORT
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 751, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1766, do produto SANMITE EW, registro MAPA nº 12017, da empresa IHARABRAS S.A., na recomendação do uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Tetranychus urticae* na cultura do tomate e Mosca-branca (*Bemisia tabaci*) nas culturas do melão e melancia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 752, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1748, do produto FUSÃO EC, registro MAPA nº 9517, da empresa IHARABRAS S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura de cana-de-açúcar, das culturas de suporte fitossanitário insuficiente de Cevada e Sorgo - cultura representativa: Milho e Trigo, das culturas de café e gramados, das culturas de suporte fitossanitário insuficiente de Amendoim - cultura representativa: Feijão, inclusão das culturas de Aveia e Centeio - cultura representativa: Trigo e inclusão de Milheto - cultura representativa: Milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 753, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2234

2. Nº do registro MAPA: 9319

3. Requerente: VOLCANO AGROCIÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.

4. Marca comercial do agrotóxico: CARTARYS

5. Ingrediente ativo: CLORIDRATO DE CARTAPE

6. Classe: INSETICIDA E FUNGICIDA

7. Classe toxicológica: II - ALTAMENTE TÓXICO

8. Tipo de formulação: PÓ SOLÚVEL (SP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 754, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2244
2. Nº do registro MAPA: 6319
3. Requerente: BIOVALENS LTDA - ME
4. Marca comercial do agrotóxico: BT-TURBO MAX
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS VAR. KURSTAKI, CEPA HD-1
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 10, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários no a Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI/ IAGRO, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.1836, Centro, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2679.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do autuado	Município da propriedade	Valor da multa uferms
1966	ADAUTO DE LIMA	NOVA ANDRADINA	10
1597	MARIA CARVALHO DA SILVA	SIDROLANDIA	10
910	CLAUDETE DA SILVA SOUZA	COXIM	10
346	REGINA XIMENES	JARDIM	10
324397	ADELMAR TADEU VIEIRA PEREIRA	GUIA LOPES DA LAGUNA	10
1694	SILVANO GOMES OLIVA	CAMPO GRANDE	10
328613	ANA CARVALHO PERES	TACURU	10
328487	JOSE VALTER DOS SANTOS	NOVA ALVORADA DO SUL	10
325176	LUIZ BERNARDO DE O. SOBRINHO	NOVA ANDRADINA	10
15784	ZEROIR ANTONIO INEIA	MUNDO NOVO	10
325811	ROALDO MATOS ROCHA	DOURADOS	10
328022	SEBASTIANA MARQUES DA SILVA	AQUIDAUANA	10

Campo Grande, 05 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA DETRAN/MS Nº 002, de 05 DE JULHO DE 2019.

Estabelece normas e procedimentos, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito, relativamente às vistorias manuais realizadas dentro das dependências do DETRAN/MS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Portaria Detran "N" n. 08, de 11 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO a Portaria Detran "N" n. 45, de 04 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa visando dar maior segurança e transparência nas vistorias realizadas dentro das dependências do DETRAN/MS, haja visto estar atualmente executando este serviço de forma manual.

Art.2º Todos os veículos que se apresentarem para vistoria nas dependências do DETRAN/MS deverão ter, como primeiro procedimento, as placas consultadas na transação **REN-CON-VEL**, e certificar se não consta uma vistoria reprovada nos últimos trinta (30) dias.

Paragrafo Único. Em caso positivo, o proprietário deverá ser orientado a retornar na mesma empresa onde foi realizada a vistoria, com as pendências apontadas devidamente regularizadas, não podendo ser, neste caso, feita a vistoria no DETRAN.

Art.3º A obrigatoriedade da apresentação do Certificado de Registro de Veículo – CRV para a realização de vistoria com a finalidade de transferência ou alteração cadastral pode ser substituída por uma cópia autêntica ou apresentação de documento que comprove a propriedade do veículo.

Parágrafo único: O documento original de Certificado de Registro de Veículo – CRV e Vistoria são peças obrigatórias para a formalização do Processo Cadastro Geral de Veículo – CGV

Art.4º Nas vistorias realizadas pelo DETRAN/MS devem obrigatoriamente constar a assinatura do vistoriador executor do procedimento e anuência do responsável pelo Setor de Vistoria ou Gerente da Agência de Trânsito, mediante visto com carimbo no auto de vistoria e decalque, atestando a presença do veículo no pátio de vistoria. Parágrafo Único: O cadastro de vistorias deverá ser realizado no próprio setor de vistoria imediatamente após coleta.

Art. 5º Todas as vistorias realizadas, tanto no DETRAN quanto em Empresas Credenciadas de Vistorias (ECV), deverão obrigatoriamente fazer-se constar no processo do CGV.

§ 1º Nos procedimentos realizados por despachantes, já deverá fazer parte do processo CGV quando do protocolo nas Agências;

§ 2º Em se tratando de particular com vistoria de ECV, o servidor deverá, no ato do protocolo, anexar a tela da transação (print) **REN-CON-VEL**;

Art.6º A vistoria realizada para procedimento em outro município, deverá ser posta em envelope e lacrada, contendo carimbo da agência executora da vistoria.

§1º No envelope lacrado deve conter Comunicação Interna endereçada ao município de realização de procedimento, com dados de finalidade da vistoria realizada.

§ 2º A Comunicação Interna de encaminhamento de vistoria lacrada será peça obrigatória ao processo CGV.

§ 3º O cadastramento da vistoria deverá ser realizado na agência de origem (onde realizou a vistoria) e a cobrança da guia 2026 na agência de destino (onde o processo CGV for montado).

§ 4º Haverá cobrança de vistoria (guia 2026), na agência de origem, para os casos de vistoria lacrada com destino às outras UF's.

Art.7º São documentos necessários para requerimento de vistoria lacrada:

I - Quando solicitado pelo proprietário:

- a) Identificação do requerente através de documento pessoal oficial com foto;
- b) Requerimento;
- c) Cópia de documento de veículo (CRV e/ou CRLV);

II - Quando solicitado por terceiro:

- a) Identificação do requerente através de documento pessoal oficial com foto;
- b) Procuração reconhecida firma por verdadeira ou autenticidade;
- c) Cópia de Documento do veículo (CRV e/ou CRLV); Requerimento;

III - Quando solicitado por Despachante Documentalista:

- a) Cópia da credencial;
- b) Requerimento;
- c) Cópia de Documento do veículo (CRV e/ou CRLV);

Art.8º Durante a permanência da vistoria manual, fica expressamente proibida a emissão do CRV sem que o AUTO DE VISTORIA e DECALQUES realizados pelo DETRAN/MS, façam parte do processo de CGV.

Art.9º A adoção destes procedimentos se dará até que o DETRAN/MS possa realizar as vistorias de forma eletrônica.

Art.10º A não observância das regras e procedimentos nesta instrução normativa elencadas é passível de abertura de processo administrativo para averiguação dos fatos.

Art.11º Revogam-se as CI's da DIRVE 198/2018, 21/2017, 16/2017 e 14/2017.

Art.12º Exceções ou dúvidas em casos omissos serão dirimidas pela Diretoria de Registro e Controle de Veículos (DIRVE) por meio da Divisão de Controle de Veículos (DICOV), através de consulta apresentada através de Comunicação Interna.

Campo Grande 05 de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

AGRÍCOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
DIRETOR DA DIRVE

EXTRATO DO T.A. 001/2019- CONVENIO 28.814/2018/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/702.546/2018.
CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS - CNPJ 03.343.118/0001-00
ADITAMENTO: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO:**
Adita-se a Cláusula Sexta do Convênio n. 28.814/2018/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com **início em 04.07.2019 e término em 03.07/2020.**
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
DATA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.
ASSINAM: **LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68 e **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA** – Prefeito de Paranaíba/MS – CPF 362.082.056-20.

EXTRATO DO T.A. 001/2019- TERMO DE COLABORAÇÃO N. 28.465/2018/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/700.066/2018.
CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O INSTITUTO EUVALDO LODI- IEL - CNPJ 15.411.218/001-06.
ADITAMENTO: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO:**
Adita-se a Décima Quarta do Termo de Colaboração n.28.465/2018/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com **início em 14.06.2019 e término em 13.06.2020.**
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.
ASSINAM: **LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68 e **SÉRGIO MARCOLINO LONGEN** – Diretor Regional do IEL – CPF 203.296.361-20 e **JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL** – Superintendente do IEL – CPF 181.935.281-15.

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato Nº 2578/2013/SC/DETRAN

Nº Cadastral 2578

Processo: 31/701.977/2013
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e ENERGIA ENGENHARIA SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA EPP
Objeto: O prazo de vigência será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 02/07/2019 e término em 01/01/2020, podendo ser rescindido quando da conclusão do novo procedimento licitatório.
Ordenador de Despesas: Luiz Carlos da Rocha Lima
Amparo Legal: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 28/06/2019
Assinam: Luiz Carlos da Rocha Lima e Pedro Brum Vasconcelos Oliveira

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO**

Amparo legal: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

Processo: 31/700.787/2019	Data: 31/05/2019	NE: 001846	Ata: 011/2019
Favorecido: Terabras Comercial Eireli - ME			
Objeto: Aquisição de projetor			
Valor: 3.380,00	ND: 33903190	FP: 2252	
Processo: 31/704.920/2018	Data: 28/06/2019	NE: 002118	Ata: 134/2018
Favorecido: L & L comercial e prest. de Serviços Ltda - EPP			
Objeto: Aquisição de Café			
Valor: 12.000,00	ND: 33903007	FP: 2740	

Processo: 31/703.081/2018	Data: 27/06/2019	NE: 002114	Ata: 090/2018
Favorecido: Prime Buffet MS Ltda			
Objeto: Aquisição de enroladinhos e mini pizza			
Valor: 9.463,50	ND: 33903007		FP: 2252
Processo: 31/704.731/2018	Data: 28/06/2019	NE: 002116	Ata: 122/2018
Favorecido: Roda Brasil Pneus Ltda			
Objeto: Aquisição de Pneus			
Valor: 21.052,00	ND: 33903039		FP: 2740
Processo: 31/704.731/2018	Data: 28/06/2019	NE: 002117	Ata: 122/2018
Favorecido: CV Tyres Eireli			
Objeto: Aquisição de Pneus			
Valor: 4.205,00	ND: 33903039		FP: 2740
Processo: 31/702.098/2019	Data: 28/06/2019	NE: 002119	Ata: 134/2018
Favorecido: L & L comercial e prest. de Serviços Ltda - EPP			
Objeto: Aquisição de água mineral			
Valor: 335,00	ND: 33903007		FP: 2740
Processo: 31/700.300/2019	Data: 28/06/2019	NE: 002120	Ata: 172/2018
Favorecido: Harmonia Serviços Administrativos Eireli			
Objeto: Aquisição de solvente			
Valor: 4500,00	ND: 33903024		FP: 2740
Processo: 31/700.341/2019	Data: 28/06/2019	NE: 002121	Ata: 171/2018
Favorecido: Souza Alves & Cia Ltda			
Objeto: Aquisição de Ferragens			
Valor: 184,00	ND: 33903028		FP: 2740
Processo: 31/700.341/2019	Data: 28/06/2019	NE: 002122	Ata: 171/2018
Favorecido: Souza Alves & Cia Ltda			
Objeto: Aquisição de reatores			
Valor: 930,00	ND: 33903026		FP: 2740
Processo: 31/700.341/2019	Data: 28/06/2019	NE: 002123	Ata: 171/2018
Favorecido: Harmonia Serviços Administrativos Eireli			
Objeto: Aquisição de receptáculos			
Valor: 111,60	ND: 33903026		FP: 2740
Processo: 31/700.341/2019	Data: 28/06/2019	NE: 002124	Ata: 171/2018
Favorecido: Classe A Materiais Para Construção Ltda - ME			
Objeto: Aquisição de Solvente			
Valor: 131,55	ND: 33903024		FP: 2740
Processo: 31/700.341/2019	Data: 28/06/2019	NE: 002125	Ata: 171/2018
Favorecido: Ueder Silva Feitosa Eireli ME			
Objeto: Aquisição de Telha e pedra			
Valor: 1.277,20	ND: 33903024		FP: 2740

Jairo Luiz Martins Vasques
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 130/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.199/2016 SIAFEM Nº 025890

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Márcia Gomes Marques

Objeto: O objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 130/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 19/07/2016 até 18/07/2020.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 05/07/2019

Assinam: - **Marcio de Araujo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor Presidente/FUNDECT

Márcia Maria dos Santos Bortolucci Espejo

CPF 019.727.919-82 – Chefe da Coord de Pós-Graduação/UFMS

Márcia Gomes Marques

CPF 312.949.791-91 – Outorgado

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 021/2019, DE 5 DE JULHO DE 2019. PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Liminar exarada em fl. 54/57 dos autos do processo judicial n. 0819642-49.2019.8.12.0001, que tramita na 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados a **retificação** da pontuação do participante, **Sub Judice**, Atleta Flávio Bezerra de Carvalho, modalidade Atletismo, para 11.800 (onze mil e oitocentos) pontos, bem como **autorizar** o prosseguimento para fase de entrevista, conforme Portaria Normativa/FUNDESPORTE n. 016/2018 de 5 de outubro de 2018.

Campo Grande, 5 de julho de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 142/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 04 de julho de 2019.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 142/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 111/2018 – PRODHS de 11/09/18, D.O. 9740 de 13/09/18, página 12;			
- EDITAL de Homologação nº 82/2018 – RTR – 13/11/18, D.O. 9781 de 14/11/18 - página 58			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ARTHUR PINHEIRO DE AZEVEDO BANZATTO Subst. Lic, Matern. Emília Marques Gonçalves (29/07 a 31/12/19)	Direito	Direito /Naviraí	08 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 09 de Julho de 2019
Horário: às 8 horas

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 097-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a D C S Ramos Eireli - Debora Ramos Viagens - Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de julho de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Débora Cristina de Souza Ramos (Organização Concedente).

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 9.936, de 05/07/2019, página 29:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 095-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS - Ponta Porã - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de julho de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Dulce Maria Silveira Manosso (Organização Concedente).

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2019.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 71/200.002/2019	NE: 000365	ND: 339014
---------------------------	------------	------------

DATA: 05/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
------------------	---------------------------

FAVORECIDO: Diárias

OBJETO: Diárias dentro do Estado

PROCESSO: 71/200.022/2019	NE: 000389	ND: 319113
---------------------------	------------	------------

DATA: 27/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 61.639,53
------------------	----------------------------

FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS

OBJETO: Ageprev patronal regime previdenciário

PROCESSO: 71/200.014/2019	NE: 000390	ND: 319011
---------------------------	------------	------------

DATA: 27/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 257.464,12
------------------	-----------------------------

FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Subsídios (RPPS)

PROCESSO: 71/200.018/2019	NE: 000391	ND: 319011
---------------------------	------------	------------

DATA: 27/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 59.712,04
------------------	----------------------------

FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Gratificação sobre produtividade (RGPS)

PROCESSO: 71/200.021/2019	NE: 000392	ND: 319013
---------------------------	------------	------------

DATA: 27/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.706,60
------------------	---------------------------

FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

OBJETO: INSS sobre salários e remunerações

PROCESSO: 71/200.019/2019	NE: 000393	ND: 319011
---------------------------	------------	------------

DATA: 27/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.175,49
------------------	---------------------------

FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Férias – abono constitucional (RGPS)

PROCESSO: 71/200.016/2019	NE: 000394	ND: 319016
---------------------------	------------	------------

DATA: 27/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 334,05
------------------	-------------------------

FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Substituições (RPPS)

PROCESSO: 71/200.015/2019	NE: 000395	ND: 319011
---------------------------	------------	------------

DATA: 27/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 16.196,27
------------------	----------------------------

FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Férias - Abono Constitucional (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.056/2019	NE: 000396	ND: 319011
DATA: 27/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.800,23	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Licença Maternidade Prorrogação (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.014/2019	NE: 000398	ND: 319011
DATA: 28/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.896,93	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 71/200.005/2019	NE: 000364	ND: 339036
DATA: 05/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		
AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.179/2016	NE: 000352	ND: 339039
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 468,75	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Jardim		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Jardim		
PROCESSO: 61/200.269/2015	NE: 000353	ND: 339039
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 609,50	
FAVORECIDO: Associação Comercial e Ind. de Cassilândia		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Cassilândia		
PROCESSO: 71/200.314/2018	NE: 000356	ND: 339036
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: Giovani Souza Pereira Rosa		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Aparecida do Taboado		
PROCESSO: 21/300.178/2014	NE: 000357	ND: 339036
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 968,28	
FAVORECIDO: Afonso Benedito Ferreira de Souza		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Maracaju		
PROCESSO: 61/200.252/2015	NE: 000358	ND: 339036
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 530,00	
FAVORECIDO: Maria Isabel Fonseca dos Santos		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Nova Andradina		
PROCESSO: 71/200.221/2018	NE: 000359	ND: 339036
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 510,00	
FAVORECIDO: Valdenir Vieira da Silva		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Ivinhema		
PROCESSO: 71/200.122/2019	NE: 000368	ND: 339039
DATA: 06/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.971,50	
FAVORECIDO: Morena Construções à Seco Eireli - ME		
OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis		
PROCESSO: 61/200.179/2016	NE: 000373	ND: 339039
DATA: 11/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 343,75	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Jardim		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.104/2019	NE: 000384	ND: 339030
DATA: 24/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 219,00	
FAVORECIDO: Teton Comércio e Serviços Eireli - ME		
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados		
PROCESSO: 71/200.419/2018	NE: 000385	ND: 339039
DATA: 24/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.770,53	
FAVORECIDO: Mega Power Energia Ininterrupta e Tele-Infomática Ltda - EPP		
OBJETO: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
PROCESSO: 61/200.130/2015	NE: 000386	ND: 339036
DATA: 26/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 680,00	
FAVORECIDO: Edson de Castro		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Paranaíba		
AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		

PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000360	ND: 339039
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00	
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Serviço de fornecimento de água tratada e esgoto		
PROCESSO: 71/200.066/2018	NE: 000363	ND: 339039
DATA: 05/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00	
FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação		
PROCESSO: 71/200.045/2017	NE: 000366	ND: 339039
DATA: 05/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A SANESUL		
OBJETO: Serviço de fornecimento de água tratada e esgoto		
PROCESSO: 71/200.046/2017	NE: 000367	ND: 339039
DATA: 05/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 250,00	
FAVORECIDO: Elektro Redes S.A		
OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica		
PROCESSO: 71/200.017/2017	NE: 000369	ND: 339039
DATA: 06/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 750,00	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar		
PROCESSO: 71/200.017/2017	NE: 000379	ND: 339039
DATA: 17/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.518,48	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar		
PROCESSO: 71/200.066/2018	NE: 000381	ND: 339039
DATA: 19/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 383,75	
FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.251/2015	NE: 000346	ND: 339037
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 883,00	
FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP		
OBJETO: Serviço de manutenção da área verde da JUCEMS		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000347	ND: 339040
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 75,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de processamento de dados sobre abastecimento de veículos		
PROCESSO: 21/300.279/2013	NE: 000349	ND: 339039
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.255,38	
FAVORECIDO: Deffenza Segurança Eletrônica Ltda - ME		
OBJETO: Serviço de vigilância eletrônica		
PROCESSO: 71/200.134/2018	NE: 000350	ND: 339039
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00	
FAVORECIDO: Clima Teck Climatização Ltda - EPP		
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado		
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000351	ND: 339039
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 202,00	
FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais		
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000354	ND: 339037
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 17.911,42	
FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva		
PROCESSO: 61/200.113/2016	NE: 000355	ND: 339037
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 15.257,07	
FAVORECIDO: Vyga - Prestadora de Serviço de Conservação e Asseio		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000361	ND: 339030
DATA: 05/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Fornecimento de combustíveis		
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000362	ND: 339039

DATA: 05/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00	
FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Serviços de cópias e reprodução de documentos		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000371	ND: 339037
DATA: 07/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio		
PROCESSO: 61/200.113/2016	NE: 000372	ND: 339037
DATA: 07/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.628,54	
FAVORECIDO: Vyga - Prestadora de Serviço de Conservação e Asseio		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação		
PROCESSO: 71/200.400/2018	NE: 000376	ND: 339030
DATA: 17/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: KPS Calux Comércio e Serviços		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 71/200.400/2018	NE: 000377	ND: 339030
DATA: 17/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 566,37	
FAVORECIDO: M.X.A Representação Comercial, Comércio e Serviços Ltda		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 71/200.400/2018	NE: 000378	ND: 339030
DATA: 17/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.292,90	
FAVORECIDO: L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda - EPP		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 61/200.102/2015	NE: 000380	ND: 339040
DATA: 17/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00	
FAVORECIDO: Master Case Digital Business		
OBJETO: Serviço de manutenção de software e suporte técnico		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000382	ND: 339039
DATA: 24/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.115,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção de veículos		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000383	ND: 339030
DATA: 24/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Aquisição de peças para veículos		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000387	ND: 339030
DATA: 26/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.134/2018	NE: 000388	ND: 339030
DATA: 26/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 731,00	
FAVORECIDO: Clima Teck Climatização Ltda - EPP		
OBJETO: Aquisição de peças para equipamentos de informática		
AMPARO LEGAL: ART.122 DA LEI FEDERAL 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005		
PROCESSO: 71/200.023/2019	NE: 000397	ND: 339197
DATA: 28/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 34.411,22	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Ageprev conforme art. 122 Lei 3.150/2005		
AMPARO LEGAL: 3º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		
PROCESSO: 71/200.148/2019	NE: 000370	ND: 339039
DATA: 07/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.408,53	
FAVORECIDO: Tribunal de Justiça		
OBJETO: Pagamento de despesas judiciais		
PROCESSO: 71/200.158/2019	NE: 000374	ND: 339039
DATA: 12/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.303,12	
FAVORECIDO: Tribunal de Justiça		
OBJETO: Pagamento de despesas judiciais		
AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970		
PROCESSO: 71/200.008/2019	NE: 000348	ND: 339047
DATA: 04/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	

FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas		
AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011		
PROCESSO: 71/200.161/2019	NE: 000375	ND: 339036
DATA: 14/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 187,50	
FAVORECIDO: Juraci Barbosa de Lima		
OBJETO: Pagamento de diárias para servidor cedido		

Campo Grande, 03 de Julho de 2019.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas

Republica-se a PORTARIA JUCEMS/GP Nº 010/2019, de 04/07/2019, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9936, de 05/07/2019, página 38.

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 010/2019

DE 4 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar o ato de Primeira Alteração e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI da empresa JL LOCAÇÃO EVENTOS E FESTAS LTDA ME para JL LOCAÇÃO EVENTOS E FESTAS EIRELI, Protocolo nº 19/0592371, aprovado em 04/07/2019.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 011/2019

DE 5 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar a Ata de Assembleia Geral Ordinária, Protocolo nº 19/028065-4, aprovada em 21/03/2019, alusiva a COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DO MATO GROSSO DO SUL - CRESOL MS, NIRE 5440000546-2.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato Termo de Cooperação Técnica nº 027/2019, firmado com o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.

Processo: 71/200.170/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, CNPJ:
03.342.920/0001-86.

Objeto: Implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Valor: Sem ônus.

Prazo: **19/06/2019 a 18/06/2021.**

Amparo Legal: Decreto nº 11.261/2003, Resolução nº 2.093/2007, Resolução nº 2.052/2007 e pela Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: **19/06/2019.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO e JAIR BONI COGO.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 11/2019 - SAD/SED/ADM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SED/ADM/2018, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Deliberação n. 1/2019 da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas, de 5 de julho de 2019, convocam os candidatos considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, relacionados nos anexos I e II deste Edital, e que se autodeclararam negros ou índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, para realizarem a Entrevista de Verificação, observando-se que:

1. No Anexo I constam relacionados os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que cumpriram o procedimento especificado no Item 3 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, acompanhados das respectivas datas e horários para comparecimento.

2. No Anexo II constam relacionados os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição e que cumpriram o procedimento especificado no Item 3 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, acompanhados das respectivas datas e horários para comparecimento.

3. A Entrevista de Verificação será realizada nas datas e horários especificados nos respectivos anexos, nos seguintes locais:

3.1. Para os candidatos que se autodeclararam negros:

Local: Centro de Formação Mariluce Bittar

Endereço: R. dos Dentistas, 500, Tiradentes, CEP 79.043-080, Campo Grande - MS

Data: Conforme especificado no Anexo Único deste Edital

Horário: Conforme especificado no Anexo Único deste Edital

3.2. Para os candidatos que se autodeclararam índios:

Local: Secretaria de Administração e Desburocratização do Estado- SAD/MS

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Parque dos Poderes, CEP 79.031-310, Campo Grande - MS

Data: Conforme especificado no Anexo Único deste Edital

Horário: Conforme especificado no Anexo Único deste Edital

4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Entrevista de Verificação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto.

4.1. O fechamento dos portões será realizado nos seguintes horários, impreterivelmente:

a) no período matutino: 8h30min.

b) no período vespertino: 14h.

4.2. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso no local de realização da Entrevista de Verificação do candidato que se apresentar após o horário especificado para fechamento dos portões.

5. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se:

a) no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo;

b) no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

6. O candidato negro ou índio que não comparecer à entrevista na data e no local estabelecidos neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 11/2019 - SAD/SED/ADM
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SED/ADM/2018, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO
 À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO
 ATO DA INSCRIÇÃO

Local: Centro de Formação Mariluce Bittar

Endereço: R. dos Dentistas, 500, Tiradentes, CEP 79.043-080, Campo Grande - MS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
531242	Anderson Dos Santos Moura	15/07/2019	8h30min
546854	Andressa Leite Santana De Souza	15/07/2019	8h30min
508053	Anézia Regina De Oliveira Borges	15/07/2019	8h30min
511583	Angela Aparecida De Souza	15/07/2019	8h30min
535689	Aryel Almeida De Souza	15/07/2019	8h30min
528392	Carla Rocha De Lima Oliveira	15/07/2019	8h30min
541203	Carmelinda Lopes De Oliveira Camargo	15/07/2019	8h30min
500702	Celma Aredes De Araujo	15/07/2019	8h30min
509961	Damiana De Jesus Martins	15/07/2019	8h30min
520099	Darlene Ladeira Gomes De Oliveira	15/07/2019	8h30min
512669	Dayana Ribeiro Nery	15/07/2019	8h30min
523566	Deise Da Silva Ortiz	15/07/2019	8h30min
508713	Diene Gonçalves De Freitas	15/07/2019	8h30min
508193	Elizandra Da Guia Da Silva Messias	15/07/2019	8h30min
527716	Evandro Helton Da Silva Correa	15/07/2019	8h30min
539085	Evelyn Santos Frões	15/07/2019	8h30min
506795	Everaldo Dos Santos	15/07/2019	8h30min
537597	Fernanda Roberto Moreira	15/07/2019	8h30min
539593	Fernando Batista Monteiro	15/07/2019	8h30min
517359	Gleice Silva De Sousa	15/07/2019	8h30min
524756	Graça Maria Batista Dos Santos Bonfá	15/07/2019	8h30min
526648	Guilherme De Jesus	15/07/2019	8h30min
526799	Helder Hall Alves	15/07/2019	8h30min
526947	Ivanilda Nunes Da Costa	15/07/2019	8h30min
520215	Jovania De Oliveira Cruz	15/07/2019	8h30min
506192	Juliana Gonçalves Da Silva	15/07/2019	14h
506886	Júnior Rodrigo Pinheiro Da Silva	15/07/2019	14h
509074	Karen Stefanne Soares Mancilha	15/07/2019	14h
521479	Lauany Diogo de Souza Oliveira	15/07/2019	14h
505504	Leandro Vilaça Da Silva	15/07/2019	14h
527700	Ligia Christina Da Silva Alves	15/07/2019	14h
504234	Luana Da Silva Barbosa	15/07/2019	14h
530279	Marcelo De Jesus Lima	15/07/2019	14h
544111	Marcos Cezar De Oliveira Vera	15/07/2019	14h
518713	Maria Antonia Da Silva Morel	15/07/2019	14h
525911	Maria Aparecida Francisca Dos Santos	15/07/2019	14h
534874	Maria Das Graças Da Silva Alves	15/07/2019	14h
511698	Micheli Aparecida De Oliveira	15/07/2019	14h
500283	Nely Vieira Matos	15/07/2019	14h
517702	Nícolás Marciel Soares	15/07/2019	14h
511360	Nikeilla Schineider De Souza	15/07/2019	14h

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
511539	Paulo Sergio Cardoso Da Silva	15/07/2019	14h
500486	Regina Caetano Puerta	15/07/2019	14h
508413	Renata Aparecida Pinto	15/07/2019	14h
531187	Rosangela Martins Da Silva	15/07/2019	14h
506616	Roseli Aparecida Da Silva	15/07/2019	14h
540275	Sabrina Da Silva Lopes	15/07/2019	14h
538026	Tatiane Fernandes	15/07/2019	14h
524360	Tiago Góis Cavalcante	15/07/2019	14h
531558	Valdir Da Silva Celestino	15/07/2019	14h
517047	Valquer Caetano Dos Reis Silva	15/07/2019	14h

ANEXO II AO EDITAL n. 11/2019 - SAD/SED/ADM
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SED/ADM/2018, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO
 À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM INDIOS NO
 ATO DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria de Administração e Desburocratização- SAD/MS

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Parque dos Poderes, CEP 79.031-310, Campo Grande - MS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
505833	Airton Gasparini Junior	15/07/2019	14:00h
530680	Azael Reginaldo Delfino	15/07/2019	14:00h
530636	Devanilda Delfino Jorge	15/07/2019	14:00h
500304	Elinaldo Pereira José	15/07/2019	14:00h
527045	Inara Mendes Marcos	15/07/2019	14:00h
534864	Ivan Montiel Vilhalva	15/07/2019	14:00h
523649	Jessica Samuel Felix	15/07/2019	14:00h
519557	Leniete Vieira Gonçalves	15/07/2019	14:00h
517722	Marcio Gabriel Peralta Ferreira	15/07/2019	14:00h
538848	Roger Daniel Martins	15/07/2019	14:00h
528796	Sirlene Moreli	15/07/2019	14:00h
517458	Valdineide Sol Clementino	15/07/2019	14:00h

EDITAL n. 18/2019 – SAD/SED/ETI
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 – SAD/SED/ETI, de 16 de janeiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, em substituição, em razão das desistências dos candidatos convocados anteriormente, observando-se:

1. A contratação será realizada, exclusivamente, no dia 09 de julho de 2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas Coordenadorias Regionais, devendo o candidato comparecer no endereço especificado no Anexo II do Edital 1/2019 SAD/SED/ETI, de acordo com os municípios correspondentes às vagas, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- a) título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- b) cadastramento no PIS/PASEP;
- c) certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- g) declaração de não acúmulo de cargos;
- h) comprovante de tipagem sanguínea;
- i) carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do

trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);

j) comprovante de residência;

k) uma foto 3x4;

l) atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;

m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;

n) documento de Identidade;

o) cadastro de Pessoa Física - CPF;

p) comprovante de Escolaridade;

q) currículo vitae.

r) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c) ter idade mínima de 18 anos completos;

d) comprovar escolaridade mínima exigida;

e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;

f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2019 – SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

MUNICÍPIO	ESCOLA	CANDIDATO(A)	CLASS	CPF
CAMPO GRANDE	E.E. ANTONIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EV	KAROLLYN BIANCA SILVA ALVES	8º	386.481.188-08
CAMPO GRANDE	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	ROSILENE DOS SANTOS	12º	858.119.711-68
CAMPO GRANDE	E.E. MAESTRO FREDERICO LIBERMANN	VANESKA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3º	816.538.671-91
CAMPO GRANDE	PROFº HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA	RENATA SILVESTRE DE SOUZA VILELA DOLORES	6º	727.770.871-72
TRÊS LAGOAS	E.E PE. JOÃO TOMES	ELENIR RAMIRES MIRNDA DA SILVA	12º	003.852.821-50

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 143/2019 – PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelos editais mencionados, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Edital de Abertura nº 44/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.682, de 25/06/2018, págs. 75 a 82

Edital de Homologação nº 69/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.746, de 21/09/2018, pág. 11

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Campo Grande

Suellen Wallace Rodrigues Fernandes	Data da Inspeção Médica	Horário
	29/07/2019	7h30

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27

Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Cassilândia

Paulo Gerson Rodrigues Stefanello	Data da Inspeção Médica	Horário
	29/07/2019	7h30

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27

Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Dourados

João Victor Maciel de Andrade Silva	Data da Inspeção Médica	Horário
	29/07/2019	7h30

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27

Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Naviraí

Manuel Munhoz Caleiro	Data da Inspeção Médica	Horário
	29/07/2019	7h30

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27

Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Paranaíba

Amanda Cristina Danaga	Data da Inspeção Médica	Horário
	29/07/2019	7h30

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27

Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Paranaíba

Ingrid Viana Leão	Data da Inspeção Médica	Horário
	29/07/2019	7h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Local: Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU

Rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Glicemia em jejum;
- Triglicérides, colesterol total e frações;
- Ureia;
- Creatinina;
- VDRL (Sorologia para Lues);
- Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- Sorologia Anti HCV;
- Machado Guerreiro (Chagas);
- Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 05 de julho de 2019.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.895, do dia 6 de maio de 2019, págs.22 e 23 e Diário Oficial do Estado n.9.929, do dia 26 de junho de 2019, pág.117, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 021/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.292/2019, visando à formação do Registro de Preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 05 de julho de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.292/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP**

Campo Grande, 05 de julho de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSRVAÇÃO E COPA E COZINHA

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2019

PROCESSO: 29/011.108/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/07/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

Tornar sem efeito a publicação do Edital Nº. 005/2018 - SES/ Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, do D.O.E. 9.936 do dia 5 de julho de 2019, pág. 56.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CADÁVERES OU RESTOS MORTAIS

CREDCIAMENTO: 001/2018

PROCESSO: 31/000.116/2018

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 01/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N ° 005 / 2018 /SES

PROCESSO 27 / 003607 / 2018

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento após o processo de entrevistas.

Do Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul.

Processo 27/003607/2018

CREDCIADOS

NOME
ADRIANA PÍCOLLI MACHADO DE SOUZA
ALINE NATÁLIA SILVA
ALLYSON CLAYTON DA SILVA
ANA AUXILIADORA DE MATOS DOS SANTOS
ANA CAROLINA D'AMORE HOMEM
ANA JULIA DE EMILIO BARBOSA
ANDRE MENDES BEARARI
ANTONIA NORMA COSTA DOS SANTOS
CLEONETE MARTINS MORENO
CYNTHIA DE SANT ANA CARVALHO
DANIELA PEÑO PAIVA
DIEGO WINNER DE OLIVEIRA NUNES
EDEMILSON CANALE
EDIVAN PEDRO DE OLIVEIRA
ELDER CHARLES DA SILVA
ÉLIDA JERONIMO GOUVEIA
EMILEIDE LUCINEIA DA COSTA
FABRICIA PANIAGO AJALA NERY PEREIRA
FELIPE MOISES MIRANDA DE BRITTO

FLAVIA DA SILVA IASHINISHI
FREDY LEANDRO DE CARVALHO BALBUENA
GLEICE KELLI SANTANA DE ANDRADE
GUILHERME VALENTE DE ALENCAR
HALEX MAIRTON BARBOSA GOMES E SILVA
IDALINA CRISTINA FERRARI
JESSICA DOS ANJOS FALLEIROS
JÉSSICA PROIETTI ALVES BENITES
JOICE KLUNK PALUCCI
JOYCE ALENCAR SANTOS RADAÍ
JULIANA DA ROCHA MIRANDA
JULIANO BOIN VARGAS
JULIO CÉZAR BORBA COELHO
LAURIENE LACERDA DA SILVA
LIDIANY DORETO CAVALCANTI
LILIAN RAMOS MARTINS
LUCAS SOARES DE JESUS
MARIA DE FÁTIMA BREGOLATO RUBIRA DE ASSIS
MARIANE CRISTINA DE SOUZA LIMA
MARLUCI AGUILERA FOSS
MÉGHAN MAYARA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA
MOISES DE SOUZA MARTINS
NOELENI DE SOUZA PINTO
PABLO SOUZA CAVALCANTE
PAMELLA ALINE MIRANDA TEODORO
PHRISCILLA ROSA DE ANDRADE
PRISCILA LUPINETTI MANTOVANI
RAFAEL NUNES DE FREITAS
REGINA APARECIDA PEREIRA MAZZI
REMIR DO NASCIMENTO
RENATO ROSSI FERREIRA
RODRIGO ARANDA SERRA
ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA
ROSIANE PACHE RODRIGUES
RUTINÉIA MARTINS FREITAS
SAMARA DE OLIVEIRA MENDES

SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA
TATIANA DA SILVA MAYER
THAIS REGINA DOS SANTOS VIANA GARCIA
TIAGO DE FARIAS SILVA
WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA

NÃO CREDENCIADOS

NOME	MOTIVO
ADRIANA NUNES CASTRO	NÃO APRESENTOU PRÉ-REQUISITO
ANA CLAUDIA ARAUJO DE OLIVEIRA BOGDAN	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ANA PAULA NETO LEITE	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
CÍNTIA JULIANA DA SILVA BETTIO	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
CLARINIE BARBARA FORTUNATTI	COM VÍNCULO
DIANA PACHE RODRIGUES	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
ERIC GONÇALVES ECHEVERRIA	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
FRANCISCO HILÁRIO BARROS JÚNIOR	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
GISELE SANABRIA LIMA	COM VÍNCULO
ISABELA CRISTINA MIRANDA PEREIRA	SEM DISPOSIÇÃO PARA 40 HORAS
JAILTON FRANÇA PERALTA	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
JANAINA SAMPAIO DE ALENCAR ALFONSO	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
JÉSSICA MARTINEZ VILHALVA	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
JOSE AMERICO DINIZZ JUNIOR	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
KESIA ESTHER DA SILVA	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
LETÍCIA BANDEIRA PERUFFO	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
LUISA CORDÉLIA SOALHEIRO	SEM DISPOSIÇÃO PARA 40 HORAS
MARCIA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS	NÃO APRESENTOU PRÉ-REQUISITO
NIELSON FERNANDES SILVA	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
SANDRA DE SOUZA RODRIGUES	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA
TAYNARA MAYANE ALVES DA SILVA	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA

Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento
(Resolução "P" nº 131/SES de 26 de março de 2019)

Retifica-se RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO do PE 030/2019, Processo: 55/000.271/2019, publicado no D.O.E. 9.936 de 05 de julho de 2019, pág. 54/55.

ONDE SE LÊ:

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2019.

LEIA-SE:

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2019.

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações, acessar o link: <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2019.

Patrícia Da Silva Ferreira - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 978 de 1º de julho de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 0001/2018

PROCESSO: 31/000.116/2018

LOTE	EMPRESA CREDENCIADA	MUNICÍPIO
07	OLIVEIRA & SILVA FUNERÁRIA LTDA	GLÓRIA DE DOURADOS
	APARECIDA MOTTA RAMOS – ME	DEODÁPOLIS
10	OSCARINO VITORINO DA CRUZ	IVINHEMA
	ROBERTO RIVELINO DA CRUZ - ME	
	ROBERTO RIVELINO DA CRUZ – ME	ANGÉLICA
11	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA – ME	PARANAÍBA

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12 e 13.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2019.

Maria Julieta Grance Martines – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/000.348/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do item 1 em favor da empresa **CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP**, no valor de R\$ 4.678,20 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/07/2019

PROCESSO Nº 27/000.034/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamentos e insumos, do item 1 em favor da empresa **NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- EPP**, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/07/2019

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.201/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa.

Trucks Produções Artísticas LTDA, na condição de representante da Cia Truks – Teatro de Bonecos, para que realize 04 (quatro) apresentações com o espetáculo teatral "Expedição pacífico", com 50 min de duração cada, durante a programação do 20º Festival de Inverno de Bonito/MS, nos dias:

- 22/07/2019 a partir das 18:00 hs – Associação de moradores da Vila América
- 23/07/2019 a partir das 18:00 hs – Escola Municipal Vitalina Vargas Machado
- 24/07/2019 a partir das 18:00 hs _ Praça Central – Bairro Marambia
- 25/07/2019 a partir das 16h 30 min _ Salão Acácia

Favorecido: **Trucks Produções Artísticas LTDA**

CNPJ nº 67.009.456/0001-93

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

Data da Ratificação: 04 de julho de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.295/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa.

Rosenilson Rodrigues da Costa ME – Tentação Geral – Shows Musicais e Promoções de Eventos, para que realize 01 (um) show musical com a Banda TG – Tentação Geral no dia 05/07/2019 a partir das 22 horas, com duração de 2 horas, na 1ª Ação Cultural da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, que acontecerá no estacionamento da Câmara Municipal em Guia Lopes da Laguna/MS, pelo projeto “**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**”.

Favorecido: **Rosenilson Rodrigues da Costa ME**

CNPJ nº 06.289.056/0001-94

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

Data da Ratificação: 04 de julho de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.933, de 02 de julho de 2019, página 74.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.223/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa.

ABAETÊ Comunicação Ltda, na condição de empresário exclusivo da cantora DELANIRA PEREIRA GONÇALVES de Nome Artístico “**DELINHA**”, para que realizem um show musical com 1 (uma) hora de duração a apresentação no dia **09 de junho de 2019**, as **23 horas** – concurso de poesias, em comemoração ao Aniversário, que aconteceu na Chacara Cintra, Rua Pedroso Alagues, esquina com a rua Acogo, Município de Anastacio/MS. pelo projeto “**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**”.

Favorecido: **ABAETÊ Comunicação Ltda**

CNPJ nº 10.775.402/0001-11

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais),

Data da Ratificação: 06 de junho de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **012/2019**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, **Processo nº 29/500321/2019**, cujo resultado e adjudicação foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 9.936 de 05 de julho de 2019 págs. 59 e 60 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de **Mudas de Erva Mate** objetivando atender ao **Convênio nº 839095/PROEXT – 2016/UEMS/MEC**.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **EUCAFLORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MUDAS LTDA – EPP** para o **LOTE ÚNICO** com o valor de **R\$ 18.047,70 (dezoito mil e quarenta e sete reais e setenta centavos)**.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de julho de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019/DCOM

PROCESSO Nº 29/500463/2019

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (cordoalha)**, em atendimento ao **Convênio nº 824040 PROEXT 2015**.

LOTE ÚNICO: FRACASSADO

Dourados, 05 e julho de 2019.

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 997, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KARLA TATIANE DE JESUS, matrícula n.119565022, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, função Assistente de Produção, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 26 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000930/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 998, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 858, de 4 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.918, de 6 de junho de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora KARLA TATIANE DE JESUS, matrícula n. 119565022, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 26 de junho de 2019 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.970, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ECLAIR MORAIS FIALHO DA SILVA, matrícula n. 68931021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana, para a Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 8 de julho de 2019 (Processo n. 29/024701/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.971, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ÁGUILA AIGNER DE SOUZA, matrícula n. 118776021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças/SUAOF/

SED para a Escola Estadual José Antônio Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 8 de julho de 2019 (Processo n. 29/024561/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.972, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula n. 97894022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Conselho Estadual de Educação/SED para a Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 8 de julho de 2019 (Processo n. 29/024848/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.973, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IVONE ORMOND GOMES, matrícula n. 434669021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim, para a Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/023767/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.974, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JORGE PORTILHO DE SOSA, matrícula n. 84987021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas, para a Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 31 de julho de 2019 (Processo n. 29/021863/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.975, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JOSIANE FERNANDES ROSISKA DIAS, matrícula n. 396987021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju, para a Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/006208/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.976, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ORLANDO DE OLIVEIRA BUENO, matrícula n. 37344021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti, para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de julho de 2019 (Processo n. 29/018871/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.977, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor GILSOMAR DUARTE AMARAL, matrícula n. 74524021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana, no período de 8 de julho de 2019 a 6 de agosto de 2019, em substituição à servidora Natália Alves Carvalho Ortega, matrícula n. 110180021, em gozo de férias (Processo n. 29/017721/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.978, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IONE DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n. 58348021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Aracilda Cicero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba, no período de 24 de junho de 2019 a 23 de julho de 2019, em substituição à servidora Adecilda Freitas Alves, matrícula n. 32925021, em gozo de férias (Processo n. 29/022307/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.979, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JESSICA PINHEIRO DA SILVA MOURA, matrícula n. 424539021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande, no período de 22 de julho de 2019 a 5 de agosto de 2019, em substituição à servidora Keila Rosana Nolasco de Brito, matrícula n. 80295021, em gozo de férias (Processo n. 29/022691/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.980, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELI RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 56527021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina, no período de 17 de junho de 2019 a 1º de julho de 2019, em substituição ao servidor Edgar Xavier Ruas, matrícula n. 42683021, em gozo de férias (Processo n. 29/016593/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.981, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.506, de 28 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.665 de 29 de maio de 2018, página 43, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora JANÉ VILHALBA CABRAL PEREIRA, matrícula n. 56741021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-la na Diretoria Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar – DGIAPE, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de julho de 2019 (Processo n. 29/018078/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.982, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/1/1991 a 31/12/1995, ao servidor PERCIVAL DE FREITAS, matrícula n. 130914022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, no período de 16/7/2019 a 13/10/2019, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/055122/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.983, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE SAURA SOARES, matrícula n. 90598025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, localizada no município de Guia Lopes da Laguna, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010638/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.984, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FRANCISCO ALVES DA SILVA, matrícula n. 61668021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Terezinha dos Santos Mendonça, localizada no município de Mundo Novo, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Geografia, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/004073/2019 e 29/006339/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.985, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JERONIMO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 57665022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vicente Pallotti, localizada no município de Fátima do Sul, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de maio de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/019787/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.986, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JUARINA BOM DESPACHO DA SILVA, matrícula n. 59899021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2019, por retorno de cedência (Processo n. 29/013235/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.987, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JUNIAS BELMONT ALVES, matrícula n. 83298021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004092/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.988, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor HALENILTON DEVINO RIBEIRO, matrícula n. 75266021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá, na disciplina de Língua Inglesa/EM, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/013449/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.989, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARKO WILLIAM MARQUES ESPINDOLA, matrícula n. 15801025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ester Silva – Escola da Aatoria, localizada no município de Bela Vista, na disciplina de Educação Física/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/013642/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.990, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor SIMEÃO FRANCELINO FILHO, matrícula n. 21926021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/012630/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.991, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora TULIPA LARISSA MALAQUIAS SIQUEIRA FERRARI, matrícula n. 122266022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda, na disciplina de Língua Inglesa/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008889/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.992, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora APARECIDA DE FÁTIMA FREITAS, matrícula n. 57768022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Cassilândia, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003090/2019).

Escola Estadual Rui Barbosa

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	8	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.993, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor VALDEMI ELIAS DA SILVA, matrícula n. 12854021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, com sede no município de Vicentina, a contar de 1º de julho de 2019 (Processo n. 29/023897/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.994, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DIPENSAR o servidor SERGIO RINALDO GODOY GOMES, matrículas n. 85401021/2, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual João Ribeiro Guimarães, com sede no município de Bandeirantes, a contar de 9 de julho de 2019 (Processo n. 29/024963/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.995, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO RINALDO GODOY GOMES, matrículas n. 85401021/2, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, com sede no município de Bandeirantes, a contar de 9 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/024969/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.996, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora VANESSA PAULA DEDAVID, matrícula n. 96355021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, com sede no município de Bandeirantes, a contar de 9 de julho de 2019 (Processo n. 29/024960/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.997, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR o servidor MARCO ANTONIO FERRAZ, matrícula n. 57413021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual João Roberto Guimarães, com sede no município de Bandeirantes, a contar de 9 de julho de 2019 (Processo n. 29/024959/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.998, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO FERRAZ, matrícula n. 57413021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, com sede no município de Bandeirantes, a contar de 9 de julho de 2019, em decorrência da dispensa da servidora Vanessa Paula Dedavid, matrícula 96355021 (Processo 29/024970/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/021917/2018
Interessado : JULIANA DE FATIMA RAMOS BORGES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n.79930021 do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretária Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/037020/2017
Interessado : LENICE SIMÕES CAIRES, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n.93642021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretária Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/017790/2019
Interessado : LUCIO GIMENEZ, aposentado, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 17510022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul da Secretaria de Estado de Educação, município de Aquidauana.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação,o

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/021916/2018
Interessado : OSMAR HIGINO BARRETO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 47189021 e 47189022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Diretor Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 269, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **Fabiola Schiavi Melo dos Santos**, matrícula n. 302764022, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função de Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, **prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias**, no período de **28 de agosto de 2019 a 26 de outubro de 2019**, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, (Processo n. 27/001550/2019).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 266, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores relacionados, cedidos das Prefeituras Municipais, para desempenharem suas funções.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 266, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Origem	Lotação	A contar de
35070	Ana Claudia Melquiades do Nascimento Silva	Auxiliar de Laboratório	Prefeitura Municipal de Coxim	Unidade de Armazenamento e Distribuição de Coxim/ Rede Hemosul	1º/1/2019
87901	Anderson Leão Nogueira Holsbach	Nutricionista	Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT	Coordenadoria de Ações em Saúde	2/1/2019
1008192	Balsira Correa Martins	Técnico de Enfermagem	Prefeitura Municipal de Ponta Porã	Núcleo de Hemoterapia de Ponta Porã/ Rede Hemosul	1º/1/2019
299101	Bianca Correa de Castro	Odontólogo	Prefeitura Municipal de Maracaju	Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	1º/1/2019
254402	Carolina dos Santos Chita Raposo	Nutricionista	Prefeitura Municipal de Fátima do Sul	Coordenadoria de Ações em Saúde	1º/1/2019
35306	Elisangela Araujo Ribeiro do Vale	Enfermeiro	Prefeitura Municipal de Coxim	Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica	1º/1/2019
82861	Fernanda Lamera	Enfermeiro	Prefeitura Municipal de Amambai	Coordenadoria de Redes Atenção em Saúde	1º/1/2019
35500-1	Heloiisa Moraes do Valle	Enfermeiro	Prefeitura Municipal de Coxim	Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica	1º/1/2019
35258	Jozileide Aparecida Fernandes	Auxiliar de Laboratório	Prefeitura Municipal de Coxim	Unidade de Armazenamento e Distribuição de Coxim/ Rede Hemosul	1º/1/2019
6010361	Maikon Oliveira Resende	Enfermeiro	Prefeitura Municipal de Ponta Porã	Núcleo de Hemoterapia de Ponta Porã/ Rede Hemosul	1º/1/2019
20501	Marcia Regina Fernandes Issa Malacrida	Odontólogo	Prefeitura Municipal de Maracaju	Coordenadoria de Ações em Saúde	1º/1/2019
19271	Maria Luzenir P. Batista	Auxiliar Administrativo	Prefeitura Municipal de Ponta Porã	Núcleo de Hemoterapia de Ponta Porã/ Rede Hemosul/MS	1º/1/2019
1726	Martha Maria Torres Soares Goulart	Enfermeira	Prefeitura Municipal de Aquidauana	Coordenadoria de Ações em Saúde	2/1/2019
19801	Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo	Enfermeira Padrão	Prefeitura Municipal de Bonito	Coordenadoria das Redes de Atenção em Saúde	1º/1/2019
5309	Miriam Feitosa Camacho Leiguez	Profissional de Educação	Prefeitura Municipal de Corumbá	Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador	1º/1/2019

7484	Miriam Feitosa Camacho Leiguez	Psicóloga	Prefeitura Municipal de Corumbá	Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador	1º/1/2019
3978	Miriam Serra de Lacerda Silva Philbois	Profissional de Serviços de Saúde	Prefeitura Municipal de Corumbá	Unidade de Armazenamento e Distribuição de Corumbá/ Rede Hemosul	1º/1/2019
67901	Neiva Cristina Barbosa dos Santos	Assistente Social	Prefeitura Municipal de Ponta Porã	Coordenadoria de Ações em Saúde	1º/1/2019
32701	Patricia Mecatti Domingos	Fisioterapeuta	Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT	Coordenadoria de Ações em Saúde	2/1/2019
567601	Paula Renata Maluf Vasconcelos	Odontóloga	Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT	Coordenadoria de Ações em Saúde	1º/4/2019
7539	Renata Cristina Pinto Canto	Profissional de Serviços de Saúde	Prefeitura Municipal de Nova Andradina	Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina	2/5/2019
8725	Renata Fernandes Vaz Guimaraes Nogueira	Profissional de Serviços de Saúde	Prefeitura Municipal de Corumbá	Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	1º/1/2019
18632	Roberto Carlos Dutra	Técnico de Enfermagem	Prefeitura Municipal de Ponta Porã	Núcleo de Hemoterapia de Ponta Porã/ Rede Hemosul	1º/1/2019
451211	Sandra Sonda Vieira	Assistente Social	Prefeitura Municipal de Dourados	Coordenadoria de Redes Atenção em Saúde	1º/1/2019
25201	Thayse Geib Ruiz Mateus	Odontólogo	Prefeitura Municipal de Sidrolândia	Coordenadoria de Ações em Saúde	1º/1/2019
8781	Vanessa Rosa Prado	Professora de Educação Básica	Prefeitura Municipal de Sidrolândia	Coordenadoria de Planejamento e Informação em Saúde	1º/1/2019
20402	Vilma Maria da Rocha	Técnico de Enfermagem	Prefeitura Municipal de Ponta Porã	Núcleo de Hemoterapia de Ponta Porã/ Rede Hemosul	1º/1/2019
6563	Waldineia Auxiliadora da Silva Monteiro dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Prefeitura Municipal de Corumbá	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada	1º/1/2019

RESOLUÇÃO "P" SES n. 276, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ MACHADO DO PRADO**, matrícula n. 52198021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas, no período de 1 de julho a 15 de julho de 2019, em substituição da titular **CRISTIANE REGINA PAGANI**, matrícula n. 457682021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 277, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de Dezembro de 2019

Matrícula	Nome	CNH
121339024	MANOEL CID FERREIRA JUNIOR	02645901024

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 280, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 140, de 08 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.410, de 17 de maio de 2017, à página 33, que designou a servidora **DANIELI SOUZA BEZERRA**, matrícula n. 87174021, para desempenhar a função de Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite/MS, a partir de 1º de julho de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 281, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **ELAINE CRISTINA ALVES COQUEMALA BASTOS**, matrícula n. 479647021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB), com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto 12.613 de 02 de setembro de 2008, a partir de 1º julho de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 283, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 208, de 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.904, de 17 de maio de 2019, à página 27, que designou na parte da servidora **GLAUCE GUIMARAES DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula n. 91397021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenadora Estadual de Vigilância Sanitária, com validade a contar de 1º de julho de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 284, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO**, matrícula n. 14377021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar, cumulativamente, as funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária e Gerente da Gerência Técnica de Sangue – CVISA, com fulcro no § 6º, do Art. 3º, do Decreto n. 11.296, de 15 de julho de 2003, alterado pelo Decreto n. 12.931 de 12 de fevereiro de 2010, com validade a contar de 1º de julho de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 288, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE – MS, 1º DE JULHO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 288, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd	Concessão
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	10/6/2019 16/6/2019	7	AQUIDAUANA
56675021	AMELIA LOPES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. SAÚDE	6/5/2019 2/6/2019	28	CAMPO GRANDE
465721021	ANA CAROLINA OLIVEIRA CAMARGO	ASSISTENTE	23/5/2019 5/6/2019	14	CAMPO GRANDE
73728021	ANA LIRIA GOMES FERREIRA	AUX. DE SERV. SAÚDE	08/6/2019 6/8/2019	60	CAMPO GRANDE
47074021	ANA LUCIA DURAN CRUZ PEREZ	CIRURGIÃO DENTISTA	17/6/2019 16/7/2019	30	CAMPO GRANDE
3163021	ANDRÉ LUIZ RIOS GARCIA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HS	4/6/2019 18/6/2019	15	CAMPO GRANDE
87639021	ARLETE DE FATIMA SARAIVA	AUX. DE SERV. SAÚDE	23/5/2019 31/5/2019	9	CAMPO GRANDE
36147023	AURELY CORREA CAVALHEIRO	AUX. DE SANEAMENTO	9/6/2019 28/6/2019	20	CAMPO GRANDE
53467021	CONRRADA OCAMPOS	AUX. DE SERV. SAÚDE	14/6/2019 11/9/2019	90	DOURADOS
125053022	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	AUX. DE ENFERMAGEM	16/5/2019 13/6/2019	29	CAMPO GRANDE
125053022	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	AUX. DE ENFERMAGEM	17/6/2019 16/7/2019	30	CAMPO GRANDE
437847021	DANUTE LAUREN ALBUQUERQUE ROMERO	ASSISTENTE	9/6/2019 13/6/2019	5	CAMPO GRANDE
98129024	DAYANE CARLA CARPENEDO CASEMIRO	AUX. DE SERV. SAÚDE	16/5/2019 14/7/2019	60	CAMPO GRANDE
130206021	DÉBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO	ENFERMEIRO	21/5/2019 3/6/2019	14	AQUIDAUNA
130206021	DÉBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO	ENFERMEIRO	4/6/2019 18/6/2019	15	AQUIDAUNA
130206021	DÉBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO	ENFERMEIRO	19/6/2019 14/7/2019	26	AQUIDAUNA
13492021	EDNA DE MORAES SALGADO	FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	16/5/2019 30/5/2019	15	CAMPO GRANDE
51992021	EDUARDO FERREIRA BITTENCOURT	AUX. DE SERV. SAÚDE	20/5/2019 18/7/2019	60	CAMPO GRANDE
32929021	ELINA DONIZETH ROSA DE FREITAS	AUX. DE SERV. SAÚDE	4/6/2019 18/6/2019	15	PARANÁIBA
6004021	ELSIO DE OLIVEIRA KLAIN	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS	2/6/2019 3/9/2019	94	CAMPO GRANDE
39952021	ELZA ROLON DE MOURA	AUX. DE SERV. SAÚDE	18/6/2019 15/9/2019	90	CAMPO GRANDE
47110021	ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	GESTOR DE SERV. SAÚDE	22/5/2019 20/6/2019	30	CAMPO GRANDE
476364021	FERNANDA FERREIRA LEAL	ENFERMEIRO	11/6/2019 10/7/2019	30	JARDIM
109226024	GABRIELA GOMES PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	5/6/2019 19/6/2019	15	CAMPO GRANDE
117983021	IVONE TEIXEIRA DE ARANTES	AUX. DE SERV. SAÚDE	23/5/2019 21/7/2019	60	CAMPO GRANDE
30459021	IVONETE DA SILVA	AUX. DE SERV. SAÚDE	20/5/2019 26/5/2019	8	CAMPO GRANDE
98319023	JOSIANE PEREIRA LIMA	ASSESSOR	10/6/2019 19/6/2019	10	CAMPO GRANDE
107553025	KARINE DE BARROS PREZA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	22/6/2019 1/7/2019	10	TRÊS LAGOAS
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	12/6/2019 11/7/2019	30	CAMPO GRANDE
81407021	LASALLETTE APARECIDA BELL DE SOUZA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	23/5/2019 31/5/2019	9	CAMPO GRANDE
430509021	LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE	26/6/2019 10/7/2019	15	CAMPO GRANDE
131513022	LETICIA BRAZ SOARES	ASSESSOR	20/5/2019 30/5/2019	11	CAMPO GRANDE

12203021	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	1/6/2019 29/6/2019	29	DOURADOS
101364021	MARIA JOSÉ GOMES DE PAULA	AUX. DE SERV. SAÚDE	5/6/2019 14/6/2019	10	CAMPO GRANDE
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUX. DE ENFERMAGEM	25/6/2019 1/7/2019	7	CAMPO GRANDE
52834021	MARIA APARECIDA PINHEIRO MALVAS	AUX. DE SERV. SAÚDE	1/6/2019 30/6/2019	30	CAMPO GRANDE
2333023	MARIA JESUS NASSER VIANA	GESTÃO DE PROCESSO	24/5/2019 7/6/2019	15	CAMPO GRANDE
71121021	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSIST. DE SERV. SAÚDE	16/5/2019 14/6/2019	30	NOVA ANDRADINA
34104021	MARLEIDE FERREIRA SANTOS	AUX. DE SERV. SAÚDE	28/5/2019 26/6/2019	30	TRÊS LAGOAS
34104021	MARLEIDE FERREIRA SANTOS	AUX. DE SERV. SAÚDE	27/6/2019 26/7/2019	30	CAMPO GRANDE
39206021	PAULO NELSON RIZZO	AUX. DE ENFERMAGEM	11/6/2019 10/7/2019	30	DOURADOS
3710021	RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS	MÉDICO - 20 HORAS	28/6/2019 26/8/2019	60	CAMPO GRANDE
25341021	REGINA HELENA CASAL BATISTA	ASSIST. DE SERV. SAÚDE	30/5/2019 07/6/2019	9	CAMPO GRANDE
59962021	ROBERTO BAIS MOREIRA	AUX. DE SANEAMENTO	27/5/2019 27/6/2019	32	CAMPO GRANDE
34983021	SERAFIM MAGGIONI JUNIOR	AUX. DE SERV. SAÚDE	20/5/2019 3/6/2019	15	CAMPO GRANDE
34983021	SERAFIM MAGGIONI JUNIOR	AUX. DE SERV. SAÚDE	4/6/2019 13/7/2019	40	CAMPO GRANDE
22297024	SOLANGE APARECIDA GAITE CARVALHO	AUX. DE SERV. SAÚDE	27/6/2019 25/8/2019	60	CAMPO GRANDE
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	22/5/2019 24/5/2019	3	DOURADOS
70860021	SULANJA GOMES DOS SANTOS	AUX. DE SERV. SAÚDE	03/5/2019 17/5/2019	15	PARANÁIBA
130468023	SYLVIA CAROLINA ARAUJO BORGES	MÉDICO - 20 HORAS	10/6/2019 16/6/2019	7	CAMPO GRANDE
80505025	SUZANA TERUYA HIANE	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	17/6/2019 16/7/2019	30	CAMPO GRANDE
73611021	TEREZINHA APARECIDA LUKENCZUK ANTÔNIO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	30/5/2019 13/6/2019	15	NAVIRAÍ
73611021	TEREZINHA APARECIDA LUKENCZUK ANTÔNIO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	14/6/2019 7/7/2019	24	NAVIRAÍ
53210021	VANILTON MACHADO MORAES	AUX. DE SERV. SAÚDE	22/6/2019 1/7/2019	10	CAMPO GRANDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 289, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, as servidoras relacionadas no quadro abaixo, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Função	Período	Dias	Concessão	Dependente
478547021	JULIANA SANTOS ROMEIRO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	6/6/2019 6/6/2019	1	CAMPO GRANDE	FILHO
31710021	MARIA HELENA PINTO DE ANDRADE	AUX. DE SERV. SAÚDE	7/6/2019 31/7/2019	55	CAMPO GRANDE	FILHA
67424021	TERESINHA ROSELI BORELLI DEL GUERRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	8/5/2019 6/6/2019	30	CAMPO GRANDE	FILHA

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE JULHO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 290, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **EVANIR SERRA RODRIGUES**, matrícula n. 19337023, ocupante do cargo Auditor de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, no período de 8 a 22 de julho de 2019, em substituição do titular **JEAN CLEI DA SILVA**, matrícula n. 89602021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 293, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **ELOIR PRESTES SIMON**, matrícula n. 24890024, para desempenhar a função de Assessora da Assessoria Técnica Especializada, no período de 15 a 29 de julho de 2019, em substituição da titular **BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA**, matrícula n. 64690026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 294, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL RODRIGUES SILVA**, matrícula n. 130515021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores, no período de 15 a 29 de julho de 2019, em substituição do titular **MAURO LUCIO ROSARIO**, matrícula n. 56550023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 305 de 03 de julho de 2019.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Suspender, por caso fortuito, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, da servidora **SIMONE GRISOLIA MONTEIRO**, matrícula nº 62536022, Analista de Medidas Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, referente a segunda quinzena, programadas para fruição no período de 15 a 29/07/2019, com fulcro no artigo 4º, III, do Decreto nº 11.229, de 23 de maio de 2003. **(CI/SAS/SEJUSP Nº 22/2019)**.

Campo Grande, 03 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 306 de 03 de julho de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Remover, ex officio, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 01 de julho de 2019. (CI/SAS/SEJUSP Nº 496 /497/2019)

Matrícula	Nome	De	Para
102908022	FRANCISCO LIMA DE SOUZA JUNIOR	UNEI FEMININA ESPERANÇA - Dourados/MS	UNEI MASCULINA LARANJA DOCE - Dourados/MS
114657022	AGNALDO ALVES MENDES	UNEI MASCULINA LARANJA DOCE - Dourados/MS	UNEI FEMININA ESPERANÇA - Dourados/MS

Campo Grande, 03 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 307 de 03 de julho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 03 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 307 de 03 de julho de 2019.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
84884022	ADNA MARIS SACUCHE DE PONTES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	29/05/19 A 07/06/19	31/000402/19	N
41616022	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	60	08/06/19 A 06/08/19	31/000402/19	S
38842022	BERENILDE MARIA BEZERRA DA SILVA MEDEIROS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	20/06/19 A 19/07/19	31/000402/19	N
125987026	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	08	01/06/19 A 08/06/19	31/000402/19	N
78350022	CLEONY MORON SANTOS BECKERS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	06	30/05/19 A 04/06/19	31/000402/19	S
118694022	DHYONES SILVA DE SOUZA MELO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	28/05/19 A 11/06/19	31/000402/19	N
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	02	04/06/19 A 05/06/19	31/000402/19	N
85068022	JEAN LESSESKI GOUVEIA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	29/05/19 A 12/06/19	31/000402/19	N
85068022	JEAN LESSESKI GOUVEIA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	17/06/19 A 16/07/19	31/000402/19	S
97884022	LESLYE BARBOSA CESAR	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	26/06/19 A 25/07/19	31/000402/19	S

109843022	LUCIANO ARANTES MARQUES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	17/06/19 A 16/07/19	31/000402/19	N
89706022	MARCIA MENTA DE ALMEIDA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	60	22/06/19 A 20/08/19	31/000402/19	S
37111022	MARIA ESTELA CRISTALDO ROMERO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	06/06/19 A 20/06/19	31/000402/19	S
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	30/05/19 A 08/06/19	31/000402/19	S
85482022	MUNIR KHAMIS SULEIMAN	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	45	27/05/19 A 10/07/19	31/000402/19	N
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	07	06/06/19 A 07/06/19	31/000402/19	N
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	02	30/05/19 A 05/06/19	31/000402/19	N
53492021	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	1	16/06/19 A 16/06/19	31/000402/19	N
53492021	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	20/06/19 A 04/07/19	31/000402/19	N
84907021	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	40	30/05/19 A 08/07/19	31/000402/19	N
96148022	ROGUINALDO FARIAS DE LARA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	01/06/19 A 15/06/19	31/000402/19	S
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	13/06/19 A 12/07/19	31/000402/19	N
73223022	STEFFERSON ODAIR BENITES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	4	16/06/19 A 19/06/19	31/000402/19	N

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 308 de 3 de julho de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/401308/2019)

Campo Grande, 3 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 308 de 3 de julho de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL FORENSE	10	29/05/19 A 07/06/19	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 311 – de 4 de julho de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/200083/2019)

Campo Grande, 4 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 311 – de 4 de julho de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
117781023	CRISTIANO MACHADO SEVERO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	24/06/19 A 28/06/19
424399022	FABIANO DE ABREU	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30/05/19 A 03/06/19

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 309 – de 04 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo nº Processo nº31/001167/2019).

Campo Grande, 04 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº309 de 04 de julho de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
119807023	ADRIAN SANTOS ALBUQUERQUE	40281	5475	IV	12/07/2019
130203023	ALFREDO AUGUSTO VASCONCELOS NOBRE	40281	5475	IV	17/07/2019
109153024	AMILTON RODRIGUES DA SILVA	40280	5475	IV	12/07/2019
124870024	ANDREZZA DE LONGUI FAVARO	40281	5475	IV	12/07/2019
117924023	BEATRICE RODRIGUES PARNAMA	40280	5475	IV	12/07/2019
69118023	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO	40281	5475	IV	12/07/2019
107054023	CLAUDINEA DA SILVA TEIXEIRA	40280	5475	IV	13/07/2019
70683024	CLAUDIO CAMILO SANCHES	40280	5475	IV	12/07/2019
124182023	DANIELA DE MATOS MORALLES SANTANA	40281	5475	IV	12/07/2019
56647023	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	40281	5475	IV	12/07/2019
109825023	ELAINE COELHO DE ARRUDA	40280	5475	IV	12/07/2019
123215023	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	40281	5475	IV	12/07/2019
115911023	ERIKA EUNICE DA CRUZ	40281	5475	IV	12/07/2019
85195023	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	40280	5475	IV	13/07/2019
120266023	FRED ANTOINE BATISTA LIMAS	40280	5475	IV	12/07/2019
88376023	HECTORE OCAMPO FILHO	40280	5475	IV	12/07/2019
115043024	HELDER KOHAGURA DA SILVA	40281	5475	IV	20/07/2019
44856023	HELIO CAMPITELLI JUNIOR	40281	5475	IV	12/07/2019
95355023	JOÃO MARCOS GARCIA	40280	5475	IV	12/07/2019
78802023	LYVIA AUXILIADORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	40280	5475	IV	12/07/2019
105273023	MARCELO ARAUJO MATOS	40281	5475	IV	12/07/2019
121548023	MARCIELI RAIMONDI	40281	5475	IV	12/07/2019
115252025	MARCOS ANTONIO SOUZA GONÇALVES	40280	5475	IV	12/07/2019
64793023	MARIO MARCIO PEREIRA ALVES	40281	5475	IV	12/07/2019
96448023	MAYKO ANDERSON CORREA RIBAS	40281	5475	IV	19/07/2019
89143024	RAMÃO RONICLEI BRUNO	40280	5475	IV	12/07/2019
119314023	RENATA DIAS LAGE	40281	5475	IV	12/07/2019
108786024	ROBERTO SILVA DA CRUZ	40280	5475	IV	12/07/2019

120373024	RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ	40281	5475	IV	13/07/2019
98122025	ROGERIO DA SILVA IRLANDES	40280	5475	IV	12/07/2019
31106024	SEBASTIÃO LEONARDO MELO PEREIRA DE FREITAS	40281	5475	IV	13/07/2019
117746023	STEVEN DA SILVA E SOUZA	40281	5475	IV	19/07/2019
47179023	SUMAYR APARECIDA DAGOSTIN VIEIRA	40281	5475	IV	12/07/2019
98630023	VALDEMAR GREGIO JUNIOR	40281	5475	IV	16/07/2019
109414025	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	40281	5475	IV	13/07/2019
25130023	VIVIANI CASSIA FERRACINI MESCOLOTTE	40280	5475	IV	12/07/2019

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 313/2019 - de 26 de junho de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 24 e Anexo III da IN Seges/MPDG nº 5/2017,

RESOLVE:

Designar os representantes abaixo especificados para compor a Comissão responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar, relativo a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e softwares, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP**.

MAT.	NOME	CARGO
93203022	ROSANGELA COSTA CARNEIRO	Coordenadora de Tecnologia e Informática
93572021	RODRIGO CAMPOS PEREIRA	1º Sargento PMMS
1398022	LELIANE SANTOS DA COSTA	Gerencia Executiva e Assessoramento/CATE/SEJUSP

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

Averba-se o nome da servidora

MATRÍCULA	DE	PARA	PROCESSO
121632022	SILVANA MONTANHERI SARAVY	SILVANA MONTANHERI SARAVY DOS SANTOS	31/001156/2019

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção na publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.936, de 05 de julho de 2019, página 117.

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 043, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da CI nº 604/2019/DAUR/CGP de 03 de julho de 2019, protocolizado neste gabinete sob o nº0215 em 03/07/2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JUCELINO JOSÉ DE SOUZA FILHO**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 76138022, POC 312, Código 27016, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Márcio Tobias Oliveira da Silva, prontuário nº 108162022, no período de **01/07/2019 a 15/07/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 03 de julho de 2019.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral Adjunto de Perícias

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 147, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Frederick Caldeira da Rocha, matrícula n. 113.311-021, para responder provisoriamente pelas funções de Comandante do 10º SGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS) durante o período de 01 a 15.07.2019 e de Comandante do 2º GBM/CBMMS (Dourados-MS) durante o período de 08 a 23.07.2019, cumulativamente com as funções que exerce, em substituição aos titulares das respectivas funções, em razão de afastamento por motivo de férias regulamentares, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (CI CBMMS/CBI n. 291, de 24 de junho de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 148, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4º SGBM/Ind./CBMMS (Paranaíba-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 10 a 14.07.2019, em substituição ao Major QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, em razão de afastamento do titular da função previsto no artigo 141, da LC n. 053/90 (CI CBMMS/CBI n. 298, de 26 de junho de 2019).

Em consequência, tornar sem efeito a Portaria "P" CBMMS/DP-2 N. 139, de 26 de junho de 2019, publicada no DOEMS n. 9.929, de 26 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 191, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e de acordo com o art. 47, XV e art. 110, inciso I, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS) em vigor na Corporação, resolve:

1. LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, o SD BM MAIKI WILLI DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n. 423.488-021, filho de Sérgio Rodrigues Nascimento e de Josieide Barbosa de Souza Rodrigues (Processo n. 31/501.184/2019).

2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação desta Portaria.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 206, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Chile), sem ônus para o Estado, do CB BM MICHEL BARBOSA ZAIDAN – Matrícula n. 25.090-021, em viagem de caráter particular, no período de 9 a 15 de julho de 2019 (Processo n. 31/501.230/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE JULHO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N. 6, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 22 de abril de 2019, o Terceiro-Sargento BM RR DÉCIO KREMER, matrícula n. 64.253-023, CPF nº 444.765.400-82, RG nº 2089849 SSP/MS, filho de Nilo Theobaldo Kremer e Adélia Kremer, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 063057 01 55 2019 4 00011 010 0002285 16, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS. CARMEN LEON –RESPONSÁVEL INTERNA; em Porto Murtinho-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 384, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474694024, Delegada Adjunta da Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019, em razão de gozo de férias de Caio Henrique de Mello Goto.

Campo Grande, MS, 04 de julho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 385, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P"DGPC/MS nº 352, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9932, de 1º de julho de 2019, página 135, que prorrogou pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de junho de 2019 os efeitos da Portaria "P"DGPC/MS nº 271, de 22 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9908, de 23 de maio de 2019, que designou **CAROLINA MUNIZ DO CARMO**, Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 132028023, lotada na Delegacia de Polícia de Bodoquena/MS para desempenhar suas funções na Delegacia de Polícia de Miranda/MS.

Campo Grande, MS, 04 de julho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 043/19, DE 05 DE JULHO DE 2019

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos – AGEPAN, com fulcro no artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016. (Processo nº 51/200.654/2019)

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Matrícula nº	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
84215021	GIZELE CRUZ DE OLIVEIRA	III	IV	16/10/2018

Campo Grande MS, 05 de julho de 2019

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente, em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 635, de 05 de julho de 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 233, de 26 de março de 2019, publicada na página 58 do Diário Oficial nº 9.870, de 27/03/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 02 de julho de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.012/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 05 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 636, de 05 de julho de 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/629.043/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Denise Gomes da Silva Potrich, matrícula nº 112593022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; Talita Toninato Ferreira Kurtiz, matrícula nº 468012022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Assistência e Perícia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 05 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 637, de 05 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 232, de 26 de março de 2019, publicada na página 58 do Diário Oficial nº 9.870, de 27/03/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula 114500022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo n. 31/630.017/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 05 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 638, de 05 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 355, de 25 de abril de 2019, publicada na página 43 do Diário Oficial nº 9.890, de 26/04/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 20 de junho de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.013/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 05 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 639, de 05 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 356, de 25/04/2019, publicada na página 43, do Diário Oficial nº 9.890, de 26/04/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 20 de junho de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.271/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 05 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 640, de 05 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 00564/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, observando o prazo prescricional do processo, instaurado através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 72, de 3 de fevereiro de 2017, publicada na página 45, do Diário Oficial do Estado de nº 9.347, de 9 de fevereiro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/628.078/2016, a contar de 30 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 05 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 641, de 05 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 279, de 04/04/2019, publicada na página 96, do Diário Oficial nº 9.877, de 05/04/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 04 de junho de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.022/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 05 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 642, de 05 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.028/2019, designado(a) através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 303 de 08 de abril de 2019, publicado no diário nº 9.879, pag. 27 no dia 09/04/2019; Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, pela servidora Talita Toninato Ferreira Kurtiz, matrícula nº 468012022, Agente Penitenciário(a) Estaduais da Área de Assistência e Perícia, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 05 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Republica por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 612, de 04 de julho de 2019.

Publicada em 05 de julho de 2019, DOE nº 9.936, pág. 129.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 552/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, observando o prazo prescricional do processo, instaurado através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 041, de 06 de julho de 2017, publicada na página 60, do Diário Oficial nº 9.445, de 07 de julho de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.012/2017, a contar de 19 de junho de 2019.
Campo Grande, MS, 04 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Republica por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 613, de 04 de julho de 2019.

Publicada em 05 de julho de 2019, DOE nº 9.936, pág. 129.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 553/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, observando o prazo prescricional do processo, instaurado através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 204, de 19 de dezembro de 2017, publicada na página 50, do Diário Oficial nº 9.557, de 20 de dezembro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.798/2017, a contar de 04 de julho de 2019.
Campo Grande, MS, 04 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 643, de 05 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0574/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, observando o prazo prescricional do processo, instaurado através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 157, de 28/03/2018, publicada na página 39, do Diário Oficial nº 9.625, de 02/04/2018, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.022/2018, a contar de 04 de julho de 2019.
Campo Grande, MS, 05 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 938, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo BM RIVANEI DE OLIVEIRA MOURA matrícula n. 116985021, símbolo 231/CB/5, código 40040, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de

30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500870/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 939, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel BM ROMERO INÁCIO DE SOUZA, matrícula n. 64689021, símbolo 231/CEL/6, código 40030, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501124/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 940, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento BM LUIZ CARLOS SOARES PAIVA, matrícula n. 52482021, símbolo 231/1SG/5, código 40037, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500340/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 941, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento BM PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO CAVALCANTE, matrícula n. 86368021, símbolo 231/1SG/6, código 40037, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500420/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 942, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento PM SEBASTIÃO CÉSAR MIRANDA DE LIMA, matrícula n. 94118021, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301040/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 943, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social à servidora, MARCIA DUSSEL ARCE, matrícula n. 49827021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/039497/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 944, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade à servidora WALMA REGINA FREITAS DE MORAES ABDALLA, matrícula n. 44259021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte e § 6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/025668/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 945, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELEONICE SILVA DUTRA, matrícula n. 77886021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/003184/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 946, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CLAUDINEIS GALINARI, matrícula n. 76506022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, classe Especial, símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200425/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 310 DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/703880/2018, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 311 DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria "P" DETRAN Nº 017 de 30/01/2019, publicada no Diário Oficial Nº 9833 de 31/01/2019, pág. 30, com finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705939/2018, com validade a contar de 31 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 312 DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de afastamento dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome	Motivo
6643022	Flávia Karine de Souza	Maracaju	08/07/2019 a 12/07/2019	90911022	Luciano Fernandes França	Suspensão Disciplinar

6469022	Ralf Júnior Alves Cáceres	Camapuã	15/07/2019 a 29/07/2019	430846021	Lauriston Batista de Amorim	Férias
---------	---------------------------	---------	-------------------------	-----------	-----------------------------	--------

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 313 DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto					Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Agência	Período	Matrícula	Nome
8969022	Antônio Mário de Oliveira	Setor de CNH	Agência Regional de Trânsito de Paranaíba	05/07/2019 a 19/07/2019	24681021	Jorge Fábio Godoes Pereira
47038021	Lúcia Sebastiana Gomes da Silva	Setor de CRV	Agência Regional de Trânsito de Paranaíba	05/07/2019 a 19/07/2019	126701022	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 314, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327			
Matrícula	Nome	Município	Validade
25105027	ANTÔNIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	Dourados	02/07/2019
106265021	NERY MIRANDA LIMA	Campo Grande	06/02/2019

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 9.936 do dia 5 de julho de 2019, página 140.

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 034/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VERONICA LIPINSKI OTTONI, matrícula nº 59349022, para substituir o servidor ANTONIO CESAR NAGLIS, matrícula nº 27896-022, o qual foi exonerado no dia 16.01.2019 conforme diário oficial nº 9.822, pagina 41, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial de nº 51/400.187/2018, 51/400.341/2018 e 51/400.342/2018.

Campo Grande, 03 de julho de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 032, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, para a servidora **ROSANE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 64333022, ocupante do cargo de GESTOR DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, função de Gestor de Programação e Eventos, código 70194, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 02/07/2019 a 26/07/2019 homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 04 de junho de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 590, de 05 de julho de 2019.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa Reitor Fábio Edir dos Santos Costa		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122. 0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Alessandra Paim Berti					CPF: 002.500.691-64
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000023/2019	16h	28/07/2019	28/07/2019	Excepcional interesse público	R\$ 48,33
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 47/2017-PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)					
Rodrigo Hakira Minohara					CPF: 950.788.191-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000043/2019	40h	14/07/2019	14/07/2019	Excepcional interesse público	R\$ 34,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 52/2017 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9548 de 07 de dezembro de 2017)					

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 589, de 05 de julho de 2019.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** extratos de contratos de trabalho por prazo determinado tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa Reitor Fábio Edir dos Santos Costa		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122. 0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Daniel Amorim Souza Centurião					CPF: 033.768.491-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000137/2019	24h	04/07/2019	29/07/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 02/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9822 de 16 de janeiro de 2019)					

Ricardo Guimarães de Queiroz					CPF: 261.065.098-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000147/2019	20h	04/07/2019	29/07/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9858 de 11 de maro de 2019)					

Wesley Alves Martins					CPF: 592.795.161-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000148/2019	8h	04/07/2019	29/07/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 76/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9676 de 15 de junho de 2018)					

Elizangela Leite Vargas					CPF: 820.354.661-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000149/2019	28h	04/07/2019	22/07/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 47/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)					

Shaline Séfara Lopes Fernandes					CPF: 015.597.281-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000150/2019	28h	04/07/2019	29/07/2019 a 03/11/2019	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 105/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9906 de 21 de maio de 2019)					

Anailton de Souza Gama					CPF: 542.808.501-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000151/2019	24h	05/07/2019	05/07/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 03/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9822 de 16 de janeiro de 2019)					

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 585, de 5 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº 25861022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *latu sensu*, em Direitos Humanos, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 09 de junho de 2019 a 16 de agosto de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 586, de 5 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Alaide Pereira Japecanga Aredes 8187021	Professor de Ensino Superior	V 60082	15	12/06/2019 a 26/06/2019	Não
Andrea Cristina Grubits Gonçalves de Oliveira 480491021	Professor de Ensino Superior	III 60073	5	19/06/2019 a 23/06/2019	Não
Antonio Carlos Santana de Souza 7074021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	60	24/06/2019 a 22/08/2019	Sim
Carla Regina de Souza Figueiredo 125571022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	15	26/06/2019 a 10/07/2019	Sim
Cynthia de Barros Mansur 4077021	Professor de Ensino Superior	V 60082	15	25/06/2019 a 09/07/2019	Não
José Roberto de Arruda Leme 81344022	Técnico de Nível Superior	II 60033	1	28/06/2019 a 28/06/2019	Não
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/C 60034	5	28/06/2019 a 02/07/2019	Não
Maria Raquel Garcia de Lacerda Azevedo 58547023	Técnico de Nível Superior	II 60033	58	26/06/2019 a 22/08/2019	Sim
Tania Gisela Biberg Salum 429392023	Professor de Ensino Superior	IV 60073	30	24/06/2019 a 23/07/2019	Não

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 587, de 5 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias do servidor DOUGLAS MOLINA DE ALMEIDA, matrícula nº. 362190021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe/nível III/A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, autorizada através da Portaria "P"/UEMS nº 948, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.790, de 29 de novembro de 2018, às páginas 33 e 34, prevista para o período de 08 a 22 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 20/10/17 a 19/10/18, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 588, de 5 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 948, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.790, de 29 de novembro de 2018, às páginas 33 e 34, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor EDSON PEREIRA DE SOUZA, prontuário nº. 65900021, referente ao período aquisitivo 11/05/17 a 10/05/18, no período de 17/07/19 a 31/07/19, fixando-o para o período de 08/07/19 a 22/07/19.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 591, de 5 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2020, para realizar estágio pós-doutoral no Instituto Leibniz de Biologia da Produção Animal, em Dummerstorf - na Alemanha, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Fabiana de Andrade Melo Sterza 28540021	Professor de Ensino Superior	V/60082

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 592, de 5 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
77860024	Sueli Françoso	24/03/17 a 23/03/18	09/08/2019 a 23/08/2019 07/02/2020 a 21/02/2020

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício - PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS Nº 057/2019

DE 04 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
10481021 KEYLA MARCIA ALMEIDA DE ARRUDA	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	17/06/2019 A 08/07/2019	22 INICIAL	SIPEM

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

EXTRATO DA PORTARIA N. 010/2019 ACP, DE 01 DE JULHO DE 2019.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 15.413.826/0001-50, Avenida Gury Marques, n. 8000, Campo Grande/MS, CEP 79072-900.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Nova Andradina/MS.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Nova Andradina/MS.

OBJETO: Apurar reclamação de vários núcleos familiares residentes no Assentamento Teijin, localizado no município de Nova Andradina/MS, totalizando aproximadamente 104 famílias que residem no local e que não conseguem obter da empresa concessionária o regular fornecimento de energia elétrica.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, artigo 134.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público – Coordenador do NAE

ERRATA referente à publicação que trata do extrato da decisão de f. 372, do senhor Ordenador de Despesa exarada nos autos do processo n. 33/007.044/2018, da Dispensa de Licitação n. 005/DPGE/2018, do Termo de Contrato n. 004/DPGE/2018, feita no Diário Oficial Eletrônico n. 9.936, de 05/07/2019, página 144:

- Onde se lê: "... e Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, CNPJ 01.798.250/0001-81..."

- Leia-se: "... e Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, **CNPJ 23.612.934/0001-80...**"

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS**Processo** n. 33/007.056/2019**Dispensa de Licitação** n. 005/DPGE/2019**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n. 509, de 20 de Março de 1969, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0009-60.**Objeto:** Prestação de serviços de envio e recebimento de documentos e mercadorias em território nacional e internacionais, assim como aquisição de produtos relacionados a estes serviços de postagens, para o atendimento à demanda da Defensoria Pública.**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar de 02/07/2019 e término previsto para 02/07/2024.**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso VIII e art. 62, §3º, inciso II, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007.**Valor:** Mensal estimado de R\$3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903947; Pré-Empenho: 2019PE000316; Nota de Empenho: 2019NE000434.**Ordenador de Despesa:** Fábio Rogério Rombi da Silva - Defensor Público-Geral do Estado.**Data da Assinatura:** 02 de julho de 2019.**Assinado Digitalmente:** Fábio Rogério Rombi da Silva, Genivaldo de Oliveira Lacerda, Aline Gabriele Pompeo.**EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS****Processo** n. 33/007.057/2019.**Inexigibilidade de Licitação** n. 018/DPGE/2019.**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0009-60.**Objeto:** Prestação de serviços postais e telemáticos adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais.**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar de 01/07/2019 e término previsto para 01/07/2024.**Fundamentação Legal:** Art. 21, inciso X da CF/88, art. 25, "caput" e art. 62, §3º, inciso II, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 9º, incisos I a III da Lei n. 6.538/78 c/c. com o disposto no art. 4º, §1º, inciso IV do Estatuto Social pertinente, aprovado pelo Decreto n. 8.016/13, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.**Valor:** Mensal estimado de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total estimado de R\$1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais).**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903947; Pré-Empenho: 2019PE000321; Nota de Empenho: 2019NE000435.**Ordenador de Despesa:** Fábio Rogério Rombi da Silva - Defensor Público-Geral do Estado.**Data da Assinatura:** 1º de julho de 2019.**Assinado Digitalmente:** Fábio Rogério Rombi da Silva, Genivaldo de Oliveira Lacerda, Aline Gabriele Pompeo.**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 314/2019, DE 4 DE JULHO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 286/2019, de 26 de junho de 2019, publicada no D.O.E n. 9.931, de 28 de junho de 2019, páginas 140 a 142, para o período de 1º a 15 de julho de 2019.

Campo Grande, 4 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 315/2019, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Rodrigo Oliveira Alvarez	1º P. 2017/2018	31/7 a 14/8/2019

Campo Grande, 4 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 316/2019, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento no evento AGIR REGIONAL – Ação de Gestão da Inadimplência para a Regularização do Procon Municipal de Campo Grande**, realizado no dia **29 de junho de 2019**, sábado, das 8h às 16h, no Bairro Moreninha IV, em Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/053311/2019)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
5500583-1	Homero Lupo Medeiros
696102-1	Jane Inês Dietrich
689866-1	Renata Gomes Bernardes Leal

Campo Grande, 5 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 232/2019, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, GIANNI DEMARI RIEN, matrícula n. 5513544-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 8 de julho de 2019. (33/053336/2019)

Campo Grande, 4 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 233/2019, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDO RIBEIRO ALVES, matrícula n. 5508630-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 8 de julho de 2019. (33/053290/2019)

Campo Grande, 4 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 234/2019, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ALEXANDRE SHINITI SHIMADA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 8 de julho de 2019. (33/053290/2019)

Campo Grande, 4 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 235/2019, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao servidor FERNANDO MURILO VITAL BARREIRO DA SILVA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 231/2019, de 2 de julho de 2019, publicada no D.O.E n. 9.934, de 3 de julho de 2019, página 107.

Campo Grande, 4 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 236/2019, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Bruno Moraes Gonçalves Sabala	5508207-3	15 a 29/7/2019
Danielle Dayse Schuman Ribeiro	5509700-3	8 a 17/7/2019
Júlia Oliveira Pontel	5515938-3	29/7 a 12/8/2019
Rodrigo de Oliveira Vilhalba	5513148-3	22/7 a 5/8/2019

Campo Grande, 4 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 019/2019. Pregão Presencial nº 031/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por (Item). OBJETO contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS). Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 18 de julho de 2019. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 05 de julho de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 198/2018. Pregão Presencial nº 033/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição reagentes e materiais para atender a exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito nos termos de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 19 de julho de 2019. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 05 de julho de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 039/2019. Pregão Presencial nº 034/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 22 de julho de 2019. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 05 de julho de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 090/2019. Pregão Presencial nº 035/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). OBJETO: contratação de empresa para aquisição de impressoras multifuncionais, toners compatíveis para impressoras, com execução parcelada, devido aos itens fracassados do pregão presencial nº 007/2019, com objetivo diversas Secretarias Municipais. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 23 de julho de 2019. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 05 de julho de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 075/2019. Pregão Presencial nº 037/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços relativos à coleta de lixo e transporte dos resíduos orgânicos até o local indicado pelo Município (antigo lixão) no perímetro urbano gerados em todos os imóveis residenciais e não residenciais, com caminhão compactador de lixo de carregamento traseiro adaptado com prensa hidráulica de no mínimo 15m³ de resíduos, e ainda implantação do programa de educação ambiental, conforme edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 24 de julho de 2019. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 05 de julho de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 139/2018.

Processo Administrativo Nº. 112/2018 – Pregão Presencial Nº. 057/2018.

PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº. 139/2018. ADITAMENTO - Da Prorrogação de Prazo e Valor: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início de vigência em 01/08/2019 e seu término em 31/10/2019. O valor ora pactuado para este termo aditivo fica fixado no valor de R\$83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 26 de junho de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – através do Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Cláudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA – ME – Representante: Frederico Jorge Cortez Calux.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 080/2017.

Processo Administrativo Nº. 105/2017 – Tomada de Preços Nº. 10/2017.

PARTES: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa A.K. da Silva Garcia – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 80/2017. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 19/06/2019 e seu término em 19/06/2020. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor de R\$176.104,83 (cento e setenta e seis mil cento e quatro reais e oitenta e três centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 19 de junho de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Waldenir Ferreira Lino. Empresa Contratada: A.K. da Silva Garcia – ME.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)****EXCLUSIVA ME/EPP/MEI****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente 11444.651000/1150-01, material permanente médico-hospitalar para diversos ambientes conforme proposta destinado às Unidades de Saúde: Posto de Saúde Vila Quebracho, Unidade de Saúde Eduardo Fernandes dos Santos, conforme RENEM, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia **23 (vinte e três) de junho de 2019, as 08:00h-MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 05 de Julho de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 075/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para aquisição de materiais para limpeza, materiais descartáveis e outros utensílios domésticos, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 22 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 076/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de contratar empresa especializada, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de hospedagem Cloud Dedicada e desenvolvimento do Site Oficial do Município de Aparecida do Taboado - MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 19 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, torna público que realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no dia **26 de julho de 2019, às 08h00min**, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"menor preço"**, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Avenida Vice Prefeito Timóteo Proença, Município de Aquidauana-MS. Contrato Repasse: OGU nº 865947/2018 - Operação: 105235515e de acordo com o edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico **licitacao.contratos@gmail.com**.

Aquidauana-MS, 04 de julho de 2019

Claudiomiro Eloi- Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Bela Vista**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo Licitatório nº 066/2019

Pregão Presencial nº 033/2019

Objeto: Contratação de instituição bancária para operação dos serviços de processamento e gerenciamento dos créditos referente à folha de pagamento de Bela Vista/MS, incluindo servidores efetivos, contratados, nomeados, eletivos e pensionistas.

Vencedor: Banco Bradesco S/A

Valor Global Registrado: R\$ 400.010,00(quatrocentos mil e dez reais).

Bela Vista/MS, 19 de junho de 2019.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 066/2019, apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Bela Vista/MS, 19 de junho de 2019.

REINALDO MIRANDA BENITES

Prefeito Municipal

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 057/2019

Processo Licitatório nº 66/2019

Pregão presencial nº 033/2019

Partes: Município de Bela Vista e Banco Bradesco S/A.

Objeto: Contratação de instituição bancária para operação dos serviços de processamento e gerenciamento dos créditos referente à folha de pagamento de Bela Vista/MS, incluindo servidores efetivos, contratados, nomeados, eletivos e pensionistas.

Maior Oferta: R\$ 400.010,00 (quatrocentos mil e dez reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses

Data assinatura: 24/06/2019

Bela Vista/MS, 24/06/2019.

Assinam: Reinaldo Miranda Benites (Contratante)

Alexandre Sobral Lopes Cruz (Contratado)

Junior da Silva Farias (Contratada)

Wagner Adriano Muller de Carvalho (contratada)

Prefeitura Municipal de Caarapó

PROCESSO N. 001/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO

O Hospital Beneficente São Mateus, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os interessados para participarem da sessão a ser realizada no dia 11 de julho de 2019, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação na Rua XV de Novembro nº 566, Centro, CEP 79940-000, Caarapó/MS, para dar continuidade ao julgamento da Concorrência Pública n. 001/2019, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para executar ações relacionadas à reforma e ampliação do Hospital Beneficente São Mateus, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas.

Caarapó, MS, 04 de julho de 2019.

IREU NATAL BARROS

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.329/2019-64

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", sob regime de "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS CONFORME A LEI Nº 12.232/2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PMCG.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

DATA: Os envelopes deverão ser entregues às 14h00min do dia 23 de agosto de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro.

Os interessados poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.604/2019-16

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 19 de julho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 19 de julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de julho de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

CRENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.395/2018-59

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado foram credenciados para atender ao objeto, sendo adjudicado o objeto e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, no dia 05.07.2019.

CRENCIADOS	MODALIDADE
FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO MATO GROSSO DO SUL	GINÁSTICA ARTÍSTICA E GINÁSTICA RÍTMICA

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REPETIÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 042/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.625/2018-25

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que, no evento supracitado, foi interposto Recurso Administrativo pela empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA-EPP, referente à fase de habilitação. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

REPETIÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 043/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.620/2018-10

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 11 de julho de 2019, às 14h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 028/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits escolares para atender aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental (series iniciais) nas Escolas da Rede Municipal de Ensino - REME. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 028/2019 - Processo Administrativo nº 8.524/2019, em favor da empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.900 de 13/05/2019 pág. 34 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.666 de 13/05/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro De Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 05 de Julho de 2.019.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL PARA CONFECÇÕES DE ALEGORIAS, FANTASIA) PARA ATENDER AO PROJETO CORUMBÁ DO AMANHÃ DE Nº 012/2019.**Processo: 43500/2018**

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa SIMEIA A H M MUSTAFA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (material para confecções de alegorias, fantasia) para atender ao Projeto Corumbá do Amanhã.

Valor: 61.498,25 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

Duração: -06 (seis) meses

Dotação Orçamentária:

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.0103.4040 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.9032.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data da Assinatura: 10/06/2019

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e Sra SIMÉIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFÁ - SIMEIA A.H.M MUSTAFÁ

Retificação

Publica-se a retificação por incorreção do extrato do aviso de ratificação, publicada no Diário Oficial do Eletrônico do Estado nº 9.936, página 152, de 05 de Julho de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê: Ratifico a justificativa de inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

Leia-se: Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de análise de propostas

O Município de Corumbá - MS, torna público o resultado de análise de propostas da Licitação com 3º adendo, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Presencial nº 137/2017 - Processo nº 17.266/2017.

Objeto: Contratação de empresa de serviços nas áreas de limpeza, asseio, higienização, dedetização, desratização, descupinização e roçada.

Empresas classificadas: 1) OFFICE CORMECIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, 2) PRIME CLEAN COMÉRCIO LOCAÇÃO E 3) SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI E IMPACTO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Empresas desclassificadas: 4) ORGANIZAÇÃO MORHENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA E 5) BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI.

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para as empresas, a contar desta publicação, caso queiram apresentar razões recursais.

Resolvido a fase recursal, será divulgada nova data para o prosseguimento do certame licitatório em pauta.

As razões recursais deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br ou no protocolo geral do município.

Corumbá / MS, 05 de julho de 2019.

(a) Maria Vitoria da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 053/2019 - Processo nº 5.064/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para a banda de percussão/fanfarras atender as unidades escolares da rede municipal de ensino – REME.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 22 de julho de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ou> mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 05 de julho de 2019.

(a) Maria Vitoria da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 09/2019****Processo nº 1544/2019**

Objeto: Contratação de empresa para construção de portal de entrada da cidade na MS 223, saída para Figueirão, neste município

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **24 de julho de 2019 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Costa Rica, 03 de julho de 2019.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 03/2019****Processo nº 1542/2019**

Objeto: Concessão de uso remunerado para exploração e administração das dependências imóveis e serviços do Parque Natural Municipal Salto do Sucuriú

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **08 de agosto de 2019 às 7h30** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Costa Rica, 03 de julho de 2019.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 02/2019**Processo nº 1459/2019**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no Município de Costa Rica/MS**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **08 de agosto de 2019 às 8h20** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Costa Rica, 03 de julho de 2019.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PUBLICADO EM: O PROGRESSO EM 13/05/2019, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 13/05/2019 E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 14/05/2019)

TOMADA DE PREÇOS NÚMERO/ANO: 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO Nº 59/2019

O município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e demais dispositivos aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra: construção de galpão, "casa do agricultor", para exposição e venda de produtos hortifrutigranjeiros, no âmbito do contrato de repasse nº 847062/2017 - MAPA/CAIXA, processo nº 1042881-35/2017, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 03 de junho de 2019 às 08h00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, sito na Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro, neste município. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível no site www.douradina.ms.gov.br e a pasta completa do edital deverá ser retirada no setor de licitações, no endereço supracitado, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, no ramo pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3412 – 1155.

Douradina/MS, 06 de maio de 2019.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE SUSPENSÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo: nº 53/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos de infraestrutura em diversos bairros e/ou logradouros na zona urbana e distrital do Município de Dourados-MS.** Ato: Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. Motivo: O referido ato se dá em decorrência de impugnação ao edital interposta por terceiro interessado em participar do certame, sendo necessário prazo para análise de aspectos técnicos do processo licitatório pela Secretaria requisitante, e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital. Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de julho de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Jaraguari**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N.º. 023/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 745, de 03 de Junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE REALIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNETICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura - Portal da Transparência - Editais de Licitação. Sessão Pública: 18/07/2019 às 08h. Data: 05/07/2019.
CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jardim**RESULTADO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019.**

O Município de Jardim/MS - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 51/2018, torna público o resultado do recurso administrativo interposto pela empresa Pimentel Construções EIRELI EPP - CONSTRUMAX e RGC MS Comércio E Serviços LTDA em relação a fase de habilitação e agendamento para abertura das propostas de preços.Objeto:Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução dos serviços de Revitalização da Praça Tancredo Neves no Município de Jardim - MS, conforme Contrato Repasse: Nº 858468/2017/MTUR/CAIXA, Operação: 1047169-84/2017, PROGRAMA: Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística. Conforme parecer constante nos autos, o qual fora acatado pelo Senhor Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o §4º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, resolve:•Reconsiderar a decisão para DEFERIR o recurso promovido pela licitante Pimentel Construções Eireli EPP - Construmax , de modo a declarar as empresas Construtora Paulo Barbosa EIRELI - EPP, Queiroz PS Engenharia EIRELI - EPP e RGC-MS Comércio e Serviços LTDA - EPP inabilitadas por não atenderem ao subitem 4.2, m.2.3. do edital. •Opinar pelo INDEFERIMENTO do pedido do recurso promovido pela empresa RGC MS Comércio E Serviços LTDA.Fica agendado o dia 10/07/2019 às 8h30 m. para continuidade do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.Aparecida Fonseca Munhoz.Aline de Barros Ibanhes.Rozelene Vicenta Maidana.Membro.Presidente CPL.Membro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2019.Objeto: Aquisição de veículo tipo van, zero km, adaptado para unidade veterinária de castração de animais de pequeno porte - gatos e cachorros - castra móvel, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. JUSTIFICATIVA:Informamos que, nos dias 01/07 e 02/07/2019 foram protocolados PEDIDO DE ESCLARECIMENTO e PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Presencial nº 35/2019. Os questionamentos formulados pelas empresas interessadas estão em análise pelos setores técnicos desta Prefeitura Municipal, motivo pelo qual, a equipe de Pregões da Prefeitura Municipal de Jardim entendeu por bem CANCELAR A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO marcada para dia 10/07/2019, às 08h00min, de modo que o julgamento possa ocorrer adequadamente. Tão logo seja possível julgar os pedidos oferecidos pelas empresas interessadas, nova data será divulgada para a realização da sessão pública de julgamento do certame.Jardim, 05 de julho de 2019.Aline de Barros Ibanhes. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:74636/2019

b) Licitação Nr.:135/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 24/06/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS (PRÓTESE TOTAL E PARCIAL), CONFECCIONADA POR PROFISSIONAL REGISTRADO NO CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA) E ESTABELECIMENTO CADASTRADO NO SCNES (SISTEMA DE CASDATRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO).

CONTRATADO:

RENATO ALVES DA SILVA - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)

DATA: 24/06/19

ARION AISLAN DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 129/2018

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e, outro lado a empresa **MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 129/2018 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre **02/07/2019 a 31/12/2019**, tendo em vista que as obras ainda estão em andamento e ainda não foram liberados os recursos da última parcela do convênio pela FUNASA, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 02 de julho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas

MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA – EPP
Paulo Cesar Castro Dos Anjos
Contratada

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de galeria, a ser executada na estrada vicinal Linha Gaúcha, no Município de Novo Horizonte do Sul, com recursos Federal, provenientes do Processo Administrativo nº 59053.001631/2018-19 (Meta 01 do Plano de Trabalho), de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, integrantes do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA-EPP, no valor total de R\$ 225.205,58 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 04 de Julho de 2019.

NELSON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente C. P. L.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 031/2019, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA-EPP, no valor total de R\$ 225.205,58 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 04 de Julho de 2019.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Gerente Municipal de Administração e Finanças

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para reconstrução canal trapezoidal, a ser executado na estrada vicinal Linha Boa Sorte, no Município de Novo Horizonte do Sul, com recursos Federal, provenientes do Processo Administrativo nº 59053.001631/2018-19 (Meta 02 do Plano de Trabalho), de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, integrantes do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA-EPP, no valor total de R\$ 69.364,32 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 04 de Julho de 2019.

NELSON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente C. P. L.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 030/2019, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA-EPP, no valor total de R\$ 69.364,32 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 04 de Julho de 2019.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Gerente Municipal de Administração e Finanças

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de galerias, a ser executada nas estradas vicinais Linha Santa Rosa e Linha Matão, no Município de Novo Horizonte do Sul, com recursos Federal, provenientes do Processo Administrativo nº 59053.001666/2018-40 (Meta 01 e Meta 02 do Plano de Trabalho), de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, integrantes do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: LETY OBRAS LTDA-EPP, Lote 01, no valor total de R\$ 284.478,29 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) e Lote 02, no valor total de R\$ 248.553,23 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), totalizando o montante de R\$ 533.031,52 (quinhentos e trinta e três mil, trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 04 de Julho de 2019.

NELSON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente C. P. L.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 029/2019, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa LETY OBRAS LTDA-EPP, no valor total de R\$ 533.031,52 (quinhentos e trinta e três mil, trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 04 de Julho de 2019.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Gerente Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, através do Pregoeiro oficial, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 047/2019, referente a aquisição de um veículo tipo Micro-ônibus, Zero Km, de fabricação nacional e ano corrente, com no mínimo de 152 cv, motor a diesel, com direção hidráulica, ar condicionado, pneus radiais de no mínimo 215/75 R 17,5", contendo tacógrafo, do tipo unidade móvel, com Unidade Médica/Odontológica com 2 (duas) salas, cobertura externa (toldo) tipo retrátil confeccionado em lona trançada, fixado externamente na lateral direita, com todas as instalações inclusive iluminação externa, mobiliário, aparelhos e equipamentos necessários para atendimento médico e odontológico, de acordo com as especificações do bem descritas no presente Termo de Referência, tornou-se **DESERTO** por não acudir nenhum interessado. Rio Brilhante - MS, 05 de julho de 2019. **VALDERI DA SILVA LEITE – Pregoeiro Oficial.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 086/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a Aquisição de tubos galvanizados para serem utilizados nas placas de sinalização danificadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 19 de julho de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de julho de 2019

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 069/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 069/2019, que tem por objeto à **aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS**, sagrou-se vencedoras

as empresas: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA** para os itens: 1 ao 29, 33 ao 52, 54, 55, 57 ao 73, 77, 78, 82, 85, 86, 88, 91, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 108 ao 124, 127, 128, 129, 132 e 133 com valor total de R\$ 442.069,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Sessenta e Nove Reais) e a empresa **JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS EIRELI** para os itens: 53, 56, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 87, 89, 90, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 125, 126, 130 e 131 com valor total de R\$ 96.548,95 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Julho de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 081/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de lanches, tipo sanduíches, embalados em plástico PVC transparente para alimentos, para serem utilizados no Projeto Além da Escola, para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 22 de Julho de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Julho de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2019

Processo nº 0063/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa S M F PERDOMO EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e tonner para impressoras das Secretarias do Município de Sete Quedas, por um período de 06 meses.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.30.00-115049 - Ficha: 0113

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0184

Valor: R\$ 1.647,80 (um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Vigência: 02/07/2019 à 02/07/2020

Data da Assinatura: 02/07/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2019

Processo nº 0063/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ALINE FONSECA BOLSON-MEI

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e tonner para impressoras das Secretarias do Município de Sete Quedas, por um período de 06 meses.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0071

1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.30.00-115049 - Ficha: 0113

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0184

2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-131009 - Ficha: 0041

Valor: R\$ 15.853,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e três reais)

Vigência: 02/07/2019 à 02/07/2020

Data da Assinatura: 02/07/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ALINE FONSECA BOLSON LOPES, pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de miniveículos elétricos - infantil (triciclo), para atender ao "Projeto de Educação no Trânsito "CIDADE MIRIM" da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
LIVRE BIKES COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI	R\$ 64.000,00	(sessenta e quatro mil reais)

Três Lagoas/MS, 5 de julho de 2019

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 90/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 105/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial e placas de identificação de túmulos (numérica e perpétua), para atender ao Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, e as necessidades do Cemitério Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
FACIL TENDTUDO LTDA ME	R\$ 243.750,00	(duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
SILVEIRA & DALMAS LTDA	R\$ 13.500,00	(treze mil e quinhentos reais)

Três Lagoas/MS, 2 de julho de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 71/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 84/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (com locação de materiais), denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de pronta resposta, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nas dependências dos imóveis onde funcionam os departamentos das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO LTDA-ME	R\$ 835.000,00	(oitocentos e trinta e cinco mil reais)

Três Lagoas/MS, 4 de julho de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/07/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 05 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Marcio de Castro Cunha torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental Para Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertida para uso alternativo do solo **AA 520/2017** de VALMIR VIEIRA ROCHA para **Marcio de Castro Cunha**, localizada na FAZENDA ALIANÇA, Zona Rural, município de Bandeirantes/MS, válida até 26/07/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DIRETORIA SINDJOR-MS

Pelo presente edital faço saber que no dia 9 de setembro do ano de 2019, no período das 08h às 18h, na sede do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso do Sul (SINDJOR-MS), localizada à Rua do Matoso 113 - Jardim Monte Líbano, nesta Capital sul-mato-grossense, serão realizadas eleições da diretoria da entidade, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o registro de chapas, contados a partir da data de publicação deste edital, prazo em que os interessados deverão comparecer à sede do Sindicato para o registro de chapa, munidos de toda a documentação necessária, conforme estipulado no Estatuto da entidade, disponível em www.jornalistasms.org.br. Este edital também estipula os dias 10 e 11 de setembro de 2019, no mesmo horário, para realização de segunda e terceira votações, respectivamente, caso o quórum não seja atingido. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, nova consulta entre eleitores com o propósito de desempate será realizada no dia útil que suceder o igualamento de votos, também no mesmo horário. Os demais pontos pertinentes deste pleito ficam a cargo da Comissão eleitoral, definida em 11 de junho de 2019, após assembleia geral convocada para este fim.

Campo Grande (MS) - 8 de julho de 2019.

Marta Ferreira de Jesus

Presidente do SINDJOR-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE BASQUETE DE RUA E STREETBALL - FESMABAS

Convocamos todos os associados a comparecerem na rua Carneiro de Campos, 68 – VI. Margarida, Campo Grande/MS, no dia 08 de agosto de 2019, sendo a primeira chamada às 19h com no mínimo 2/3 dos associados e 19h30min com qualquer número, para deliberarem as seguintes pautas:

- Eleição e posse da nova diretoria;
- Ata saneadora justificando a vacância da diretoria;
- Reforma estatutária;

Campo Grande, 08 de julho de 2019.

Vagner Silva de Almeida

CPF nº 166.158.798-40